



RELATÓRIO ANUAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE COIMBRA

2023

ÍNDICE

I. Introdução	2
II. A Procuradoria da República da Comarca de Coimbra	3
III. Recursos Humanos	13
a) Magistrados do Ministério Público	13
b) Magistrados Judiciais	18
c) Funcionários	19
IV. Atividade desenvolvida pelo Ministério Público na Comarca	23
1. Área Cível	23
2. Área Criminal	31
3. Área da Família e Menores	90
4. Área do Trabalho	100
5. Área do Comércio	107
6. Área de Execução	111
7. Atendimento ao Público e Processos Administrativos	112
V. Carências mais significativas de Meios Humanos, Condições de trabalho, Apoio Pericial e Assessoria Técnica	113
VI. Notas Finais	127

ANEXOS

- ❖ Mapas Estatísticos

I. INTRODUÇÃO

A elaboração e divulgação do relatório anual visam prestar informação pública sobre a atividade do Ministério Público (MP), avaliar como tal atividade foi desenvolvida, em que condições e os resultados obtidos, bem como extrair conclusões relevantes para a ação futura, tendo em conta, nomeadamente, os objetivos estratégicos e processuais estabelecidos (cfr. Ordem de serviço n.º 8/2014, de 13/11, da PGR).

Em particular, o presente relatório tem por finalidade dar a conhecer o estado dos serviços e avaliar a qualidade da resposta prestada nas diversas unidades orgânicas que integram a Procuradoria da República da Comarca de Coimbra, por referência aos objetivos processuais do Ministério Público (MP) nela traçados e devidamente homologados, relativamente ao ano de 2023.

Refere-se ao período compreendido entre 01/01/23 e 31/12/2023.

Para além da indicação e análise global dos dados recolhidos referentes à comarca de Coimbra no seu todo, à luz dos objetivos definidos e por comparação com igual período do ano anterior, detém-se, mais em pormenor, nos aspetos relevantes da dimensão da atividade do MP na área criminal/exercício da ação penal, com particular enfoque na direção dos inquéritos, considerando a sua expressão significativa no todo daquela atividade.

Os dados foram recolhidos através do *Citius*, dos elementos fornecidos pelos respetivos serviços do MP, dos relatórios parcelares elaborados pelos magistrados e da informação prestada pela Gestão da comarca.

O relatório foi elaborado com a colaboração do Gabinete de Apoio à Procuradoria da República da Comarca de Coimbra, integrado pelo oficial de justiça Mário Fernando Carvalho Lopes, a quem se deixa aqui uma palavra de agradecimento.

São parte integrante do relatório os mapas estatísticos relativos ao movimento processual das respetivas unidades orgânicas e áreas de jurisdição.

II. A PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE COIMBRA

A Comarca de Coimbra, com sede em Coimbra, engloba 17 municípios:



MINISTÉRIO PÚBLICO PORTUGAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA
DE COIMBRA



Abrange zonas urbanas e rurais, no litoral e no interior, com um universo de população residente de 411.484, assim distribuído:



Âmbito Geográfico Ano de 2023

População residente, média anual

Territórios	População residente		
	2022	2023	Variação anual
Âmbito Geográfico - Município			
Arganil	11 100	11 149	+ 49
Cantanhede	34 340	34 380	+ 40
Coimbra	141 396	142 070	+ 674
Condeixa	16 854	17 079	+ 225
Figueira da Foz	59 111	59 376	+ 265
Góis	3 826	3 771	- 55
Lousã	17 061	17 173	+ 112
Mira	12 146	12 248	+ 102
Miranda do Corvo	12 055	12 045	- 10
Montemor o Velho	24 649	24 708	+ 59
Oliveira Hospital	19 442	19 386	- 56
Pampilhosa da Serra	4 135	4 060	- 75
Penacova	13 123	12 937	- 186
Penela	5 460	5 512	+ 52
Soure	17 266	17 200	- 66
Tábua	11 214	11 367	+ 153
Vila Nova de Poiares	6 847	7 015	+ 168
Total	410 025	411 476	+ 1451 (+ 0,35%)

População residente, média anual

Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2022-08-23 (Censos 2021)

A Procuradoria da República da Comarca de Coimbra é um órgão do MP (cfr. art. 12º do Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei nº 68/2019, de 27 de agosto), tendo sede em Coimbra.

É integrada pelo Departamento de Investigação e Ação Penal da Comarca de Coimbra e pelas Procuradorias dos Juízos de Competência Especializada, dos Juízos de Competência Genérica e dos Juízos de Proximidade englobados na área de competência territorial da comarca, assim como pelo Tribunal de Execução de Penas de Coimbra (Tribunal de competência alargada).

À Procuradoria compete, especialmente, dirigir, coordenar e fiscalizar a atividade do Ministério Público na área da comarca de Coimbra e nos departamentos e procuradorias que a integram (cfr. art. 74º do EMP).

A mesma é encabeçada por um Magistrado do Ministério Público Coordenador, que dirige e coordena a atividade do Ministério Público na comarca, emitindo ordens e instruções (cfr. art. 14º, f) e 75º, ambos do EMP), sendo que a atual Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca de Coimbra (MMPCCC), é a Procuradora da República, Dr.^a Ana Margarida Nunes Simões.

No âmbito das respetivas competências e atribuições, foram desenvolvidas pela MMPCCC um conjunto de medidas e iniciativas, internas e externas, das quais se destacam as que a seguir vão elencadas.

a) Atividades da Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca de Coimbra

a.1) Documentos hierárquicos, medidas tomadas e área administrativa

Durante o ano de 2023 foram emitidas 18 Ordens de Serviço, 29 Despachos e 4 Instruções.

As ordens de serviço versaram, essencialmente, sobre a distribuição e organização do serviço.

Os despachos incidiram, na sua maioria, sobre a substituição de magistrados, os turnos e férias e a distribuição eletrónica de processos judiciais.

As instruções tiveram por objeto temáticas como a remessa eletrónica de processos ao JIC, as medidas a implementar durante a (Pré)Jornada Mundial da Juventude ou a uniformização de procedimentos nos turnos de férias judiciais de Verão 2023, entre outras.

Elaborou-se o respetivo relatório semestral, em outubro de 2023.

Procurando dar visibilidade à atuação concreta do MP na comarca e contribuindo para a prevenção e repressão da criminalidade, sobretudo no que respeita aos fenómenos criminais de prevenção e investigação prioritárias, bem como, divulgando atividades, notícias ou eventos, manteve-se a atualização da informação publicitada no microsite de Coimbra do Portal do MP.

A movimentação de processos administrativos na Procuradoria da República da Comarca de Coimbra, que versam sobre questões de particular importância da comarca e

que se impõe acompanhar ou agilizar, interna ou externamente, foi aquela que se representa na tabela que se segue:

Estatística Oficial Ministério Público 01-01-2023 a 31-12-2023					
Espécie	Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01- 01-2023	Entrados entre 01-01- 2023 e 31-12- 2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31- 12-2023
Processos de Atendimento	Coimbra - MP Coordenação	39	0	38	1
Processos Administrativos	Coimbra - MP Coordenação	71	7	56	22
Total		110	7	94	23

Fonte: H@bilus

a.2) Reuniões de trabalho com magistrados

- Com o objetivo de ouvir e apoiar os magistrados do Ministério Público (MMP), de debater com eles os problemas que foram enfrentando no cumprimento das suas funções e os objetivos fixados e de lhes transmitir orientações concretas sobre a respetiva atuação, foram realizadas as seguintes visitas e reuniões de trabalho:
 - 1º Semestre
 - ✓ Reunião de trabalho com os Procuradores da República do Juízo do Trabalho de Coimbra e do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra, a 21/06, nas respetivas instalações, em Coimbra;
 - ✓ Reunião de trabalho com os Procuradores da República de Montemor-o-Velho (Juízo de Competência Genérica e Juízo do Comércio), a 23/06, no respetivo Palácio da Justiça;
 - ✓ Reunião de trabalho com as Procuradoras da República de Oliveira do Hospital, Tábua, Arganil e Penacova, a 26/06, nos respetivos Palácios da Justiça;
 - ✓ Reunião de trabalho com as Procuradoras da República de Soure, Condeixa-a-Nova e Lousã, a 27/06, nos respetivos Palácios da Justiça;
 - ✓ Reunião de trabalho com os Procuradores da República do DIAP, em Coimbra, e do Juízo Local Criminal de Coimbra, a 28/06, nas respetivas instalações, em Coimbra;

- ✓ Reunião de trabalho com os Procuradores da República do Juízo do Trabalho da Figueira da Foz, do Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz, do Juízo Local Cível e Criminal da Figueira da Foz e da unidade local da Figueira da Foz do DIAP, e do Juízo de Família e Menores de Coimbra, a 29/6, nas respetivas instalações, na Figueira da Foz e em Coimbra;
- ✓ Reunião de trabalho com as Procuradoras da República do Juízo Local Cível e Criminal de Cantanhede, do Juízos Cíveis de Coimbra e do Juízo Central Criminal de Coimbra, a 30/10, nas respetivas instalações, em Cantanhede e Coimbra.
- 2º Semestre
 - ✓ Reunião de trabalho com os Procuradores da República do DIAP, em Coimbra, a 3/10, nas respetivas instalações, em Coimbra;
 - ✓ Reunião de trabalho com as Procuradoras da República da Lousã, a 4/10, no respetivo Palácio da Justiça;
 - ✓ Reunião de trabalho com os Procuradores da República de Soure, Condeixa-a-Nova, Montemor-o-Velho e do Juízo Central Criminal de Coimbra, a 9/10, nos respetivos Palácios da Justiça;
 - ✓ Reunião de trabalho com os Procuradores da República de Oliveira do Hospital, Tábua, Arganil e Penacova, a 10/10, nos respetivos Palácios da Justiça;
 - ✓ Reunião de trabalho com as Procuradores da República do Juízo de Família e Menores de Coimbra, a 11/10, nas respetivas instalações;
 - ✓ Reunião de trabalho com os Procuradores da República de Cantanhede, a 12/10, no Palácio da Justiça de Cantanhede;
 - ✓ Reunião de trabalho com os Procuradores da República dos Juízos do Trabalho da Figueira da Foz, do Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz, do Juízo Local Criminal e Cível da Figueira da Foz e da unidade local da Figueira da Foz do DIAP e do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra, a 13/10, nas respetivas instalações, na Figueira da Foz e em Coimbra;
 - ✓ Reunião de trabalho com os Procuradores da República do Juízo do Trabalho de Coimbra e dos Juízos Cíveis de Coimbra, a 16/10, nas respetivas instalações, em Coimbra;

- ✓ Reunião de trabalho com as Procuradoras da República do Juízo Local Criminal de Coimbra, a 18/10, no Palácio da Justiça de Coimbra.
- Outras reuniões de trabalho com magistrados:
 - Reunião de trabalho sobre questões relativas à investigação e decisão no âmbito do crime de violência doméstica, por referência às normas legais aplicáveis, aos instrumentos hierárquicos sobre a matéria (cfr. Diretivas da PGR 5/2019 e 1/2021) e às boas práticas a seguir, a 15/03, em formato misto (presencial, na sede da gestão da comarca, e Webex);
 - Reuniões de trabalho com todos os MMP em exercício de funções na comarca, a 14/04, 13/07 e 20/12, via Webex;
 - Reunião de trabalho com todos os MMP do DIAP da comarca de Coimbra, a 20/12, via Webex;
 - Reuniões de trabalho com o Procurador-Geral Regional de Coimbra (19/01 e 11/05) e com a Procuradora-Geral da República (1/06), realizadas no Palácio da Justiça de Coimbra;
 - Encontro dos Magistrados do Ministério Público de Família e Crianças da Procuradoria-Geral Regional de Coimbra, sobre justiça tutelar educativa, a 20/10, em Coimbra;
 - Reunião de trabalho promovida pelo Grupo de Trabalho constituído pela PGR para debater e delinear as melhores práticas de atuação funcional na área do acompanhamento de pessoas maiores, a 29/5, no Palácio da Justiça de Coimbra.

a.3) Reuniões de trabalho com os órgãos de polícia criminal

- Reunião de trabalho entre o MP da área criminal da comarca de Coimbra e os órgãos de polícia criminal (OPC) que operam na mesma comarca, com o objetivo de reforçar a articulação e cooperação institucionais, a 18/01, na sede do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Coimbra;
- Reunião de trabalho com a GNR da área geográfica do Comando Territorial de Coimbra, incidindo sobre o fenómeno criminal da violência doméstica, a 26/01, no auditório da CCDRC, em Coimbra;
- Reunião de trabalho com a PSP da área geográfica do Comando Distrital de Coimbra, incidindo sobre o fenómeno criminal da violência doméstica, a 21/03, na sede daquele Comando, em Coimbra;

- Reuniões trimestrais de apresentação e análise da criminalidade no Distrito de Coimbra, coordenadas pelo MP, com a participação dos OPC que operam na área da comarca, a 27/04, 25/07 e 26/10, na sede da gestão da comarca, em Coimbra;
- Reunião de trabalho com a estrutura de investigação criminal da GNR do Comando Territorial de Coimbra, a 17/05, no auditório da CCDRC, em Coimbra;
- Reunião de trabalho com a estrutura de investigação criminal da PSP do Comando Distrital de Coimbra, a 26/09, nas instalações do Conservatório de Música de Coimbra.
- Reunião de trabalho com a PJ – Diretoria do Centro, a 23/10, nas instalações do DIAP, em Coimbra.

a.4) Reuniões de trabalho com oficiais de justiça

- ✓ Reunião de trabalho com a Administradora Judiciária e os oficiais de justiça que exercem funções de chefia em todos os serviços do Ministério Público das unidades orgânicas da comarca, para debater e uniformizar questões procedimentais diversas, a 21/12, formato misto (presencial/Webex).

a.5) Reuniões de trabalho com outras entidades

- ✓ Reunião de Trabalho com a Presidente do Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados, a 28/03, na sede daquele conselho, em Coimbra;
- ✓ Reunião de trabalho entre o MP da Procuradoria do Juízo do Trabalho de Coimbra e a Autoridade para as Condições do Trabalho - Centro Local do Mondego, sobre a Agenda do Trabalho Digno, aprovada pela Lei n.º 13/2023, de 3 de abril, a 4/5, nas instalações da ACT, em Coimbra;
- ✓ Reunião de trabalho com a UMAR e a técnica de apoio à vítima do Gabinete de Apoio à Vítima de Coimbra, a 5/05, na sede da gestão, em Coimbra.
- ✓ Reunião de trabalho com o Núcleo de Infância e Juventude do Centro Distrital de Coimbra do ISS, a 25/05, na sede da gestão da comarca, em Coimbra;
- ✓ Reunião de trabalho com a Delegação Regional de Reinserção do Centro – DGRSP, a 15/05 e 15/12, nas instalações daquela delegação, em Coimbra, e no Palácio da Justiça de Coimbra, respetivamente;

- ✓ Reunião com o Secretário de Estado Adjunto e Justiça, a 3/02 e 8/9, no Palácio da Justiça de Coimbra;
- ✓ Reuniões de trabalho com o Serviço de Clínica e Patologia Forenses da Delegação do Centro do INMLCF, a 13/04 e 22/09, na sede do INMLCF, em Coimbra;

a.6) Outras reuniões

- ✓ Reuniões do conselho de gestão e do conselho consultivo da comarca, num total de 17 reuniões (15 do conselho de gestão e 2 do conselho consultivo);
- ✓ Reunião entre os Juízes de Instrução Criminal e o conselho de gestão da comarca para definição de diretrizes quanto à remessa eletrónica, sem suporte físico, de inquéritos ao Juízo de Instrução Criminal de Coimbra, a 5/01, no Palácio da Justiça de Coimbra;
- ✓ Reunião do Conselho Municipal de Segurança de Vila Nova de Poiares, a 25/01, em Vila Nova de Poiares;
- ✓ Reunião conjunta da DGAI com os órgãos de gestão das 23 comarcas a nível nacional, dia 27/3 e 8/09, em Lisboa;
- ✓ Reunião da parceria coordenada pela ADIBER - Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra, relativa ao Projeto "Beira Serra: Sim à Igualdade, Não à Violência!", que criou uma Estrutura de Apoio e Acompanhamento a Vítimas de Violência Doméstica na Região da Beira Serra (Concelhos de Arganil, Góis, Oliveira do Hospital e Tábua), a 12/04, em Góis;
- ✓ Reunião de trabalho com as MMP do Juízo de Família e Menores de Coimbra e as especialistas (psicólogas) do Gabinete de Apoio aos MMP da PGRC, a 7/07, nas instalações do Juízo de Família e Menores de Coimbra.
- ✓ Reuniões de trabalho do Grupo Violência, que atua no âmbito do fenómeno criminal da violência doméstica, a 8/02, 24/05 e 24/10, ZOOM;
- ✓ Reuniões de trabalho do Grupo Laço Azul, que atua no âmbito da prevenção dos maus-tratos na infância, a 20/01, 10/02, 17/03, 12/05, 29/09, 27/10 e 24/11, em Coimbra;
- ✓ Reuniões do Conselho Municipal de Segurança de Góis, a 24/04 e 24/11, em Góis;
- ✓ Reunião de trabalho com a Diretora do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Coimbra, para análise e uniformização de procedimentos relativo ao envio de

processos de contraordenação/execuções para a Procuradoria do Juízo Local Criminal de Coimbra, a 12/06, na sede da gestão da comarca;

- ✓ Reuniões da Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos, a 17/02, 23/06 e 7/12, em Coimbra e Montemor-o-Velho.
- ✓ Reuniões do Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil de Coimbra, designadamente a 12/07, 13/09, 8/11, 20/12 (presenciais/Webex), em Coimbra.

b) Intervenções e/ou participações da Magistrada do Ministério Público Coordenadora

- ✓ Cerimónia comemorativa do 146º aniversário da PSP de Viseu, 9/01 – Viseu;
- ✓ Cerimónias de Juramento de Bandeira de diversos cursos de formação de Guardas, 20/01, 24/03, 29/08 - Figueira da Foz;
- ✓ Cerimónia da tomada de posse dos membros do Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados de Coimbra para o Triénio 2023-2025, 24/01 – Coimbra;
- ✓ Conferência "Pensar a independência do poder judicial", 16/02 - Salão Nobre do Tribunal da Relação de Coimbra;
- ✓ Encontro “As Mulheres – Dia Internacional”, organizado em parceria com a Procuradoria da República da Comarca de Coimbra, 8/03 - Salão Nobre do Tribunal da Relação de Coimbra;
- ✓ Cerimónia comemorativa do Feriado Municipal de Tábua, 10/04 – Tábua;
- ✓ Seminário regional organizado pelo Grupo Coordenador Regional do Plano de Ação para a Prevenção da Violência no Setor da Saúde, destinado a profissionais de saúde e visando a abordagem da violência em contexto assistencial, “Não, a violência não é normal”, a 20/04 – auditório da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;
- ✓ Seminário “Brincar e Comunicar”, inserido na 13.ª Campanha de Prevenção de Maus-Tratos a Crianças e Jovens, organizado pelo Grupo Laço Azul Coimbra, 21/04 – Auditório do Hospital Pediátrico de Coimbra;
- ✓ Colóquio “Doença Mental: da Imputabilidade à Ressocialização”, 28/04 – Lisboa;
- ✓ Cerimónia comemorativa do 145º aniversário do Comando da PSP de Coimbra, 2/05 – Coimbra;
- ✓ 4º Encontro de Juristas da Pampilhosa da Serra, 6/05 - Pampilhosa da Serra;

- ✓ Colóquio Fronteira – Uma revista figura do judiciário, 19/05 - Casa do Juiz – Bencanta – Coimbra;
- ✓ Visitas aos Estabelecimentos Prisionais de Coimbra - a 25/05, e Lamego - a 10/7.
- ✓ Cerimónia comemorativa do 14º aniversário do Comando Territorial da GNR de Coimbra, 3/06 – Vila Nova de Poiares;
- ✓ Iniciativa “Encruzilhadas da Violência Contra as Pessoas Adultas Mais Velhas”, organizada pelo Gabinete de Gerontologia e Envelhecimento Ativo da Câmara Municipal de Coimbra, para assinalar o Dia Mundial da Consciencialização da Violência contra a Pessoa Idosa, 15/06 - Casa Municipal da Cultura de Coimbra;
- ✓ Cerimónia comemorativa do Feriado Municipal de Coimbra, 4/07 – Coimbra;
- ✓ Cerimónia de inauguração da Biblioteca Dr. Rodrigo Santiago, 11/07 - sede do Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados, 11/07 – Coimbra;
- ✓ Cerimónia de tomada de posse dos Procuradores da República colocados na comarca de Coimbra na sequência de movimento ordinário de MMP, 01/09 – Coimbra;
- ✓ Cerimónia comemorativa do 20º aniversário do Policia Municipal de Coimbra, 1/10 – Coimbra;
- ✓ Cerimónia de tomada de posse de Juízes Sociais, 30/10 - Figueira da Foz;
- ✓ Conferência "Inteligência artificial: o desafio e a ameaça", dia 9/11 - Salão Nobre do TRC - Coimbra;
- ✓ Exercício A Terra Treme - 11.ª Edição do Exercício Público de âmbito nacional de Sensibilização para o Risco Sísmico, 14/11 – Montemor-o-Velho;
- ✓ Sessão de abertura da Conferência Comemorativa dos 10 anos do Código de Processo Civil, 14/11 – Auditório da Ordem dos Advogados - Coimbra;
- ✓ Espetáculo musical “Desconstrução O1”, executado por jovens de três casas de acolhimento de Coimbra e por músicos da Orquestra Clássica do Centro, numa parceria com a Procuradoria da República da Comarca de Coimbra, a 20/11, no STJ.
- ✓ Iniciativa “Regime Jurídico do Maior Acompanhado: esclarecer para melhor atuar”, organizada, em parceria, pelo Gabinete de Gerontologia e Envelhecimento Ativo, o grupo de trabalho das Pessoas Idosas da Rede Social de Coimbra, a Procuradoria da República da Comarca de Coimbra e a Procuradoria-Geral Regional de Coimbra, a 21/11 - Casa Municipal da Cultura de Coimbra;

- ✓ Sessão de abertura das III Jornadas Sobre a Propriedade Horizontal, 27/11 - Colégio da Trindade - Coimbra;
- ✓ Sessão formativa subordinada ao tema “Violência por Parceiro Íntimo: Da leitura e compreensão à Intervenção em Rede”, organizada pela Coordenação Regional de Saúde Mental do Centro e pelo Grupo Violência: Informação, Investigação, Intervenção (Grupo V!!!), a 29/11, no Auditório do Polo Sobral Cid do CHUC, em Coimbra;
- ✓ Cerimónia comemorativa do Dia da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 5/12 – Colégio da Trindade – Coimbra;
- ✓ Reunião de trabalho subordinada ao tema "Refugiados, Saúde Mental e Direitos Humanos: Desafios atuais", organizada pela Coordenação Regional de Saúde Mental do Centro a 13/12 - Auditório do Pólo Sobral Cid do CHUC
- ✓ Cerimónia de encerramento das celebrações do XX Aniversário do Palácio da Justiça de Viseu, 16/12 - Viseu;
- ✓ Conferência “Tecnologia ao Serviço da Justiça”, 19/12 - sede do IGFEJ - Lisboa;
- ✓ Concerto de Natal da Comarca de Coimbra, dia 23/12 – Centro de Artes e Espetáculos da Figueira da Foz.

III. RECURSOS HUMANOS

a) Magistrados do Ministério Público

O quadro de MMP da Comarca de Coimbra é o que consta do mapa V, anexo ao DL nº 38/2019, de 18 de março, prevendo um total de 51 a 54 magistrados.



Comarca de Coimbra		
Magistrados do Ministério Público em efetividade de funções a 31-12-2023		
Unidades orgânicas	Quadro Legal	Em funções
Arganil	1	0,5
Cantanhede	2	2
Coimbra	30	26
	DIAP 1	3
	DIAP 2	3
	DIAP 3	2
	Juízo INSTRUÇÃO CRIMINAL/Dirigentes DIAP	2
	Juízos CENTRAL E LOCAL CÍVEL	2
	Juízo LOCAL CRIMINAL	3
	Juízo CENTRAL CRIMINAL	3
	Juízo FAMÍLIA	3
	Juízo TRABALHO	2
	Juízos COMÉRCIO	1
	TEP	2
Condeixa -a -Nova	1	1
Figueira da Foz	8	7
	DIAP	3
	Juízo LOCAL CÍVEL e CRIMINAL	1
	Juízo FAMÍLIA	2
	Juízo TRABALHO	1
Lousã	2	2
Montemor -o -Velho	2	1
Oliveira do Hospital	1	1
Penacova	1	1
Soure	2	1
Tábua	1	0,5
Total	51	43

Durante o ano de 2023, à semelhança dos anos anteriores, mantiveram-se as dificuldades decorrentes do não preenchimento do quadro legal de magistrados na comarca e da ocorrência de algumas ausências prolongadas ao serviço, por doença ou licença parental.

Contudo, contrariamente ao sucedido em anos anteriores, o ano de 2023 apresentou um menor número de situações imprevisíveis de ausência de magistrados por motivo de doença/licença de média/longa duração, embora, pela sua natureza, importa destacar as seguintes:

- A Procuradora da República, Dr.^a Joana Fernandes de Faria, colocada no Juízo de Competência Genérica de Local de Arganil, esteve ausente ao serviço, por motivo de licença parental seguida de gozo de férias pessoais, até 8 de maio de 2022 (tendo sido substituída por uma magistrada do quadro complementar da Procuradoria-Geral Regional de Coimbra);

- O Procurador da República, Dr. Artur Ricardo Crespo Seguro Pereira, colocado no Juízo de Trabalho de Coimbra, esteve ausente ao serviço desde 04-01-2023 até 07-06-2023, por motivo de licença parental;

- O Sr. Procurador da República. Dr. Luís António de Melo Parente Fernandes, colocado no Juízo de Competência Genérica de Local de Penacova, esteve ausente ao serviço durante cerca de dois meses (interpolados), por motivo de licença parental.

Mantêm-se ausentes, por motivo de doença de longa duração, o/a Sr./a Procurador/a da República, Dr. Carlos Manuel de Jesus Guerra e Dra. Constança Maria Teixeira Dias de Meneses de Almeida Guerra, esta última substituída por uma magistrada do quadro complementar da Procuradoria-Geral Regional de Coimbra.

O défice de magistrados do MP na comarca de Coimbra, no período em causa, já que em efetivo exercício de funções, ao longo do ano, estiveram apenas entre 42-44 magistrados, abaixo, por conseguinte, dos previstos no respetivo quadro legal, cria bastantes constrangimentos, ultrapassados, em boa medida, com o voluntarismo e esforço acrescido dos magistrados, e determinou a produção de várias e, por vezes difíceis, medidas gestionárias, com redistribuição de serviço e acréscimo funcional para os diversos Procuradores da República em funções na comarca, a par com o recurso aos magistrados do quadro complementar da Procuradoria-Geral Regional de Coimbra, nomeadamente nas seguintes situações:

- Ordem de Serviço nº 2/23 de 11-01-2023: Juízo do Trabalho de Coimbra e respetiva Procuradoria: substituição de magistrado e distribuição de serviço.
- Ordem de Serviço nº 3/23 de 15-01-2023: Afetação de inquéritos

- Ordem de Serviço nº 4/23 de 31-01-2023: Juízo do Trabalho de Coimbra e respetiva Procuradoria: alteração da OS nº 2/2023/CBRCoord
- Ordem de Serviço nº 5/23 de 31-01-2023 - Juízo de Competência Genérica de Penacova e respetiva Procuradoria: substituição de magistrado e distribuição de serviço
- Ordem de Serviço nº 9/23 de 31-05-2023: Afetação de inquéritos da 2.ª Secção de Coimbra do DIAP
- Ordem de Serviço nº 8/23 de 28-05-2023 - Juízo de Competência Genérica de Penacova e respetiva Procuradoria: substituição de magistrado e distribuição de serviço
- Ordem de Serviço nº 7/23 de 09-05-2023: Distribuição de serviço nos Juízos de Competência Genérica de Arganil e de Tábua e respetivas Procuradorias
- Ordem de Serviço nº 18/23 de 01-12-2023: Distribuição de serviço nos Juízos de Competência Genérica de Arganil e de Tábua e respetivas Procuradorias
- Despacho nº 24/23 de 24-11-2023: Juízos Locais Cível e Criminal de Cantanhede e respetiva Procuradoria: substituição de Procuradora da República
- Despacho nº 23/23 de 17-11-2023: Juízo de Família e Menores de Coimbra e respetiva Procuradoria: substituição de Procuradora da República
- Ordem de Serviço nº 16/23 de 06-11-2023: Juízo Local Criminal de Coimbra e respetiva Procuradoria: redistribuição de serviço
- Ordem de Serviço nº 15/23 de 03-11-2023: Redistribuição de inquéritos registados na espécie BO da 2ª Secção de Coimbra do DIAP da mesma comarca
- Ordem de Serviço nº 14/23 de 31-10-2023: Distribuição concentrada a magistrada da Figueira da Foz de inquéritos de Cantanhede que incidem sobre violência doméstica
- Ordem de Serviço nº 13/23 de 27-10-2023: Juízos Cível e Criminal de Cantanhede e respetivas Procuradorias: distribuição de serviço

- Ordem de Serviço nº 12/23 de 27-10-2023: Juízo Central de Criminal de Coimbra: (re)distribuição de serviço
- Ordem de Serviço nº 11/23 de 09-10-2023: Unidade Local da Lousã do DIAP da Comarca de Coimbra: redistribuição do serviço relativo a inquéritos de violência doméstica
- Ordem de Serviço nº 10/23 de 08-09-2023: Movimento ordinário de magistrados do Ministério Público 2023 | Distribuição de serviço na comarca de Coimbra.

Assinala-se, ainda, que foram determinadas as seguintes acumulações de funções e reafetações:

- O Conselho Superior do Ministério Público, por acórdão proferido a 28/03/23, pela Secção Permanente, autorizou que a senhora Procuradora da República, Dr.^a Regina Maria Guerra Teixeira Corvo Carvalheira, colocada nos Juízos Central e Local Cíveis de Coimbra, exercesse funções, em acumulação com o serviço distribuído à outra MMP com quem dividia, até ao dia 30/08/2021, a totalidade do serviço dos Juízos Cíveis de Coimbra e respetiva Procuradoria da República, desde 02/03 a 15/07/2023.
- O Conselho Superior do Ministério Público, por acórdão proferido a 24/05/23, pela Secção Permanente, autorizou que a senhora Procuradora da República, Dr.^a Joana Fernandes Faria, colocada no Juízo de Competência Genérica de Arganil, exercesse funções em acumulação com o serviço do Juízo de Competência Genérica de Tábua, desde 09/05/2023 e até ao próximo movimento de magistrados do Ministério Público.
- O Conselho Superior do Ministério Público, por acórdão proferido a 13/07/23, pela Secção Permanente, determinou a acumulação de funções relativa às Sras. Procuradores da República, Dra. Lígia Bartolomeu, colocada no Juízo do Trabalho de Coimbra - J2 e respetiva Procuradoria, e Dra. Alexandra do Rosário da Silva Alves, colocada na 3^a Secção de Coimbra do DIAP da mesma comarca, com o Juízo do Trabalho de Coimbra (J1) e respetiva Procuradoria, desde 11 de janeiro de 2023 e até ao próximo movimento de magistrados do Ministério Público.
- O Conselho Superior do Ministério Público, por acórdão proferido a 06/11/2023, autorizou a acumulação de funções relativa à Senhora Procuradora da República, Dr.^a Fábia Olinda Soares da Silva, colocada no Juízo de Competência Genérica de Soure, com as funções junto do Juízo de Execução de Soure, com efeitos a 11 de setembro de 2023;
- Em 06/11/2023, o Senhor Procurador da República, Dr. Ricardo Fernandes Capelo, colocado nos Juízos de Competência Especializada de Cantanhede, foi reafectado ao Juízo Central Criminal de Coimbra, desde 27 de outubro e até 30 de abril de 2024.

O acréscimo de serviço para os magistrados referidos nesses (e em outros) instrumentos de mobilidade/hierárquicos, quer em termos de aumento do número de processos a seu cargo, quer na maior exigibilidade nas tarefas inerentes ao turno semanal ao serviço urgente, tiveram naturais reflexos na capacidade de resposta na tramitação e finalização de processos.

Por isso, deixo aqui uma palavra de agradecimento e de grande apreço a todos esses magistrados, pela total disponibilidade, colaboração e empenho que sempre demonstraram, extensível aos senhores oficiais de justiça que os coadiuvaram, assim mitigando, com grande esforço e sacrifício pessoal, as consequências do défice de recursos humanos.

b) Magistrados Judiciais

Quadro de Magistrados Judiciais							
Comarca de Coimbra							
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal ¹	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período ² (em meses)
			Em substituição de titular	Artigo 108º do RLOSJ			
Coimbra	Juízo Central Cível de Coimbra	3			3		2,6
	Juízo Central Criminal de Coimbra	4			4 ³		4
	Juízo de Instrução Criminal de Coimbra	3			3		2,6
	Juízo do Trabalho de Coimbra	2			2		2
	Juízo de Comércio de Coimbra	3			2		2
	Juízo Família e Menores de Coimbra	3	1		3 ⁴		3
	Juízo Local Cível de Coimbra	3			4 ⁵		8 3,6
	Juízo Local Criminal de Coimbra	3			3		2,8
	Tribunal de Execução de Penas ⁶	3	1		3 ⁴	1	2 3
Figueira da Foz	Juízo de Família e Menores de Figueira da Foz	2			2		2
	Juízo Local Cível de Figueira da Foz	2			2		2



	Juízo Local Criminal de Figueira da Foz	1			1	3	4	1,5
	Juízo do Trabalho de Figueira da Foz	1	1		1	2	5	1,42
Arganil	Juízo Competência Générica de Arganil ⁷	1			0,5			0,5
Cantanhede	Juízo Local Cível de Cantanhede	1			1 ⁴	1	10,5	1,875
	Juízo Local Criminal de Cantanhede	1			1			1
Condeixa-a-Nova	Juízo de Competência Générica de Condeixa-a-Nova	1			1	2	4	1,2
Lousã	Juízo Competência Générica de Lousã	2	1		2			2
Montemor-o-Velho	Juízo Competência Générica de Montemor-o-Velho	1			1			1
Oliveira do Hospital	Juízo Competência Générica de Oliveira do Hospital	1			1			1
Penacova	Juízo Competência Générica de Penacova	1			1			1
Soure	Juízo de Execução	2	1		2 ³			2
	Juízo de Competência Générica de Soure	1			1	2	4	0,85
Tábua	Juízo de Competência Générica de Tábua ⁷	1			0,5			0,5
Totais		46 ⁸	5		45			45,445

- (1) – Quadro legal inclui apenas juízes efetivos
- (2) – Informação atinente aos juízes auxiliares acima do quadro e/ou em acumulação, por medida de gestão
- (3) – Inclui um juiz de direito do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra até 31-08
- (4) – Inclui um juiz de direito do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra a partir de 01-09
- (5) - Inclui um juiz do artigo 107º do R.L.O.S.J. (locais) até 31-08
- (6) - Aqui inserido por conveniência de exposição, pois não integra a Comarca
- (7) – Juízos em agregação
- (8) – Incluindo os 3 juízes do T.E.P. de Coimbra, por conveniência de exposição, pois não integra a Comarca

c) Funcionários

O quadro de oficiais de justiça é o estabelecido na Portaria nº 372/2019, de 15 de outubro.

Em termos globais, a diferença entre o quadro legal (305) e o real (283) dos oficiais de justiça na comarca traduz um défice de 7,5%, com menos 22 funcionários (2022, menos 33 – 274 funcionários – défice 10,2%).

No que se refere aos serviços do Ministério Público da comarca e às categorias específicas de funcionários que os integram, o défice ainda é superior.

Assim, do total de funcionários que estiveram em exercício de funções, a 31 de dezembro 2023, a comarca registava uma falta de 10 funcionários em relação ao número estabelecido na Portaria, o que corresponde a um défice global de **12,5%**, assim representado:



Oficiais de Justiça				
Nível de preenchimento do quadro do Ministério Público				
Categorias	Quadro Legal (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	Quadro Real	Diferença	% défice
Téc. Just. Principal	4	4	0	0 %
Téc. Just. Adjunto	35	33	- 2	- 5,71 %
Téc. Just. Auxiliares	41	33	- 8	- 19,5 %
Total	80	70	-10	- 12,5 %

A tabela seguinte representa a distribuição dos funcionários do Ministério Público pelas diversas unidades orgânicas da comarca:



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA
DE COIMBRA

COMARCA DE COIMBRA	QUADRO LEGAL - Portaria nº 273/2019 de 15-10				EM EFETIVIDADE DE FUNÇÕES A 31/12/2023					
	Secr. Just.	Técn. Just. Princ.	Técn. Just. Adj.	Técn. Just. Aux.	Secr. Just.	Técn. Just. Princ.	Técn. Just. Adj.	Técn. Just. Aux.	Outro	TOTAL
Arganil			1	1			1			1
Cantanhede			1	4		2	3			5
Mira a)			1				1			1
Coimbra	3	19	23							
Apoio Gestão e Coordenação										
DIAP 1						1				1
DIAP 2						1	1	4		6
DIAP 3 - VD						1	4	2		7
Unidade Central						2	1			3
Procuradoria J. Local Criminal						4	3			7
Cíveis						1	1			2
Trabalho							1			1
Família							1			1
TEP							1			1
DIAP REGIONAL + Direção DIAP						1	2	2		5
Condeixa-a-Nova			1	1			1	1		2
Penela a)			1				1			1
Figueira da Foz	1	4	6			1	4	6	2	13
DIAP + Central						1	3	4	2	10
MP Fam+MP Local Civil/Crime								1		1
MP Trabalho							1	1		2
Lousã			1	2			2			2
Pampilhosa da Serra a)			1							0
Montemor-o-Velho			1	1			2	1		3
Oliveira do Hospital			1	1				1	1	2
Penacova			1	1			1	1		2
Soure			1	1			1	1		2
Tábua			1				1			1

a) Juízos de Proximidade

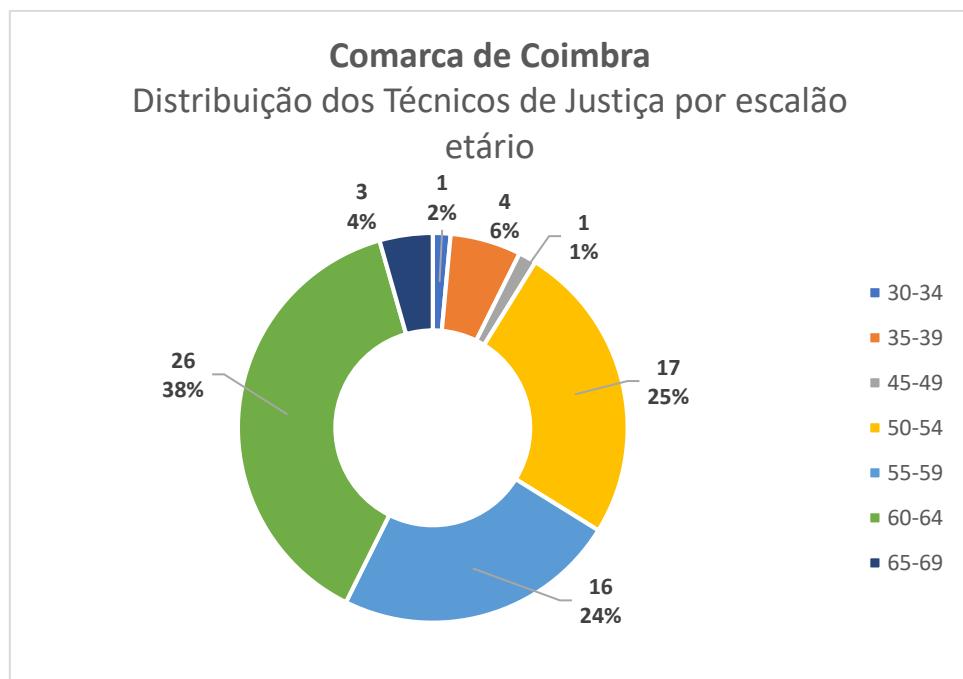
(*) Incluiu 2 TJ Adjuntos que se encontram a desempenhar funções noutras locais - 1 TJ Adj. na unidade central do Palácio e 1 TJ Adj. no Serviço Externo; (**) o TJ Adjunto, deixou de exercer funções nesta unidade orgânica em janeiro de 2024, por ter iniciado uma comissão de serviço no TR de Coimbra, estando ali a desempenhar funções, uma Escrivã Adjunta e um Escrivão Auxiliar; (***) inclui um TJ Principal que deixou de exercer funções nesta unidade Orgânica em Janeiro de 2024, por ter iniciado uma comissão de serviço, 1 uma TJ Auxiliar que está a dar apoio ao Diretor do DIAP

b) O mapa relativo a 2022 não considerou Pampilhosa da Serra como Juízo de Proximidade, pelo que não incluiu um Técnico de Justiça no quadro real de Técnicos de Justiça (constava 79 quando são 80), situação corrigida neste.

O não preenchimento dos lugares do quadro legal coloca, seriamente, em risco o funcionamento dos vários serviços e a capacidade de resposta do Ministério Público, dificultando o cumprimento dos objetivos, a possibilidade de uma maior especialização e

a qualidade daquela mesma resposta, sobretudo nas unidades orgânicas mais pequenas, onde existe apenas um único funcionário, mas também em algumas das maiores, como o DIAP de Coimbra e na Figueira da Foz.

A isso acresce a elevada idade média dos técnicos de justiça da comarca (a 31-12-2023 - média etária de 56,52 anos; em 2022 - 56,59), determinante de uma elevada taxa de absentismo por doença, sendo certo que 66% dos oficiais de justiça têm mais de 55 anos (em 2022 – 62%) e apenas 1% menos de 35 (a 31-12-2023 corresponde a 1 funcionário; em 2022 eram 3 funcionários = 3%), o que dificulta a implementação de novas tecnologias como método de trabalho, tornando mais difícil, ou quase impossível, aumentar a produtividade, cuja tendência, face a todos esses fatores, é de redução.



Apesar de serem alocados aos serviços do Ministério Público outros funcionários que não pertencem às referidas categorias específicas, o que constituiu uma mais-valia, sem a qual as consequências do não preenchimento do quadro seriam ainda mais nefastas, tal revelou-se manifestamente insuficiente para colmatar aquelas falhas de preenchimento, atenta, sobretudo, a especialidade das funções ali exercidas e a ausência de experiência/impreparação na execução das mesmas por parte daqueles.

Destaca-se, ainda, que o ano de 2023 foi marcado pelas diversas greves dos oficiais de justiça que, nos seus diferentes formatos, perduraram por todo esse período,

tendo um impacto negativo acentuado no regular funcionamento dos serviços do Ministério Público e das secretarias judiciais.

Com efeito, a significativa adesão dos oficiais de justiça da comarca de Coimbra a essas greves traduziu-se no entorpecimento da tramitação e marcha processual e na não realização de um grande número de diligências judiciais, que tiveram que ser reagendadas, sobretudo na área criminal, gerando uma maior dilação na duração dos processos e potenciando a acumulação de serviço, a implicar um menor grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, com reflexos negativos no desempenho dos magistrados.

IV. ATIVIDADE DESENVOLVIDA NAS UNIDADES ORGÂNICAS DA COMARCA

1. ÁREA CÍVEL

Na comarca existe um Juízo Central Cível, em Coimbra, com competência para toda a área geográfica da mesma, bem como Juízos de competência especializada cível em Cantanhede e Figueira da Foz e Juízos de competência genérica, incluindo cível, em Arganil, Condeixa-a-Nova, Lousã, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Penacova, Soure e Tábua.

Nos Juízos Locais (e nos de competência genérica) não existem magistrados afetos exclusivamente à área cível, com exceção de Coimbra.

A coordenação da atividade exercida nesta área, em toda a comarca, esteve a cargo da Procuradora da República que exerceu funções no Juízo Central Cível de Coimbra, até 31 de agosto de 2023, passando, a partir daí, a incumbir à Coordenadora da comarca.

a) Apresentação dos principais dados estatísticos

a.1) Iniciativa e Intervenção Processuais

O Ministério Público teve intervenção principal em 421 ações (516 em 2022), tendo proposto 257 (351 em 2022) e contestado 164 (165 em 2022).

Findaram um total de 468 ações (379 procedentes e 89 improcedentes), tendo transitado para o ano seguinte 278 (325 em 2022).

O Ministério Público, em representação do Estado, instaurou quatro ações (no valor global de 495.353,91 €) e apresentou 1 contestação (no valor global de 60.000,00€).

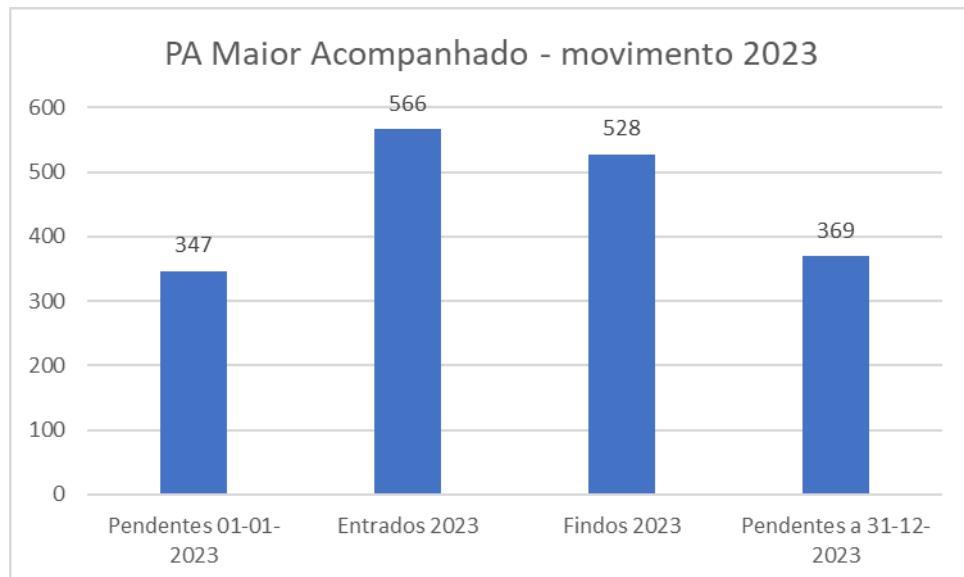
Foram interpostos três recursos (1, em 2022), tendo sido apresentadas quatro respostas a recurso (2, em 2022).

a.1)1. Regime Jurídico do Maior Acompanhado

Pela sua especial preponderância e relevância, atenta a respetiva expressão numérica e a natureza dos interesses que lhe subjazem (defesa de adultos vulneráveis), na atividade do Ministério Público da comarca de Coimbra na área cível, destacam-se, de seguida, os dados relativos ao regime jurídico do maior acompanhado.

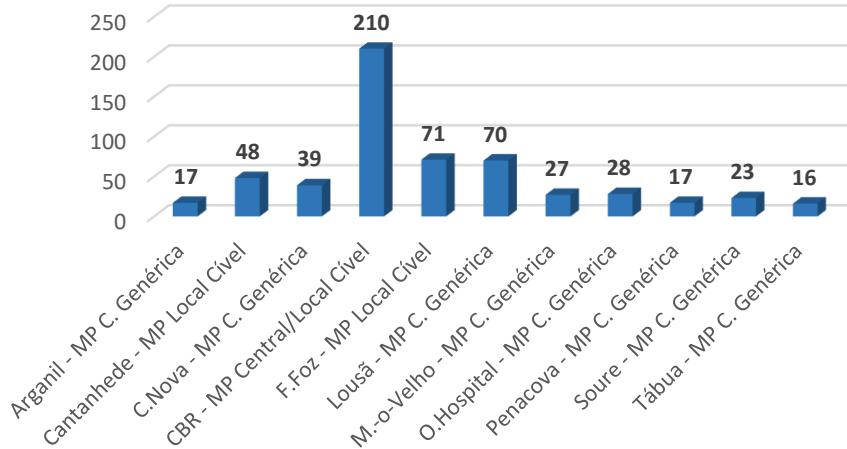
Assim, relativamente aos processos administrativos instaurados com vista à propositura de ações especiais de acompanhamento de maior, assistiu-se a uma estabilização relativamente ao movimento de entrada de novos pedidos para intervenção do MP, embora este número se mantenha elevado, verificando-se um ligeiro aumento por referência ao ano anterior (566 → 558; + 1,43%).

Com efeito, foram instaurados 566 dossiers/processos administrativos de maior acompanhado, tendo findado 528, ficando pendentes 369 para o ano seguinte (2022 = 347; + 6.34%).

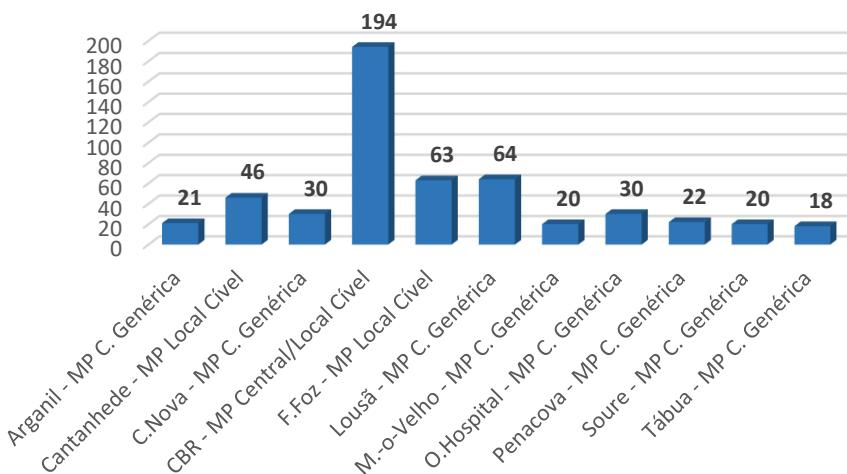




PA Maior Acompanhado - Entrados 2023



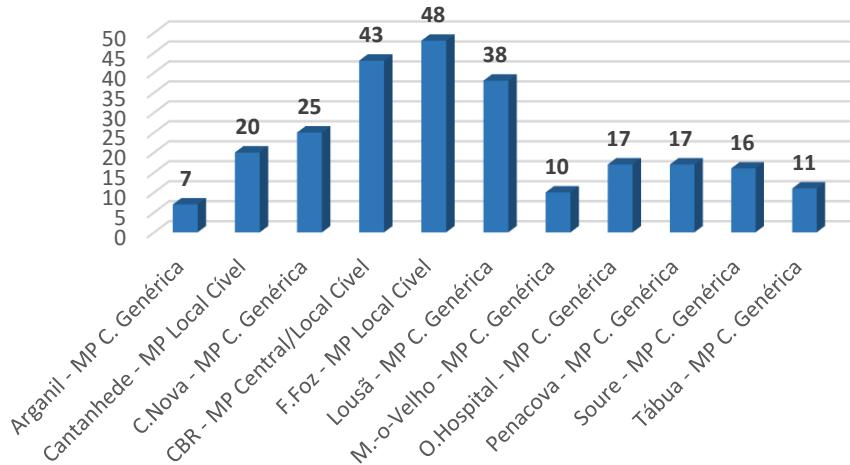
PA Maior Acompanhado - Findos 2023



Do resultado desta atividade, foram instauradas 252 ações de acompanhamento de maior (346 em 2022).



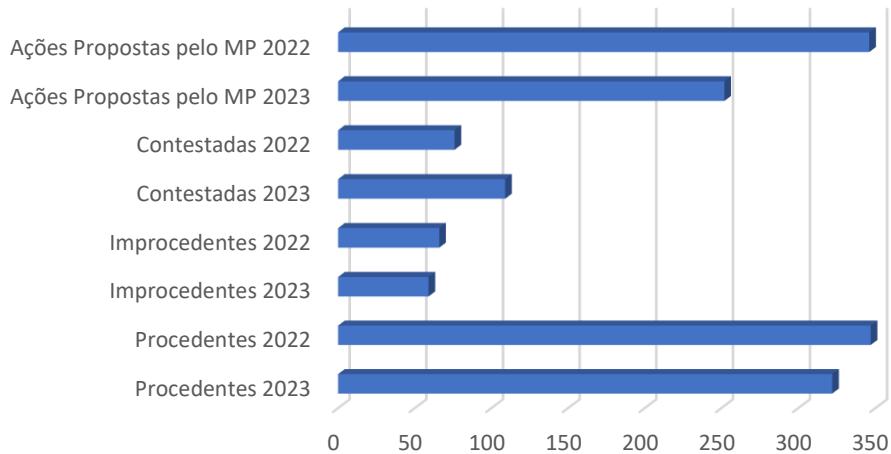
PA Maior Acompanhado - Ações Propostas



Foram, ainda, contestadas 109 ações de maior acompanhado (76 em 2022).

Tiveram procedência 322 ações (347 em 2022) e foram improcedentes 59 (66 em 2022), num total de 381. Ficaram pendentes para o ano seguinte 206 ações (225 em 2022).

Ações Maior Acompanhado 2023



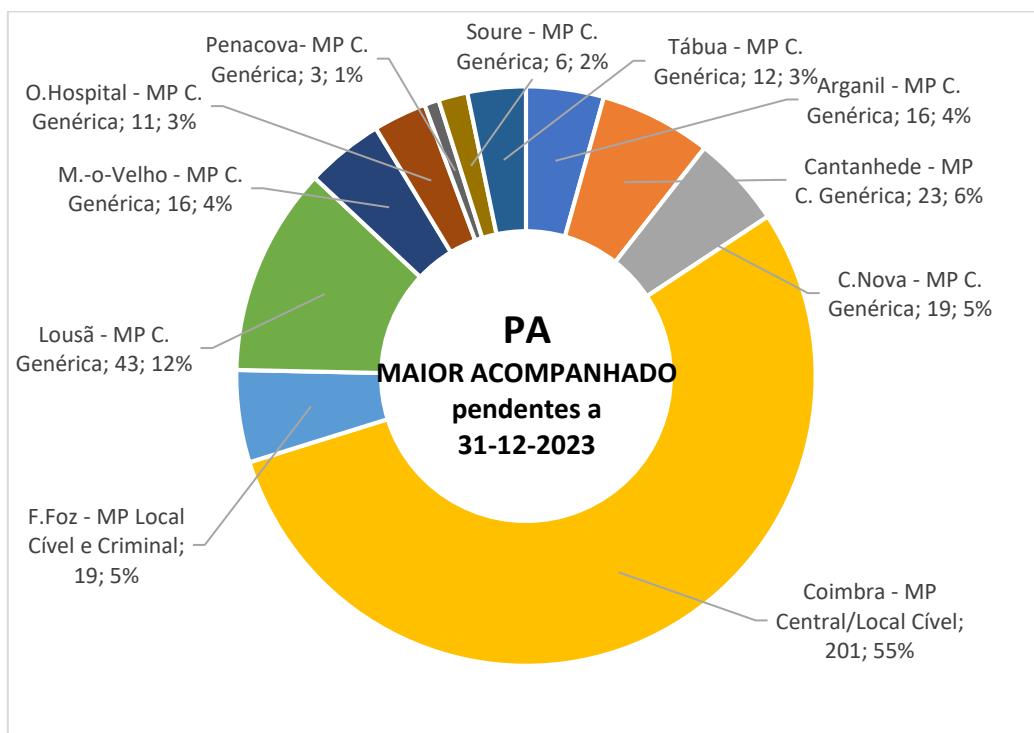
No que concerne à antiguidade dos dossiers/processos administrativos de maior acompanhado, pendentes para o ano seguinte, temos a seguinte representação por anos:

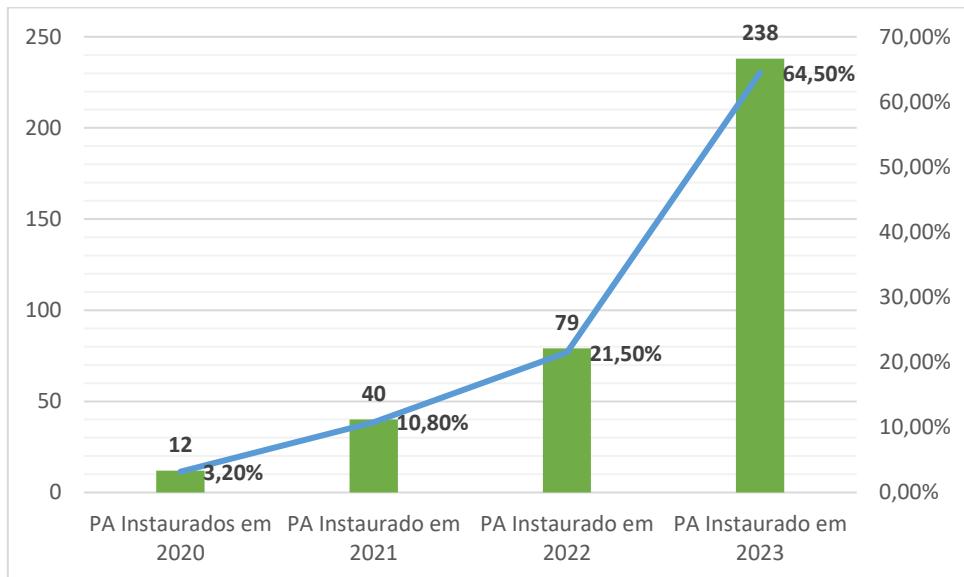


MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA
DE COIMBRA

Unidade Orgânica	Pendentes - s/decisão						Total
	ano 2018 e anteriores	2019	2020	2021	2022	2023	
Arganil - MP C. Genérica	0	0	1	5	2	8	16
Cantanhede - MP C. Genérica	0	0	0	0	5	18	23
C.Nova - MP C. Genérica	0	0	1	0	0	18	19
Coimbra - MP Central/Local Cível	0	0	7	32	59	103	201
F.Foz - MP Local Cível	0	0	1	0	0	18	19
Lousã - MP C. Genérica	0	0	0	3	8	32	43
M.-o-Velho - MP C. Genérica	0	0	2	0	3	11	16
O.Hospital - MP C. Genérica	0	0	0	0	1	10	11
Penacova- MP C. Genérica	0	0	0	0	0	3	3
Soure - MP C. Genérica	0	0	0	0	0	6	6
Tábua - MP C. Genérica	0	0	0	0	1	11	12
Total	0	0	12	40	79	238	369





a.2) Dossiers/Processos Administrativos (DPA)

Na área cível, foram instaurados 864 dossiers/processos administrativos tendo por desiderato a recolha de elementos tendentes à iniciativa/intervenção processual do MP (862 em 2022), 87 para acompanhamento de outros processos e 120 relativos a outros assuntos (71 em 2022), num total de 1071 processos instaurados (933 em 2022).

a.3) Atendimento ao Público

Na mesma área, ocorreram 256 atos de atendimento ao público (338 em 2022; variação: – 32 %), maioritariamente tendo em vista a iniciativa/intervenção processual do Ministério Público (247).

b) Iniciativas desenvolvidas pelo Ministério Público da comarca

No âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado entre a Procuradoria-Geral Regional de Coimbra (PGRC) e a Fundação Bissaya Barreto para proteção de pessoas idosas, sempre que se mostrou pertinente, foram desenvolvidos contactos informais entre a Procuradoria do Juízo Local Cível de Coimbra e o respetivo ponto de contacto da PGRC, para eventual acionamento do Protocolo, no contexto da defesa dos interesses de adultos especialmente vulneráveis (maior acompanhado).

No que se refere à indicação/nomeação de acompanhantes, dado que, não raras vezes, inexistem pessoas do círculo familiar ou próximo dos beneficiários que possam

ser indicadas para essa função, estabeleceu-se como objetivo para o ano 2023 dinamizar, em parceria com outras instituições/entidades, a criação de uma bolsa de acompanhantes que possam ser indicados e designados aos beneficiários do regime jurídico do maior acompanhado, tendo-se iniciado, durante o primeiro de semestre de 2023, os contactos informais, nomeadamente com o município de Coimbra, através do Gabinete de Gerontologia e Envelhecimento Ativo da Câmara Municipal de Coimbra, para o efeito.

Nesse contexto, já no segundo semestre, a Procuradoria da República da Comarca de Coimbra e a Procuradoria-Geral Regional de Coimbra, em parceria, desenvolveram e intensificaram os contactos para a criação da referida bolsa, tendo, igualmente, dinamizado, juntamente com Gabinete de Gerontologia e Envelhecimento Ativo e o grupo de trabalho das Pessoas Idosas da Rede Social de Coimbra, a iniciativa “Regime Jurídico do Maior Acompanhado: esclarecer para melhor atuar”, dirigida à comunidade, que teve lugar no dia 21 de novembro, na Casa Municipal da Cultura de Coimbra.

Ao longo do ano, estreitaram-se, igualmente, os contactos entre o Gabinete de Gerontologia e Envelhecimento Ativo da Câmara Municipal de Coimbra e a Comissão Municipal de Proteção ao Idoso de Coimbra, por um lado, e a Procuradoria da República da Comarca de Coimbra, por outro, no sentido de agilizar as sinalizações de situações carecidas da intervenção do MP para aplicação deste regime, o reporte e atualização da respetiva informação sobre as mesmas e o envio de elementos para a instrução dos processos.

Procedeu-se, também, no contexto da OS nº 1/2023/CBRCoord, de 10/01, à divulgação periódica aos MMP do mapa contendo dados estatísticos relativos aos DPA no âmbito do regime jurídico de maior acompanhado e transmissão de orientações sobre a tramitação dos mesmos.

Ainda no âmbito do regime jurídico do maior acompanhado, foi realizada uma reunião de trabalho na Procuradoria-Geral Regional de Coimbra, promovida pelo Grupo de Trabalho constituído pela PGR para debater e delinear as melhores práticas de atuação funcional na área do acompanhamento de pessoas maiores, na qual participaram oito magistrados do Ministério Público da comarca de Coimbra.

c) Avaliação dos resultados à luz dos objetivos fixados

Nesta área de atuação, os objetivos estabelecidos visaram, no essencial, imprimir especial celeridade na propositura das ações no âmbito do regime do maior acompanhado, reforçar a utilização dos instrumentos de apoio à pessoa idosa já existentes, a implementação de estratégias de articulação com outras jurisdições e ampliar a utilização dos meios de comunicação à distância no atendimento ao público.

Assim, a pendência das ações cíveis com intervenção principal do MP desceu em 2023, sendo certo que foram instauradas menos 94 do que em 2022.

De outra parte, continuou a verificar-se um aumento – 1,43% - na instauração de DPA no âmbito do regime jurídico do maior acompanhado, embora menor que no ano transato, que se prende com o crescimento da população idosa e o aumento da esperança média de vida, com as vulnerabilidades e fragilidades inerentes, a reclamar uma resposta célere do MP, em articulação com outras entidades. Também não é alheio a esse aumento o facto de os serviços da segurança social exigirem, para a atribuição de prestações sociais, a definição da situação jurídica dos idosos incapazes.

Neste contexto, nem sempre foi possível apresentar a petição inicial da ação no prazo máximo de 4 meses após o pedido de intervenção do Ministério Público, conforme objetivo traçado, não raras vezes por impossibilidade de obter em tempo razoável os elementos necessários à instrução dos DPA para propositura de ações de acompanhamento de maior, designadamente elementos médicos ou relativos aos acompanhantes, por falta de capacidade de resposta das respetivas entidades ou dos interessados. Não raras vezes, também, não existe indicação de pessoa para ser nomeada acompanhante, havendo que realizar aturadas diligências para o efeito.

Aliado a isso, temos, igualmente, o abrandamento da tramitação desses processos pelas secretarias do MP, de forma significativa no Juízo Local Cível de Coimbra, perante o défice de funcionários, o que contribui para um aumento da pendência e para um menor número de ações instauradas, assim como para a incapacidade de reduzir para números inexpressivos os processos do ano de 2022 e anteriores, não obstante a urgência com que devem ser tramitados.

Apesar disso, verificou-se que foram contestadas pelo MP mais ações de maior acompanhado (+33), que baixou o número de ações improcedentes e que a pendência global das ações desceu.

Em termos gerais, na área cível, a atividade do MP permitiu alcançar de forma adequada o cumprimento dos objetivos definidos.

2. ÁREA CRIMINAL

a) Departamento de Investigação e Ação Penal da Comarca de Coimbra (DIAP)

A estrutura organizativa do DIAP da Comarca de Coimbra manteve-se: sediado em Coimbra, a sua organização comprehende uma unidade central naquele município, com três secções, duas secções na Figueira da Foz, bem como unidades locais em Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Lousã, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Penacova, Soure e Tábua.

Mantiveram-se as competências diferenciadas das 1^a e 2^a Secções em Coimbra e Figueira da Foz e da 3^a Secção de Coimbra; de vocação genérica, as 2^as de Coimbra e Figueira da Foz, assim como as unidades locais de Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Lousã, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Penacova, Soure e Tábua; de competência especializada, as 1^a e 3^a Secções de Coimbra e a 1^a Secção da Figueira da Foz.

A direção dos inquéritos pelo crime de violência doméstica manteve a especialização na 3^a Secção de Coimbra e a concentração apenas em uma magistrada na Figueira da Foz (neste caso passando a abranger, também, os crimes cometidos em Cantanhede e Mira), e na Lousã.

As 1^as Secções de Coimbra e Figueira da Foz dirigirem, essencialmente, os inquéritos tendo por objeto os crimes da competência reservada da PJ (art. 7º da LOIC).

Entre outubro e dezembro, a direção do DIAP foi assegurada pela MMPCCC.

a.1) Inquéritos

Movimento Processual	
Período: de 01/01/2023 a 31/12/2023	
Inquéritos	Comarca de Coimbra
Movimentados	23 402
Entrados	14 824
Findos	13 660
Pendentes em 31/12/2023	9 742

O número global de inquéritos entrados durante o ano judicial de 2023 foi de **14.824**, o que representa um aumento de 43 processos em relação ao ano de 2023 (0,3%), em que foram instaurados 14.781.

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2023	entrados 2023	Movimentados 2023	findos 2023	Pendentes a 31-12-2023
Arganil	331	412	743	329	414
Cantanhede	890	1577	2467	1688	779
Condeixa	295	500	795	559	236
Coimbra - DIAP 1	1554	2599	4153	2157	1996
Coimbra - DIAP 2	2384	3664	6048	3115	2933
Coimbra - DIAP 3	649	1225	1874	1247	627
Fig Foz - DIAP 1	114	302	416	179	237
Fig Foz - DIAP 2	934	1831	2765	1886	879
Lousã	418	690	1108	586	522
Montemor	317	601	918	589	329
Oliveira do Hospital	216	401	617	364	253
Penacova	156	450	606	451	155
Soure	124	261	385	242	143
Tábua	196	311	507	268	239
total	8578	14824	23402	13660	9742

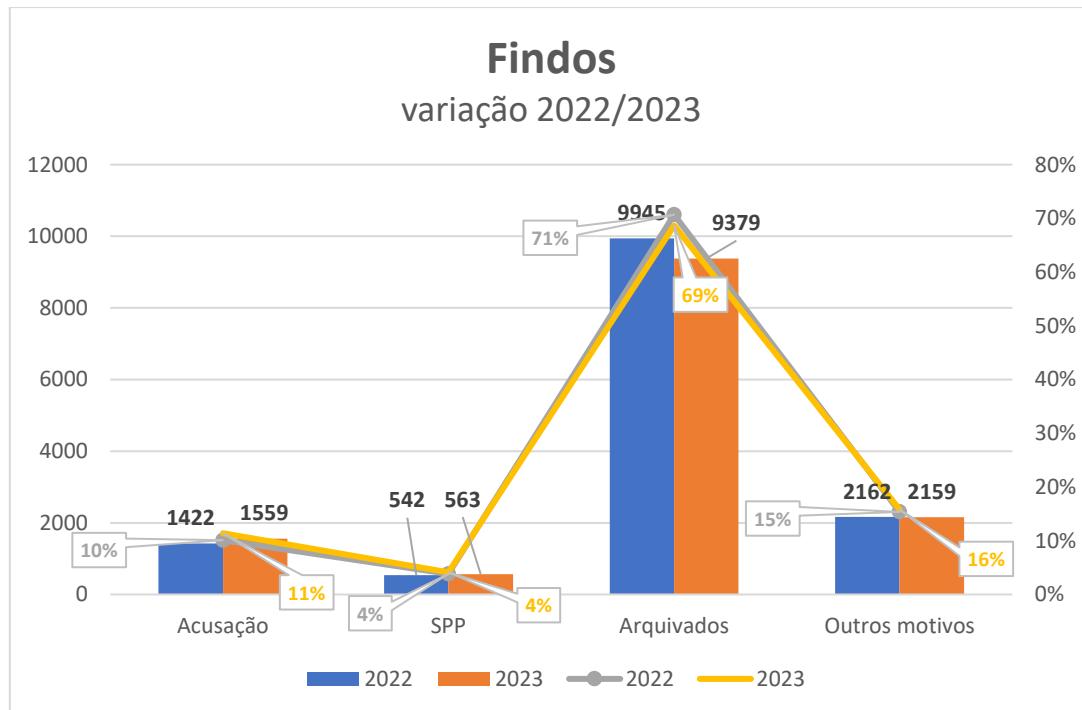
Do universo de inquéritos registados, **6502** (ano 2022: 7623) iniciaram-se contra agente desconhecido, correspondendo a 43,86% (em 2022: 51,57%) do total de entrados.

Aos inquéritos registados no ano, acrescem os **8578** (ano 2022 - 7868) que transitaram do ano anterior, gerando um número de inquéritos movimentados de **23.402** (ano 2022 – 22.649).

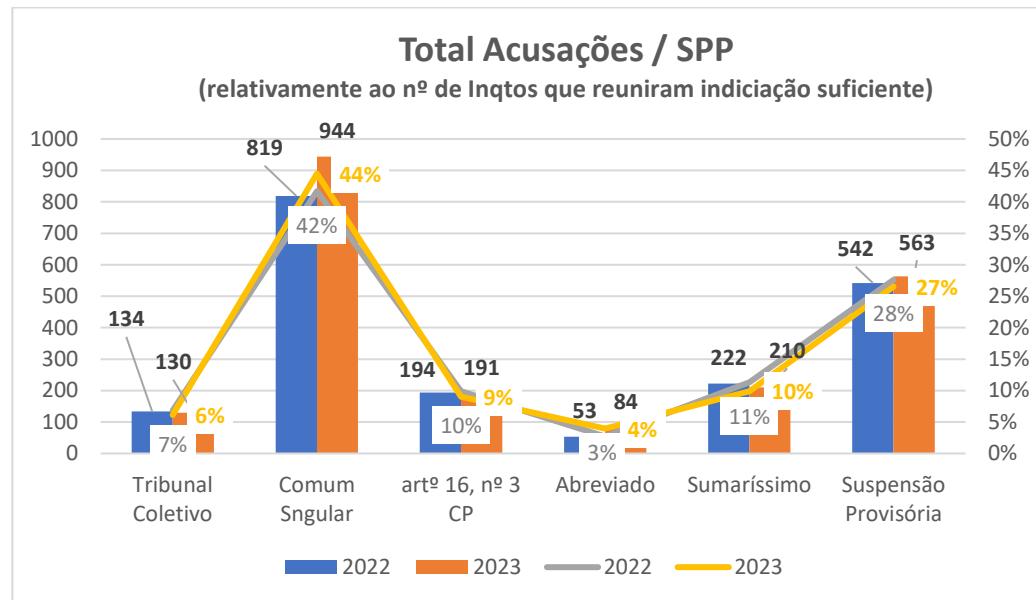
O número de inquéritos findos foi de **13.660** (menos **411** do que em 2022 – 14.071; variação 22/23: - 2,92 %), transitando para o ano seguinte **9.742**, o que traduz um aumento da pendência global em 1164 processos (11,94%).

Do universo de inquéritos findos, foram arquivados **9379** (ano 2022: 9945), o que corresponde a 68,66 % dos terminados (em 2022: 70,67 %), e findaram por outros motivos **2159** (ano 2022: 2162), correspondentes a 15,8% dos finalizados (em 2022: 15,36%).

O número de acusações deduzidas durante o ano em questão foi de **1559** (ano 2022 - 1422), isto é, 11,41% dos processos findos (em 2022: 10,10 %).



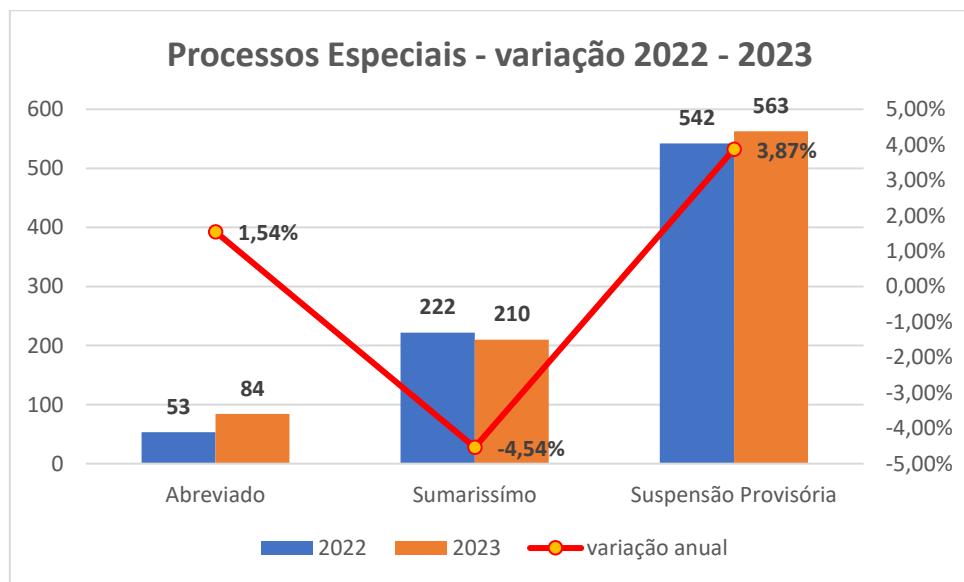
Quanto à forma de processo utilizada, foram deduzidas **944** (42%) acusações em processo comum singular (ano 2022: 819; 44 %), **130** (6%) para julgamento em tribunal coletivo (ano 2022: 134; 7%) e **191** (9%) com recurso ao artigo 16.º, n.º 3, do CPP (ano 2022: 194; 10%), sendo que, em processo abreviado, foram **84** (4%) «ano 2022: 53; 3%» e em processo sumaríssimo **210** (10%) «ano 2022 – 222; 11%».



A suspensão provisória do processo foi aplicada em **563** inquéritos (ano 2022 – 542), o que corresponde a 4,12 % do total de processos terminados.

Assim, do universo de inquéritos que reuniram indicação suficiente (2122), foram:

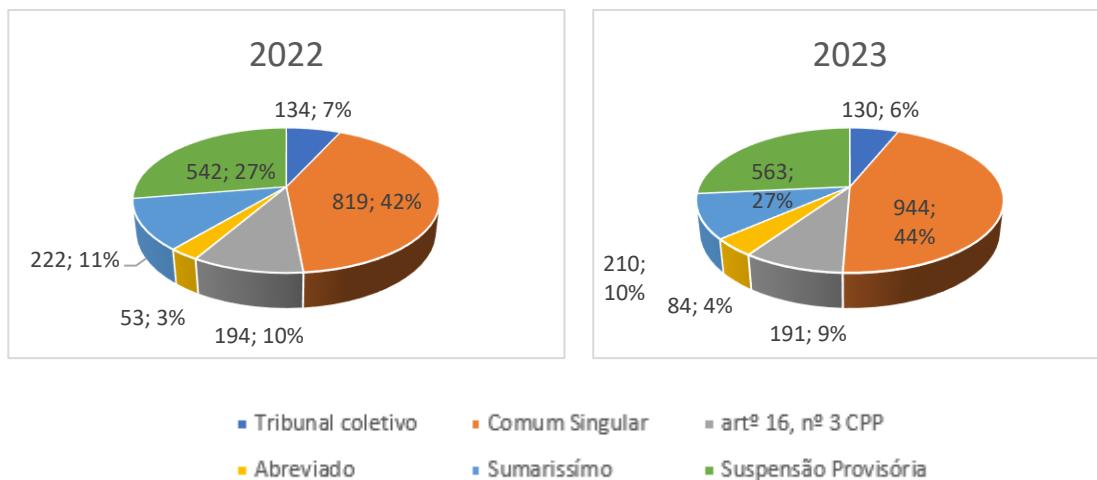
- Aplicadas **563** *suspensões provisórias do processo* (26,53%)
- Elaborados 210 requerimentos em *processo sumaríssimo* (9,89%)
- Deduzidas 84 acusações sob a forma de *processo abreviado* (3,95%)
- Deduzidas 130 acusações sob a forma de *processo coletivo* (6,12%)
- Deduzidas 944 acusações sob a forma de *processo singular* (44,48%)
- Deduzidas 191 acusações perante *tribunal singular artº 16º, nº3 CPP* (9%)



Daqui resulta que as formas processuais simplificadas e de consenso foram aplicadas em **857** inquéritos (abreviados – 84; sumaríssimos - 210; SPP - 563), ou seja, 40,37% do total com indicação suficiente.

	2022	2023	% em 2022	% em 2023
Abreviado	53	84	2,69%	3,95%
Sumaríssimo	222	210	11,30%	9,89%
Suspensão Provisória	542	563	27,59%	26,53%
Total	817	857	41,58 %	40,37 %

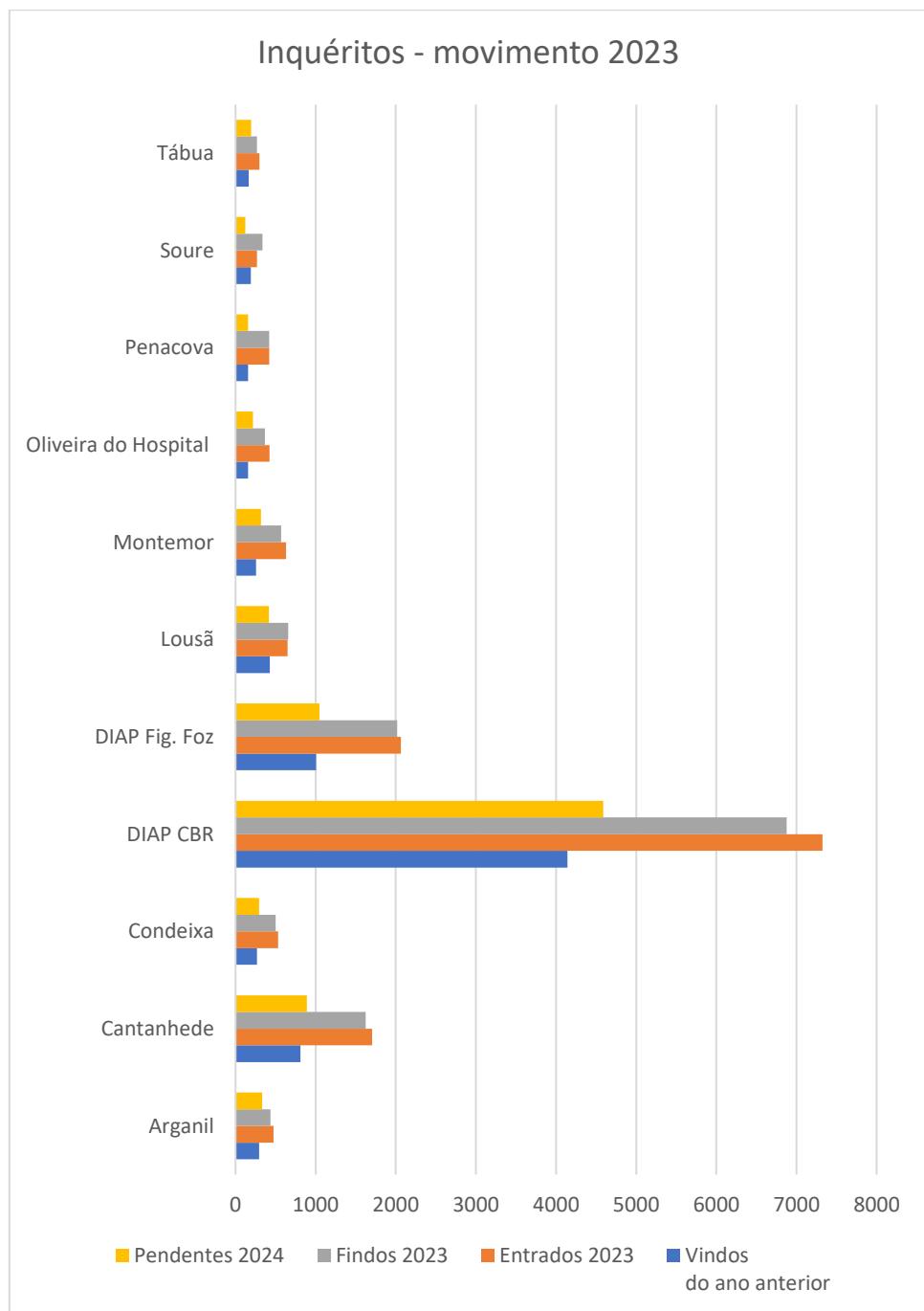
Inquéritos com despacho de acusação/simplificação e consenso – variação 2022/2023:



Se considerarmos, também, os processos tramitados sob a forma de processo sumário (431 acusações e 543 suspensões provisórias), então temos um total de 3096 com indicação suficiente, correspondendo a aplicação dos processos especiais e institutos de consenso a **1400** processos, ou seja, 45,63% daquele universo.

a.2) Movimento Processual por unidade orgânica do DIAP

A relação entre inquéritos entrados e findos nas diversas secções e unidades locais do DIAP da Comarca de Coimbra é a que está representada no gráfico que se segue, especificando-se, depois, a totalidade da movimentação processual em cada uma delas:

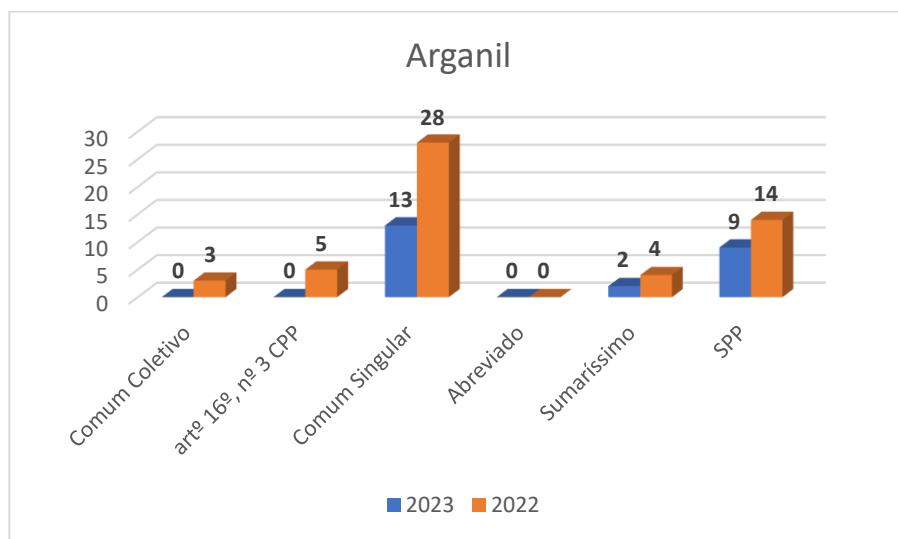


- DIAP/Arganil:

No ano em questão entraram **412** inquéritos, dos quais 160 foram contra agente desconhecido, vindo 331 do ano anterior.

Foram deduzidas no total 15 acusações (13 em tribunal singular e 2 em processo sumaríssimo).

Houve um total de findos de **329**, sendo que **9** foram suspensos provisoriamente, transitando para o ano seguinte 414.

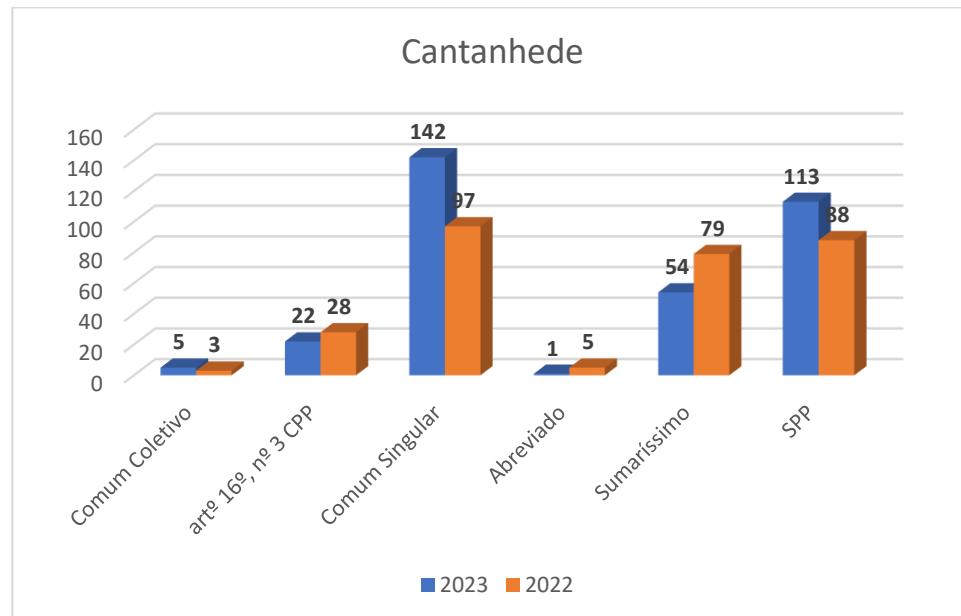


- DIAP/Cantanhede:

No ano em questão entraram **1577** inquéritos, dos quais 47 foram contra agente desconhecido, vindo 890 do ano anterior.

Foram deduzidas no total 224 acusações (5 em tribunal coletivo, 142 em tribunal singular, sendo 22 com recurso ao artigo 16.º, n.º 3 CPP, 1 em processo abreviado e **54** em processo sumaríssimo).

Houve um total de findos de **1688**, sendo que **113** foram suspensos provisoriamente, transitando para o ano seguinte 779.

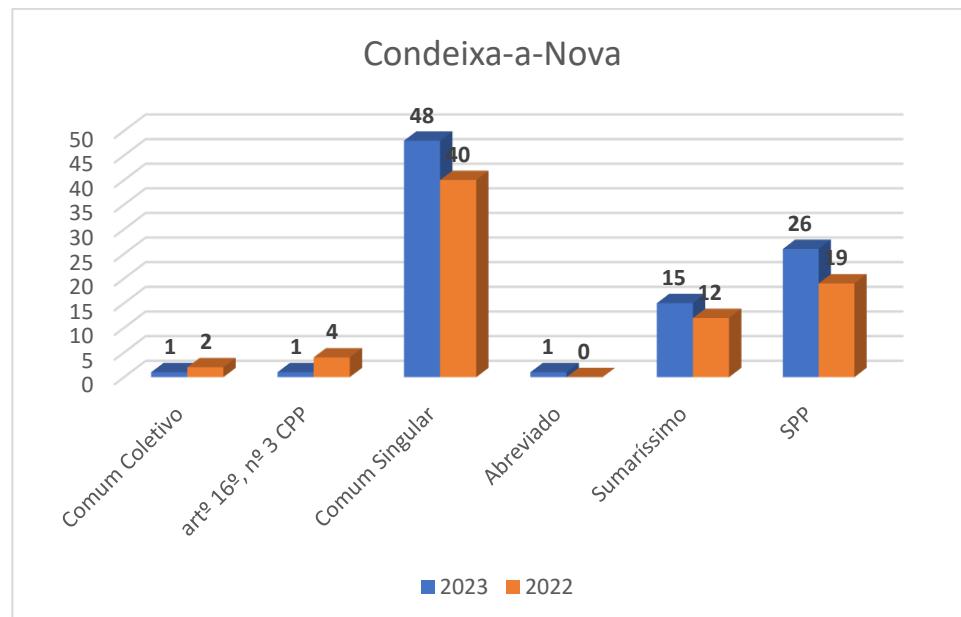


- DIAP/Condeixa-a-Nova:

No ano em questão entraram **500** inquéritos, dos quais 130 foram contra agente desconhecido, vindo 295 do ano anterior.

Foram deduzidas no total 66 acusações (1 em tribunal coletivo, 48 em tribunal singular, sendo 1 com recurso ao artigo 16.º, n.º 3 do CPP, 1 em processo abreviado e **15** em processo sumaríssimo).

Houve um total de findos de **559**, sendo que **26** foram suspensos provisoriamente, transitando para o ano seguinte 236.

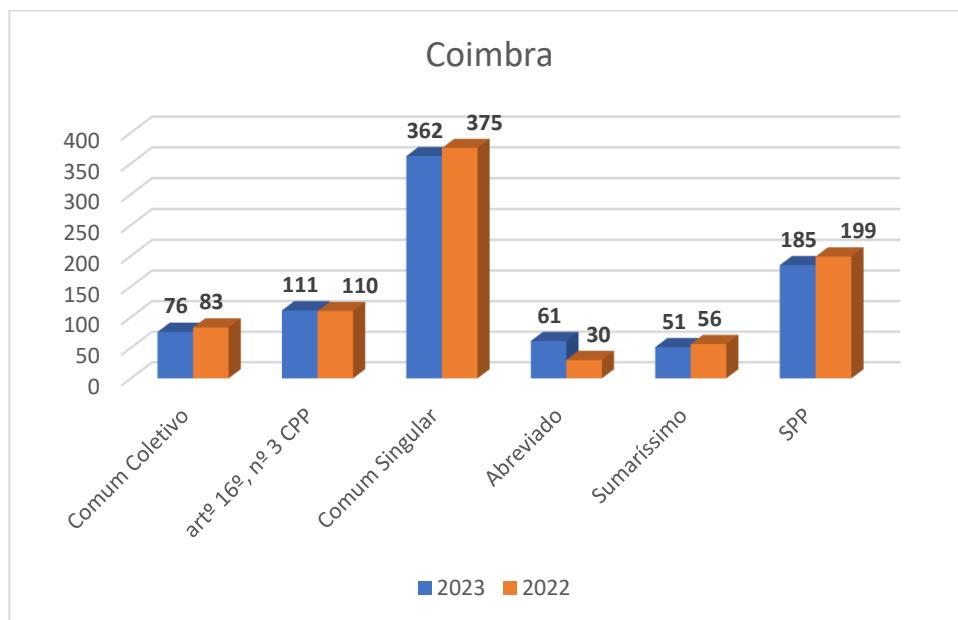


- DIAP/Coimbra:

No ano em questão entraram **7488** inquéritos, dos quais 3991 contra agente desconhecido, vindo 4587 do ano anterior.

Foram deduzidas no total 661 acusações (76 em tribunal coletivo, 362 em tribunal singular, sendo 111 com recurso ao artigo 16.º, n.º 3 CPP, **61** em processo abreviado e **51** em processo sumaríssimo).

Houve um total de findos de **6519**, sendo que **185** foram suspensos provisoriamente, transitando para o ano seguinte 5556.

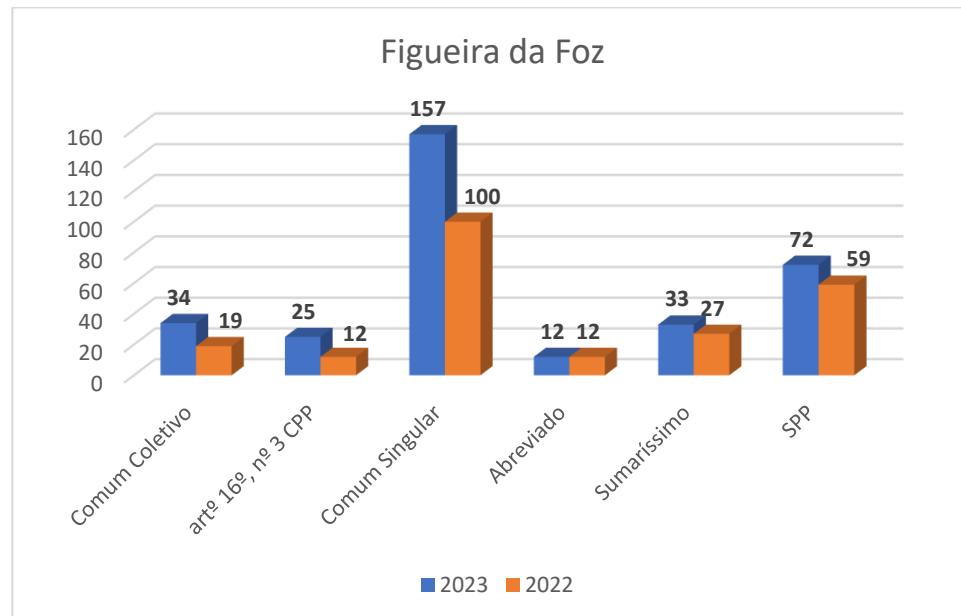


- DIAP/Figueira da Foz:

No ano em questão entraram **2133** inquéritos, dos quais 1080 contra agente desconhecido, vindo 1048 do ano anterior.

Foram deduzidas no total 261 acusações (34 em tribunal coletivo, 157 em tribunal singular, sendo 25 com recurso ao artigo 16.º, n.º 3 CPP, **12** em processo abreviado e **33** em processo sumaríssimo).

Houve um total de findos de **2065**, sendo que **72** foram suspensos provisoriamente, transitando para o ano seguinte 1116.

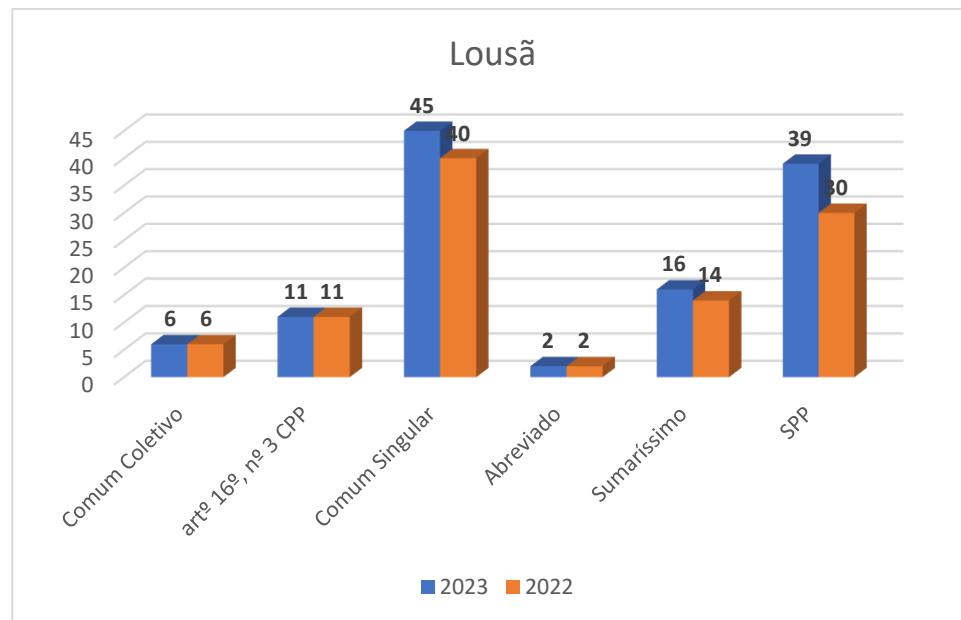


- DIAP/Lousã:

No ano em questão entraram **690** inquéritos, dos quais 325 foram contra agente desconhecido, vindo 418 do ano anterior.

Foram deduzidas no total 80 acusações (6 em tribunal coletivo, 45 em tribunal singular, sendo 11 com recurso ao artigo 16.º, n.º 3 CPP, 2 em processo abreviado e 16 em processo sumaríssimo).

Houve um total de findos de **586**, sendo que **39** foram suspensos provisoriamente, transitando para o ano seguinte 522.

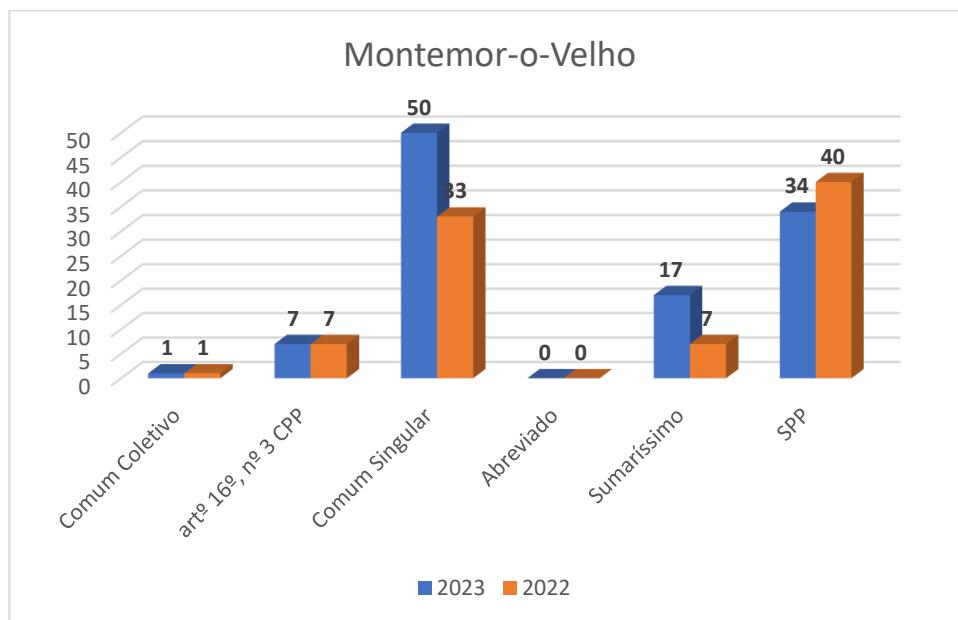


- DIAP/Montemor-o-Velho:

No ano em questão entraram **601** inquéritos, dos quais 325 foram contra agente desconhecido, vindo 317 do ano anterior.

Foram deduzidas no total 75 acusações (1 em tribunal coletivo, 50 em tribunal singular, sendo 7 com recurso ao artigo 16.º, n.º 3 CPP, 0 em processo abreviado e 17 em processo sumaríssimo).

Houve um total de findos de **589**, sendo que **34** foram suspensos provisoriamente, transitando para o ano seguinte 329.

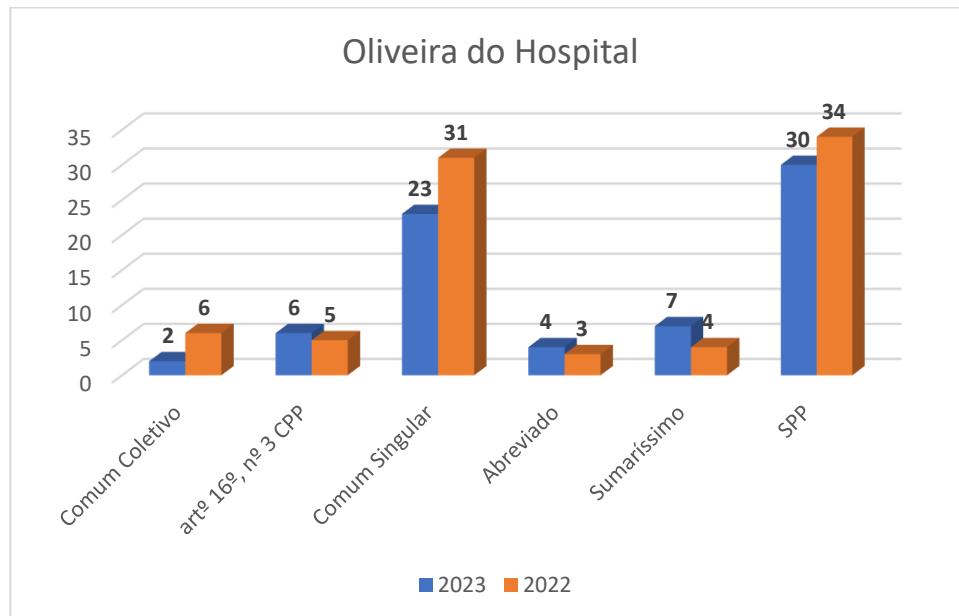


- DIAP/Oliveira da Hospital:

No ano em questão entraram **401** inquéritos, dos quais 143 foram contra agente desconhecido, vindo 216 do ano anterior.

Foram deduzidas no total 42 acusações (2 em tribunal coletivo, 23 em tribunal singular, sendo 6 com recurso ao artigo 16.º, n.º 3, do C.P. Penal, 4 em processo abreviado e 7 em processo sumaríssimo).

Houve um total de findos de **589**, sendo que **34** foram suspensos provisoriamente, transitando para o ano seguinte 329.

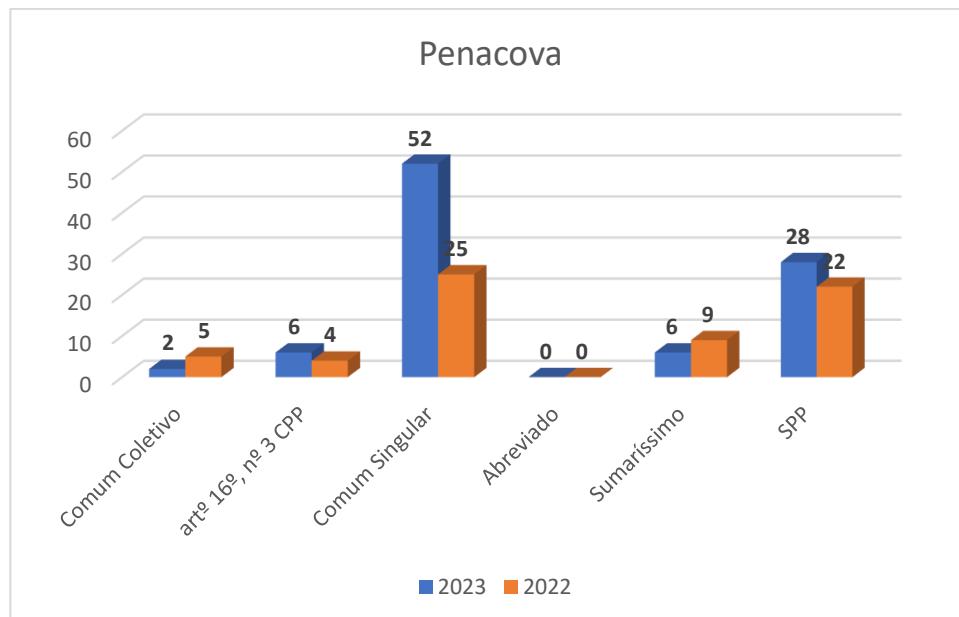


- DIAP/Penacova:

No ano em questão entraram **450** inquéritos, dos quais 163 foram contra agente desconhecidos, vindo 156 do ano anterior.

Foram deduzidas no total 66 acusações (2 em tribunal coletivo, 52 em tribunal singular, sendo 6 com recurso ao artigo 16.º, n.º 3 CPP, 0 em processo abreviado e 6 em processo sumaríssimo).

Houve um total de findos de **451**, sendo que **28** foram suspensos provisoriamente, transitando para o ano seguinte 155.

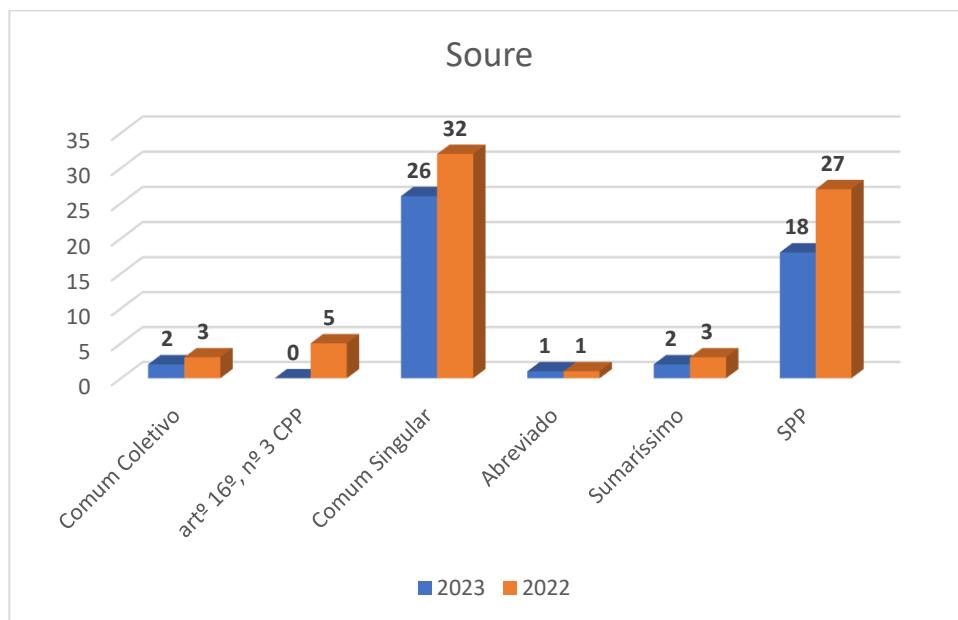


- DIAP/Soure:

No ano em questão entraram **261** inquéritos, dos quais 130 foram contra agente desconhecido, vindo 124 do ano anterior.

Foram deduzidas no total 31 acusações (2 em tribunal coletivo, 26 em tribunal singular, não sendo necessário recorrer ao disposto no artigo 16.º, n.º 3 CPP, 1 em processo abreviado e 2 em processo sumaríssimo).

Houve um total de findos de **242**, sendo que **18** foram suspensos provisoriamente, transitando para o ano seguinte 143.

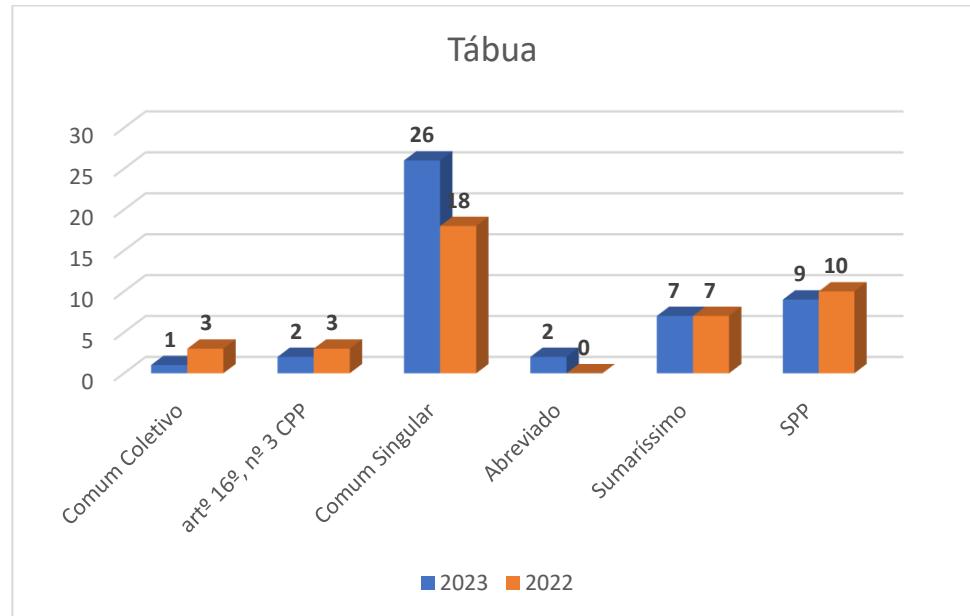


- DIAP/Tábua:

No ano em questão entraram **311** inquéritos, dos quais 158 foram contra agente desconhecido, vindo 196 do ano anterior.

Foram deduzidas no total 38 acusações (1 em tribunal coletivo, 26 em tribunal singular, sendo 2 com recurso ao artigo 16.º, n.º 3 CPP, 2 em processo abreviado e 7 em processo sumaríssimo).

Houve um total de findos de **268**, sendo que **9** foram suspensos provisoriamente, transitando para o ano seguinte 239.

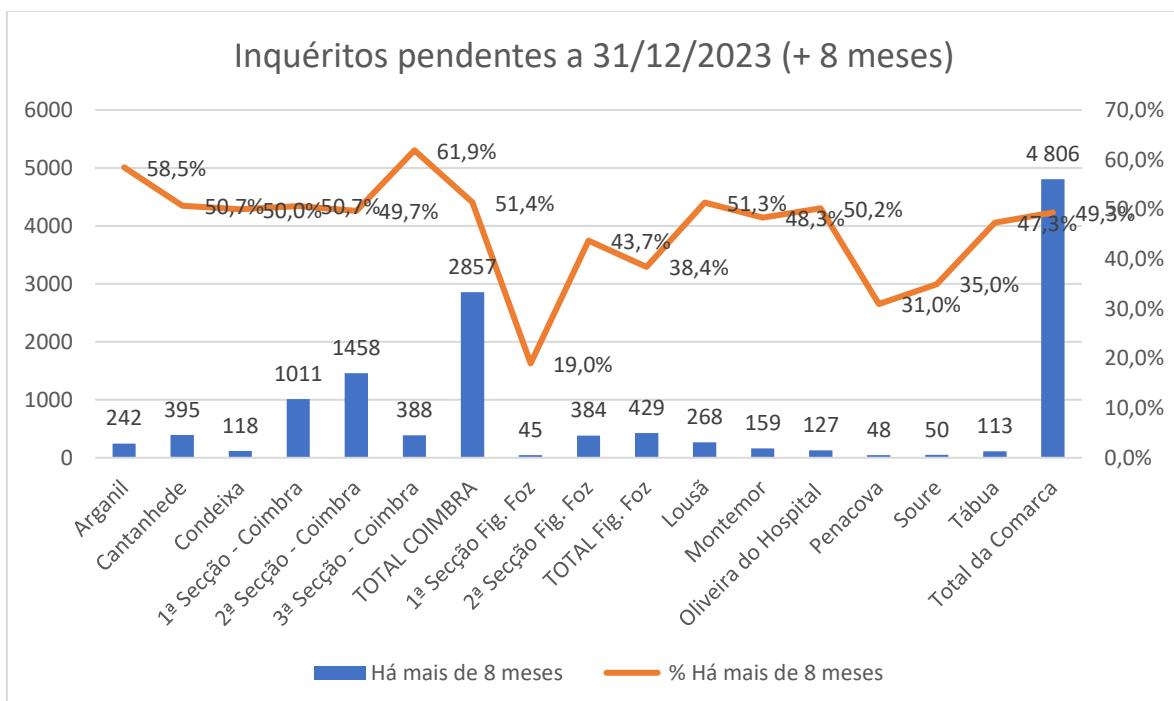


Dos inquéritos que transitaram para o ano seguinte (9742), o número de processos registados há mais de oito meses totalizava 4806, que correspondia a 49,33% daquele valor, superior ao verificado no ano transato (4085; 47,62% de 8578).

Inquéritos					
Comarca de COIMBRA	Pendentes em 31/12/2023				
	Há mais de 8 meses	Há 8 meses ou menos	Total pendentes	% Há mais de 8 meses	% Há 8 meses ou menos
Arganil	242	172	414	58,5%	41,5%
Cantanhede	395	384	779	50,7%	49,3%
Condeixa	118	118	236	50,0%	50,0%
1ª Secção - Coimbra	1011	985	1996	50,7%	49,3%
2ª Secção - Coimbra	1458	1475	2933	49,7%	50,3%
3ª Secção - Coimbra	388	239	627	61,9%	38,1%
TOTAL COIMBRA	2857	2699	5556	51,4%	48,6%
1ª Secção Fig. Foz	45	192	237	19,0%	81,0%
2ª Secção Fig. Foz	384	495	879	43,7%	56,3%



TOTAL Fig. Foz	429	687	1116	38,4%	61,6%
Lousã	268	254	522	51,3%	48,7%
Montemor	159	170	329	48,3%	51,7%
Oliveira do Hospital	127	126	253	50,2%	49,8%
Penacova	48	107	155	31,0%	69,0%
Soure	50	93	143	35,0%	65,0%
Tábua	113	126	239	47,3%	52,7%
Total da Comarca	4 806	4 936	9 742	49,3%	50,7%



Em relação aos inquéritos mais antigos, designadamente os registados no ano 2021 e anos anteriores, verifica-se a seguinte análise comparativa, por anos, da respetiva pendência:

**Antiguidade da Pendência a 31/12/2023**

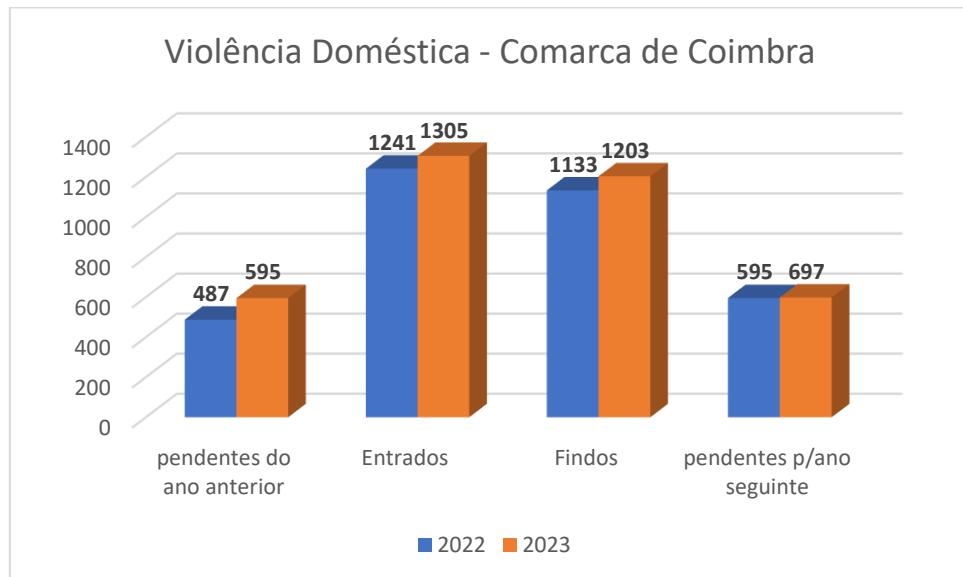
Comarca de Coimbra	Instaurados antes de 2021	Instaurados em 2021	Instaurados em 2022	Instaurados em 2023	TOTAL PENDENTES
Arganil	4	14	34	362	414
Cantanhede	14	43	156	566	779
Condeixa	10	16	33	177	236
1ª Secção CBR	120	177	466	1233	1996
2ª Secção CBR	129	183	738	1883	2933
3ª Secção CBR	25	32	111	459	627
TOTAL DIAP COIMBRA	274	392	1315	3575	5556
1ª Secção Fig Foz	3	4	18	211	236
2ª Secção Fig Foz	22	42	141	674	879
TOTAIS DIAP FIG. FOZ	26	46	159	885	1116
Total Lousã	20	40	102	360	522
Montemor-o-Velho	2	8	74	245	329
Oliveira do Hospital	7	12	49	185	253
Penacova	6	2	28	119	155
Soure	3	5	17	118	143
TÁBUA	6	12	55	166	239
TOTAL DA COMARCA	356	560	1909	6032	9742

a.5) Violência doméstica

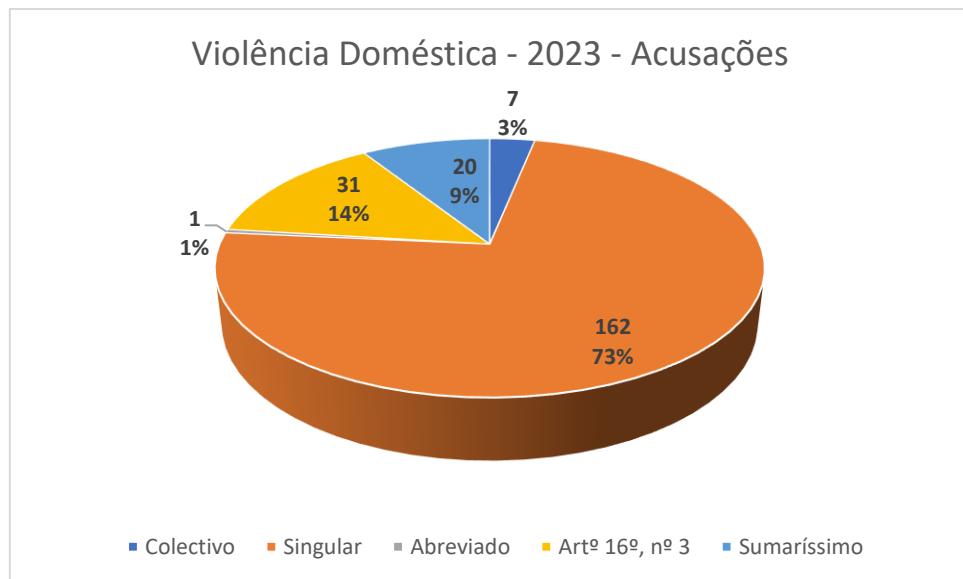
A natureza e a expressão numérica do crime de violência doméstica e a especial importância estratégica e prioritária que o Ministério Público, a nível nacional e local, vem dedicando à violência de género e às vítimas especialmente vulneráveis, justificam que aqui se autonomizem os dados estatísticos relativos a esse fenómeno criminal.

a.5.1)

No DIAP da Comarca de Coimbra foram instaurados 1305 inquéritos pelo crime de violência doméstica, sendo que, em 2022, entraram 1241, correspondendo a um aumento de 64 processos (variação 2022/2023: + 5,15%).



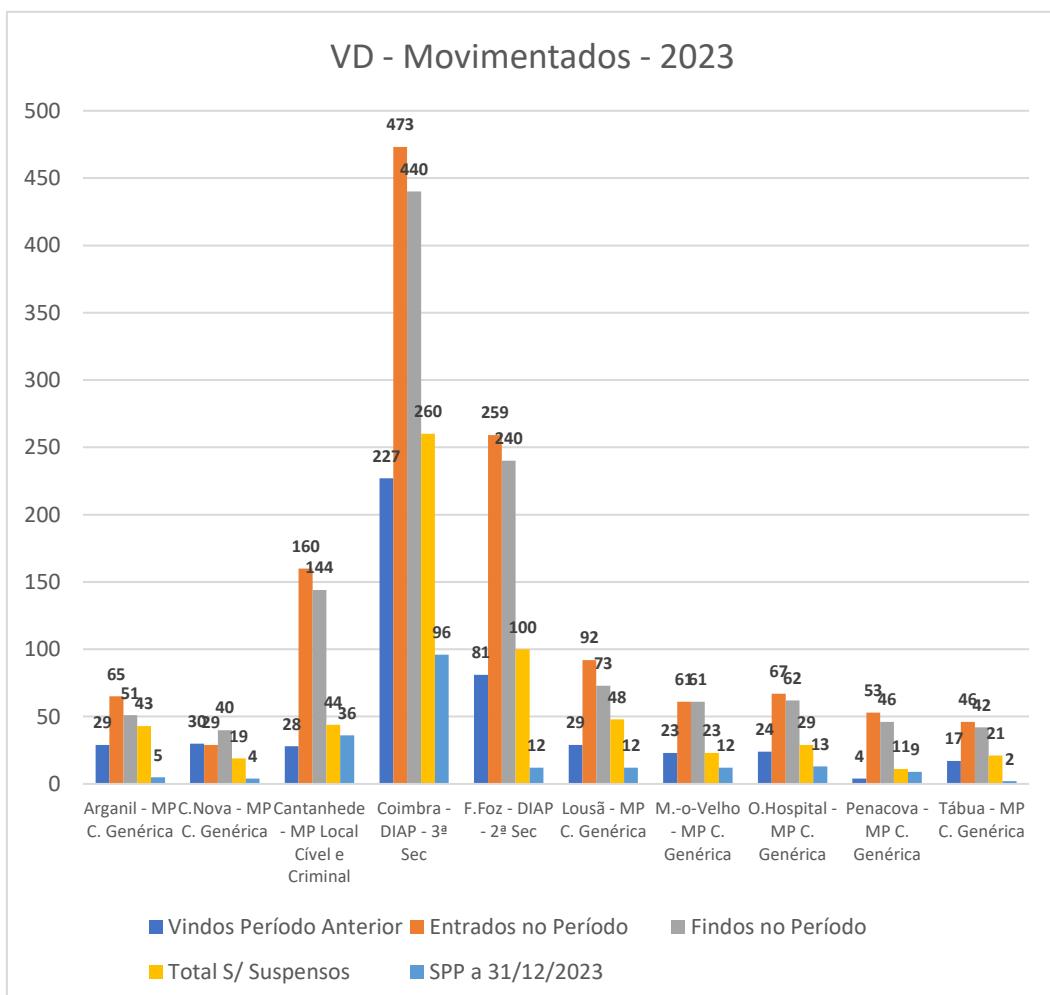
Foram encerrados 1203 inquéritos, tendo sido deduzidas 221 acusações (7 perante tribunal coletivo, 162 perante tribunal singular, sendo 31 com recurso ao artigo 16.º, n.º 3 do CPP, 1 em processo abreviado e 20 em processo sumaríssimo), e foram objeto de suspensão provisória do processo 92 inquéritos.



Os inquéritos arquivados foram 741 e os que terminaram por outros motivos 243. Transitaram para o ano seguinte 697 processos (em 2022 haviam transitado 595). Em 2022, haviam sido 1133 os inquéritos findos, dos quais 153 foram acusados, 742 arquivados e 238 terminaram por outros motivos, encontrando-se suspensos provisoriamente, no fim do período, 140 processos.

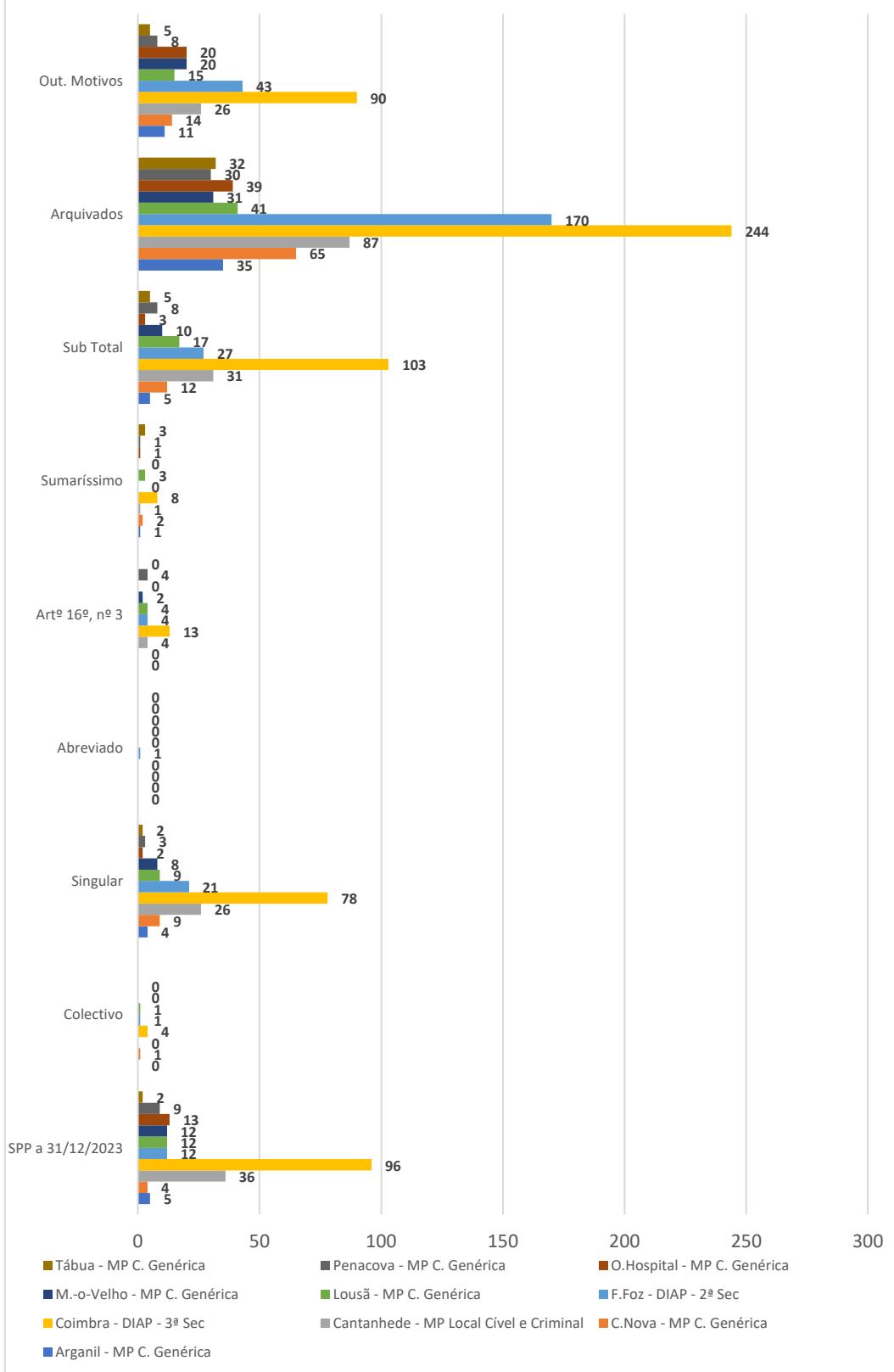
a.5.2)

A relação entre inquéritos entrados e findos nas diversas secções e unidades locais do DIAP da Comarca de Coimbra é a que está representada nos dois gráficos que se seguem, especificando-se, depois, a totalidade da movimentação processual em cada uma delas:





VD - Findos - 2023



- Arganil:

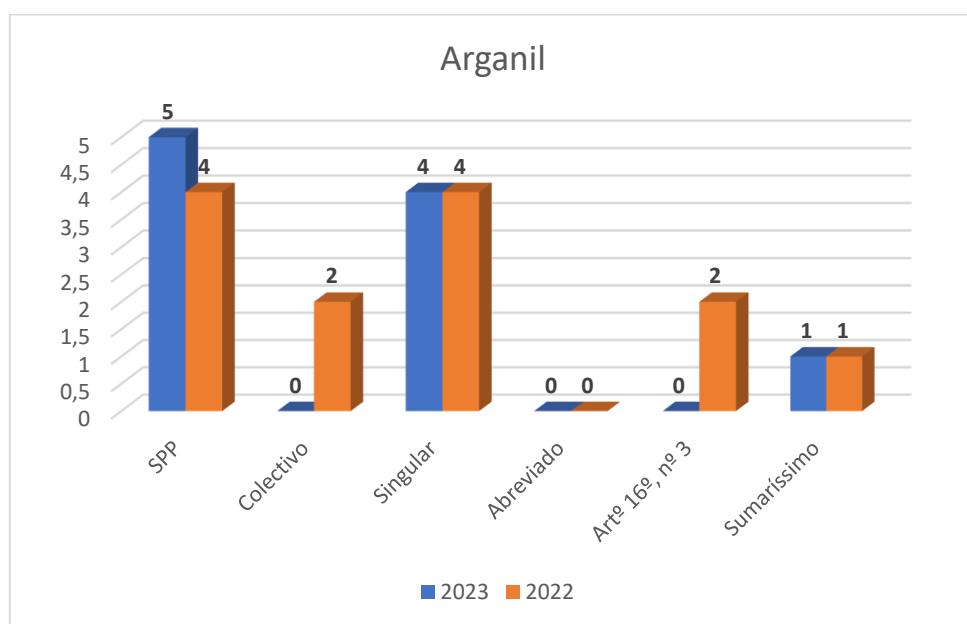
Foram instaurados 65 inquéritos de violência doméstica, sendo que no ano de 2022 entraram 53 inquéritos.

Vindos do ano anterior 29.

Foram deduzidas no total 5 acusações (4 em tribunal singular e 1 em processo sumaríssimo).

Houve um total de 35 arquivados, 11 findos por outros motivos e 6 suspensos provisoriamente.

Transitaram para o ano seguinte 43.



- Condeixa-a-Nova:

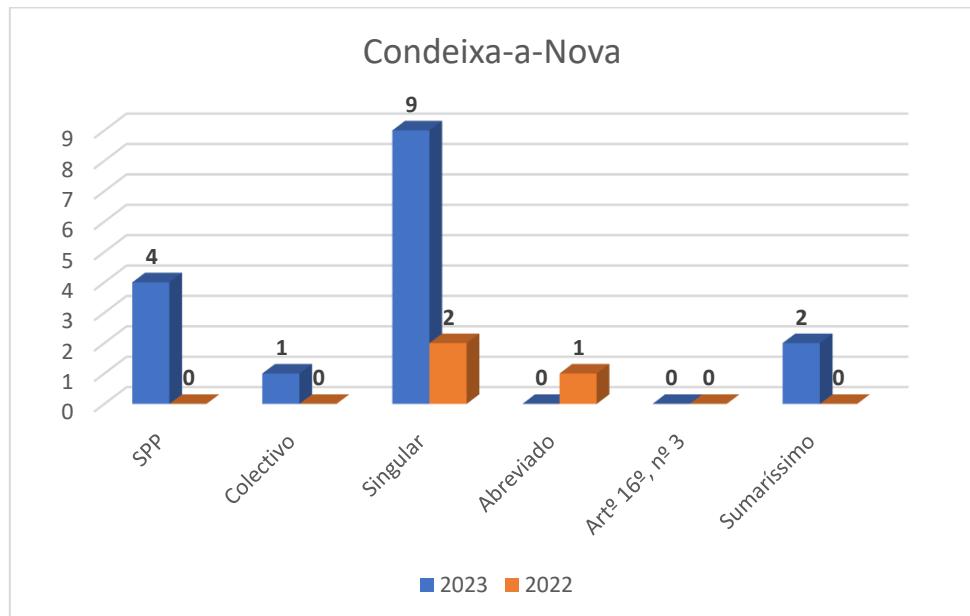
Foram instaurados 29 inquéritos de violência doméstica, sendo que no ano de 2022 entraram 41 inquéritos.

Vindos do ano anterior 30.

Foram deduzidas no total 12 acusações (1 em tribunal coletivo, 9 em tribunal singular e 2 em processo sumaríssimo).

Houve um total de 65 arquivados, 14 findos por outros motivos e 4 suspensos provisoriamente

Transitaram para o ano seguinte 19.



- Cantanhede:

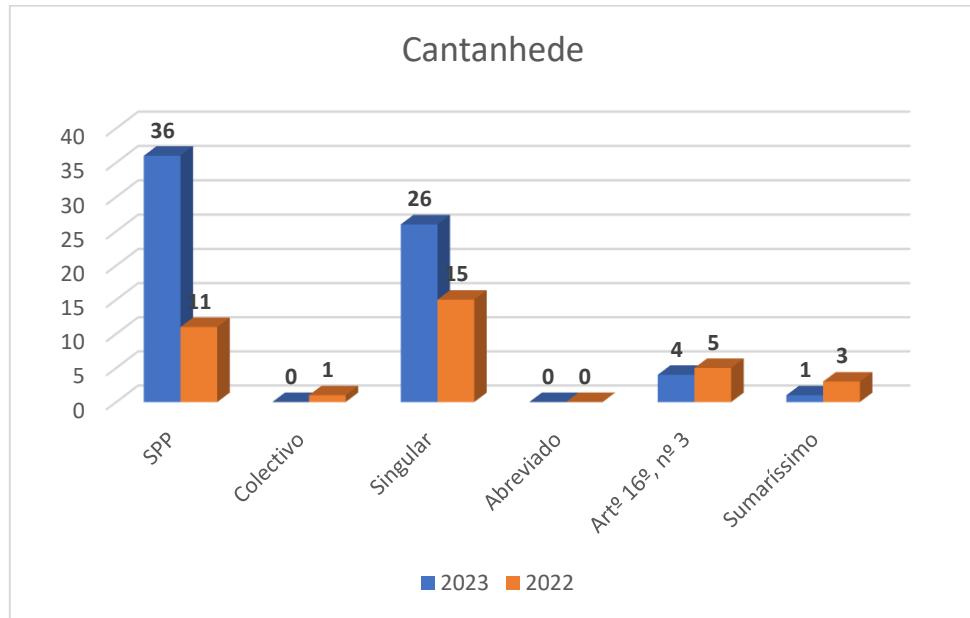
Foram instaurados 160 inquéritos de violência doméstica, sendo que no ano de 2022 entraram 147 inquéritos.

Vindos do ano anterior 28.

Foram deduzidas no total 31 acusações (26 em tribunal singular, sendo 4 com recurso ao artigo 16.º, nº 3, do C.P. Penal e 1 em processo sumaríssimo).

Houve um total de 87 arquivados, 26 findos por outros motivos e 36 suspensos provisoriamente.

Transitaram para o ano seguinte 44.



- Coimbra:

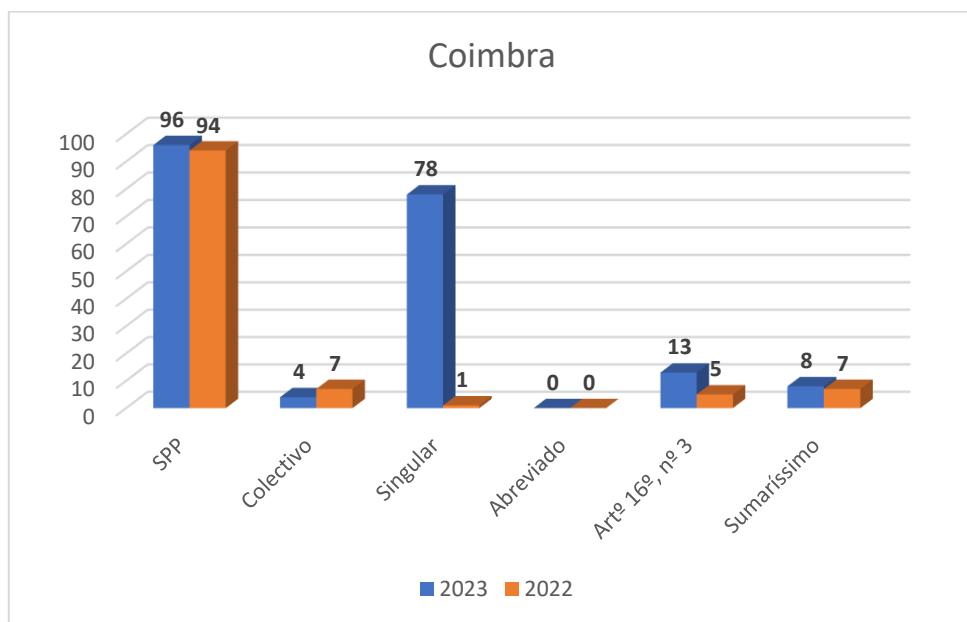
Foram instaurados 473 inquéritos de violência doméstica, sendo que no ano de 2022 entraram 492 inquéritos.

Vindos do ano anterior 227.

Foram deduzidas no total 103 acusações (4 em tribunal coletivo, 78 em tribunal singular, sendo 13 com recurso ao artigo 16.º, n.º 3, do C.P. Penal e 8 em processo sumaríssimo).

Houve um total de findos de 244 arquivados, 90 outros motivos e 96 suspensos provisoriamente

Transitaram para o ano seguinte 260.



- Figueira da Foz:

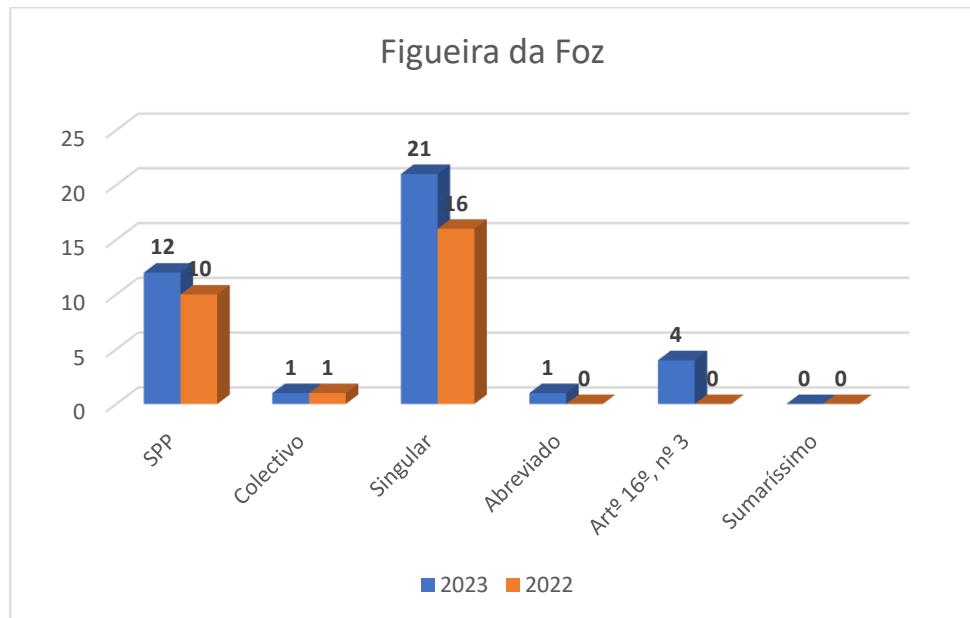
Foram instaurados 259 inquéritos de violência doméstica, sendo que no ano de 2022 entraram 223 inquéritos.

Vindos do ano anterior 81.

Foram deduzidas no total 27 acusações (1 em tribunal coletivo, 21 em tribunal singular, sendo 4 com recurso ao artigo 16.º, n.º 3, do C.P. Penal e 1 abreviado).

Houve um total de 170 arquivados, 43 findos por outros motivos e 12 suspensos provisoriamente

Transitaram para o ano seguinte 100.



- Lousã:

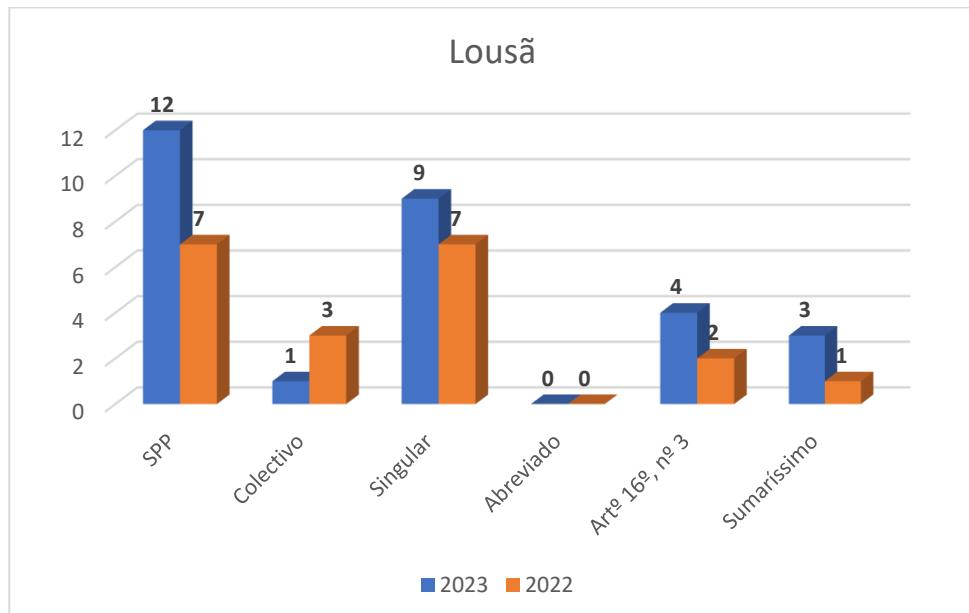
Foram instaurados 92 inquéritos de violência doméstica, sendo que no ano de 2022 entraram 73 inquéritos.

Vindos do ano anterior 29.

Foram deduzidas no total 17 acusações (1 em tribunal coletivo, 9 em tribunal singular, sendo 4 com recurso ao artigo 16.º, n.º 3, do C.P. Penal e 3 sumaríssimos).

Houve um total de 41 arquivados, 15 findos por outros motivos e 12 suspensos provisoriamente

Transitaram para o ano seguinte 48.



- Montemor-o-Velho:

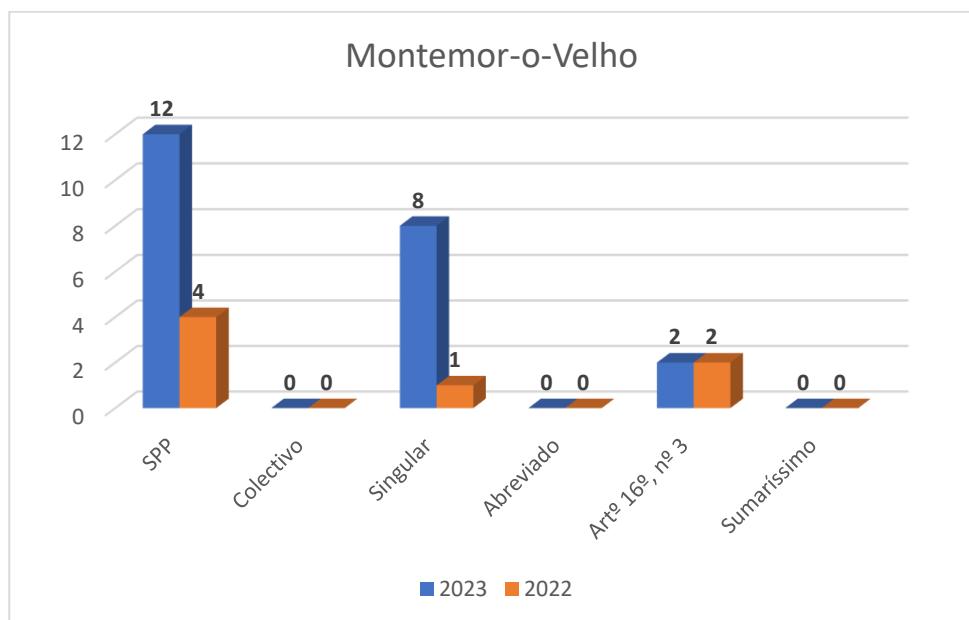
Foram instaurados 61 inquéritos de violência doméstica, sendo que no ano de 2022 entraram 54 inquéritos.

Vindos do ano anterior 23.

Foram deduzidas no total 10 acusações (8 em tribunal singular e 2 com recurso ao artigo 16.º, n.º 3, do C.P. Penal).

Houve um total de 31 arquivados, 20 findos por outros motivos e 12 suspensos provisoriamente

Transitaram para o ano seguinte 23.



- Oliveira do Hospital:

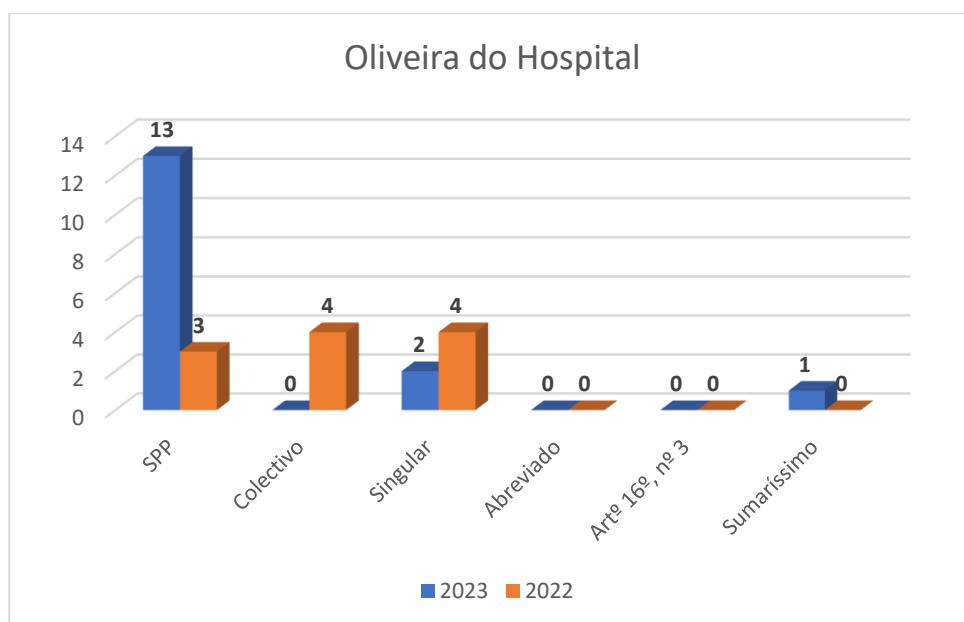
Foram instaurados 67 inquéritos de violência doméstica, sendo que no ano de 2022 entraram 72 inquéritos.

Vindos do ano anterior 24.

Foram deduzidas no total 3 acusações (2 em tribunal singular e 1 sumaríssimo).

Houve um total de 39 arquivados, 20 findos por outros motivos e 13 suspensos provisoriamente

Transitaram para o ano seguinte 13.



- Penacova:

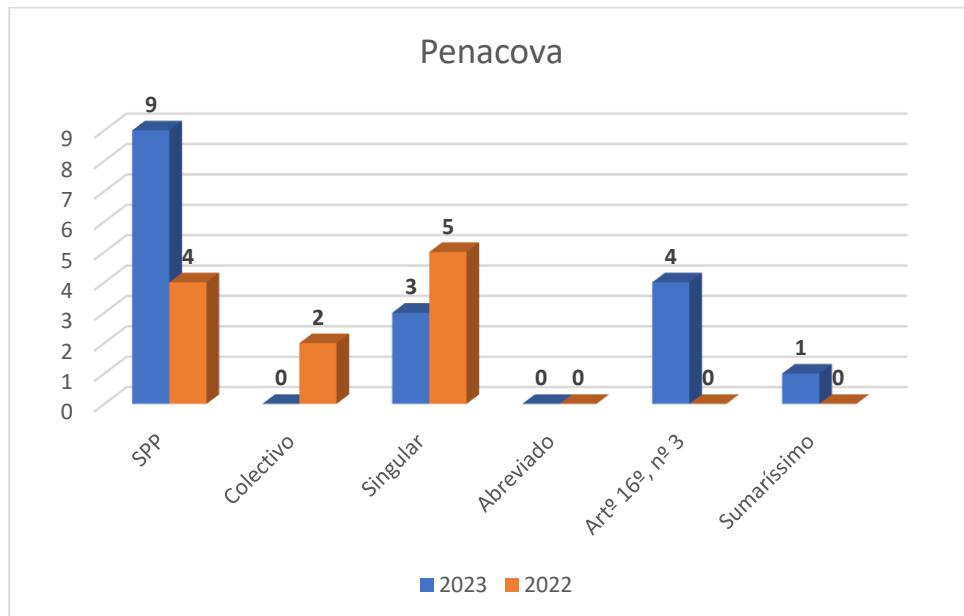
Foram instaurados 53 inquéritos de violência doméstica, sendo que no ano de 2022 entraram 48 inquéritos.

Vindos do ano anterior 4.

Foram deduzidas no total 8 acusações (3 em tribunal singular e 4 com recurso ao artigo 16.º, n.º 3, do C.P. Penal e 1 sumaríssimo).

Houve um total de 30 arquivados, 8 findos por outros motivos e 9 suspensos provisoriamente

Transitaram para o ano seguinte 11.



- Tábua:

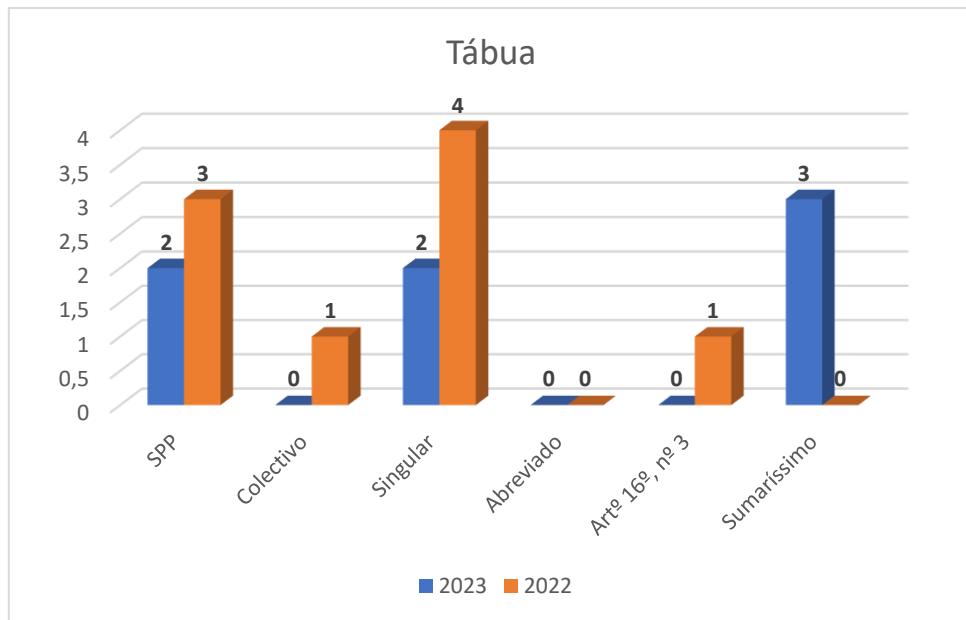
Foram instaurados 46 inquéritos de violência doméstica, sendo que no ano de 2022 entraram 36 inquéritos.

Vindos do ano anterior 17.

Foram deduzidas no total 5 acusações (2 em tribunal singular e 3 sumaríssimos).

Houve um total de 32 arquivados, 5 findos por outros motivos e 2 suspensos provisoriamente

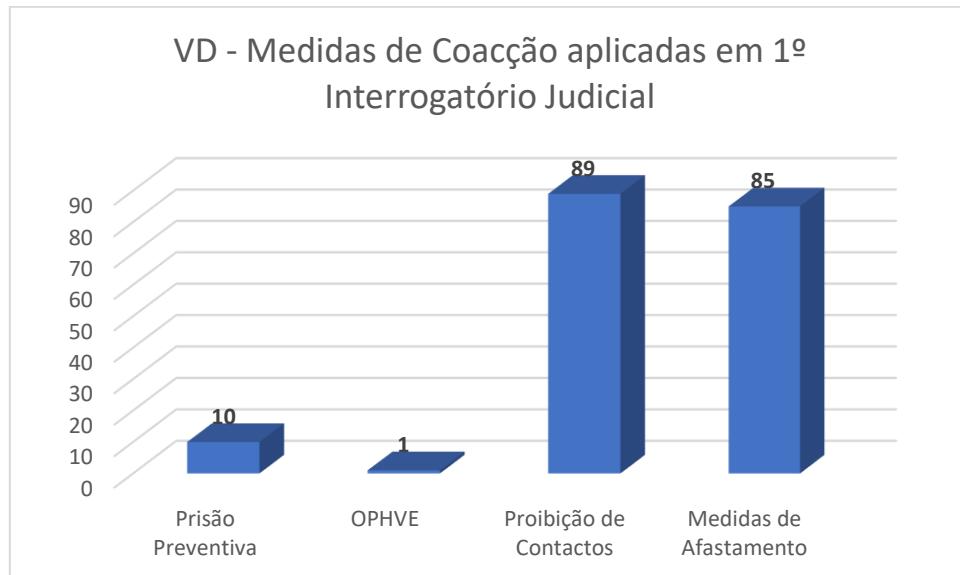
Transitaram para o ano seguinte 13.



a.5.3) Medidas de coação, detenções e teleassistência

No conjunto da comarca, em 2023, pelo crime de violência doméstica, foram aplicadas 11 medidas de coação privativas da liberdade, sendo 10 de prisão preventiva e 1 de obrigação de permanência na habitação com vigilância eletrónica.

Foram impostas 89 medidas de proibição de contacto com a vítima e 85 medidas de afastamento.



Em relações às detenções por este tipo de crime, foram efetuadas um total de 102, sendo 84 fora de flagrante delito e 18 em flagrante delito.

DIAP	Detenções Fora de Flagrante Delito	Detenções em Flagrante Delito
Arganil - MP C. Genérica	2	0
C.Nova - MP C. Genérica	1	2
Cantanhede - MP Local Cível e Criminal	10	2
Coimbra - DIAP - 3ª Sec	30	7
F.Foz - DIAP - 2ª Sec	20	3
Lousã - MP C. Genérica	8	1
M.-o-Velho - MP C. Genérica	6	1
O.Hospital - MP C. Genérica	3	1
Penacova - MP C. Genérica	2	0
Tábua - MP C. Genérica	2	1
Total Comarca	84	18

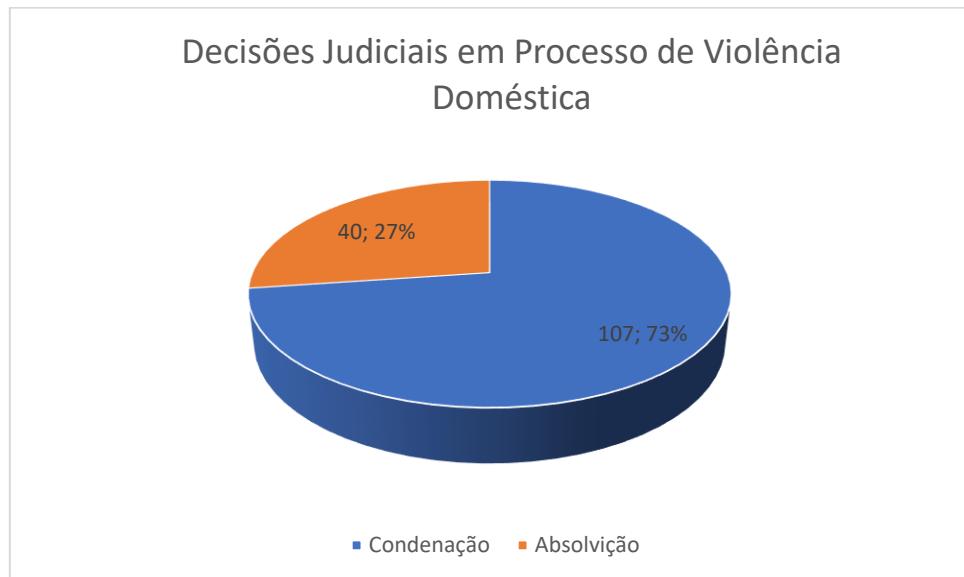
A medida de teleassistência foi determinada em relação a 62 vítimas, sendo: 20 em Coimbra; 15 na Figueira da Foz; 7 em Arganil e em Cantanhede; 4 em Penacova; 3 na Lousã; 2 em Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital e Tábua, respetivamente.

a.5.4) Declarações para memória futura

Foram ouvidas em declarações para memória futura 136 vítimas de violência doméstica, sendo: 45 em inquéritos de Coimbra; 40 da Lousã; 14 de Cantanhede; 8 de Penacova; 7 da Figueira da Foz; 6 de Oliveira do Hospital; 5 em Arganil e Montemor-o-Velho; 3 em Tábua e Condeixa-a-Nova, respetivamente.

a.5.5) Resultado dos julgamentos

Durante o ano de 2023 foram objeto de julgamento na comarca **147** processos pelo crime de violência doméstica, os quais redundaram em **107** condenações, o que corresponde a 72,7 % do total de processos julgados, **40** absolvições, que correspondem a 27,3% desse total.



a.6) Outras Espécies Processuais

Secção Central ou Secretaria-Geral
Mapa Distribuição
01-01-2023 a 31-12-2023

Área Processual	Espécie Processo	Total Distribuídos
Criminal (MP)	(mp) Autos de Notícia / Participações sem queixa	4694
	(mp) Carta Precatória (Distribuída)	831
	(mp) Comunicações legais avulsas dos OPC	356
	(mp) Decisão Europeia de Investigação (DEI)	17
	(mp) Denúncias Anónimas	57
	(mp) Medidas de Polícia	202
	(mp) Óbitos - Dispensa de Autópsia	509
	(mp) Pessoas Desaparecidas	142

Por referência às novas espécies processuais para a área criminal incluídas no Anexo I à Ordem de Serviço nº 4/2015, da PGR, foram registadas **831** cartas precatórias para cumprimento, **4694** autos de notícia/participações sem queixa, **509** óbitos/dispensa de autópsia, **202** medidas de polícia, **142** pessoas desaparecidas e **356** comunicações avulsas de OPC.

Nesse contexto, foram, igualmente, registadas **57** denúncias anónimas (76 em 2022), das quais, 28 foram destruídas (69 em 2022) 25 arquivadas, encontrando-se 4 em análise.

Quanto às Decisões Europeia de Investigação (DEI), entraram **17**, terminaram **15**, sendo que vinham 6 do ano anterior, ficando pendentes 8.

a.7) Prescrições

Ocorreram 5 prescrições do procedimento criminal em inquéritos (22 em 2022), todas elas por participação tardia dos factos.

a.8) Acelerações Processuais

Foram suscitados 8 incidentes de aceleração processual em inquéritos (10 em 2022).

a.9) Medidas de Coação Privativas da Liberdade

Foram aplicadas, em inquérito, as seguintes **73** medidas de coação privativas da liberdade, a outros tantos arguidos, mais 9 que em 2022:

- 64 de prisão preventiva (50 em 2022);

- 9 de obrigação de permanência na habitação com vigilância eletrónica.

a.10) Dados respeitantes a Interceções Telefónicas

Foram realizadas interceções telefónicas em relação a 137 alvos (106 em 2022), relativas a 8 processos que tinham por objeto o crime de tráfico de estupefacientes e 1 relacionado com o crime de roubo.

a.11) Fenómenos Criminais Objeto dos Inquéritos

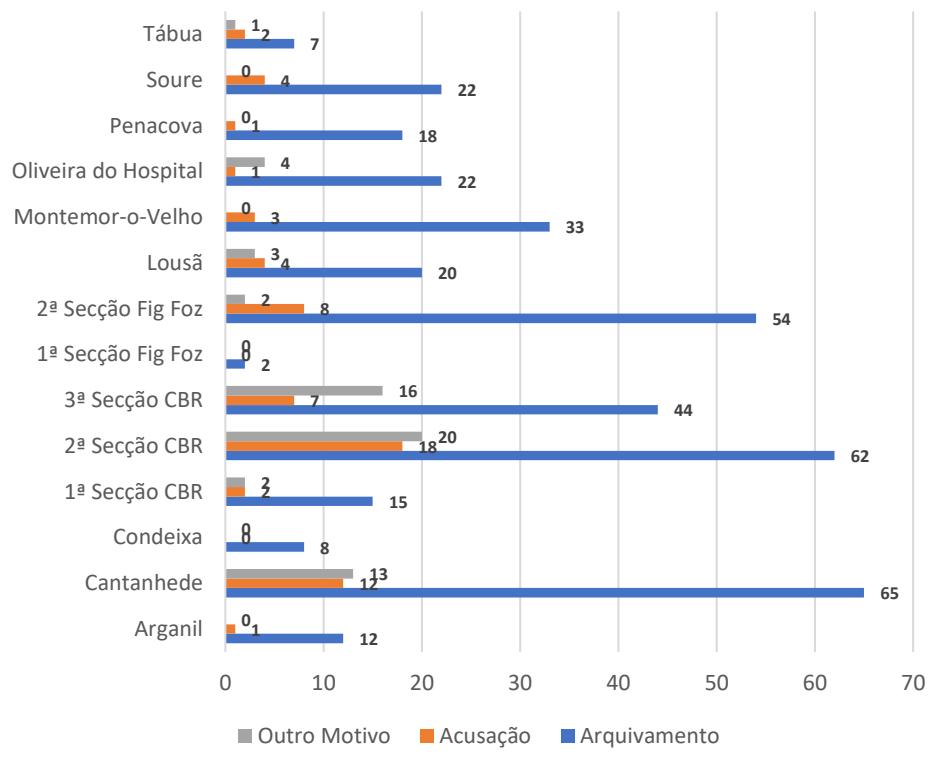
O fenómeno criminal que determinou a instauração do maior número de inquéritos foi o que incidiu sobre os crimes de furto (3675), seguido dos crimes no âmbito da cibercriminalidade (1206), da violência conjugal ou equiparada (1133) e dos crimes estradais (392).

a.12) Resultados da Suspensão Provisória do Processo

Atingiram o termo do prazo de suspensão provisória do processo por arquivamento 384 inquéritos, tendo sido deduzida acusação em 63, findando 61 por outros motivos, assim discriminados por unidade orgânica:

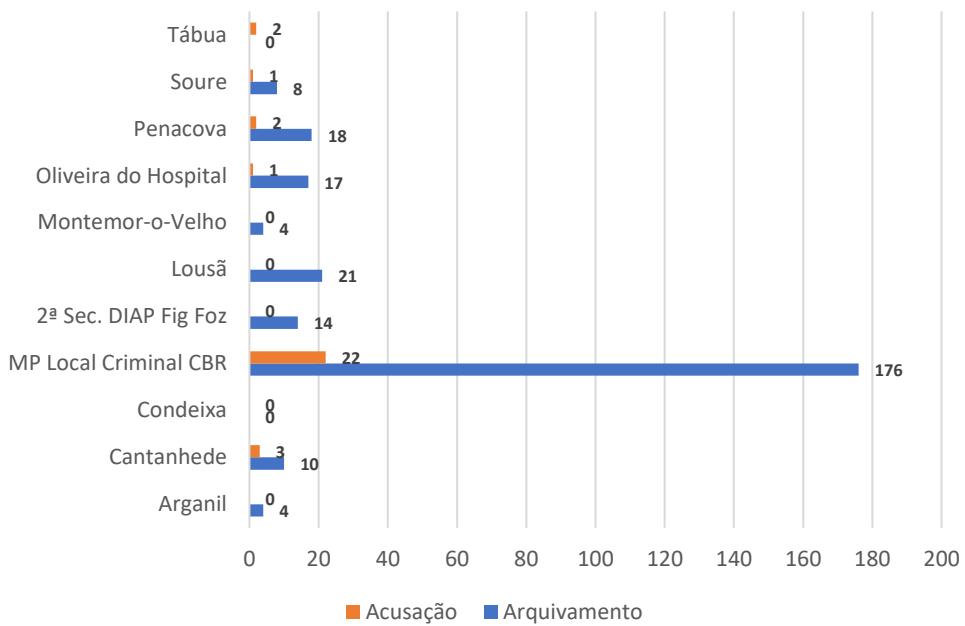


Resultado SPP - Inquéritos

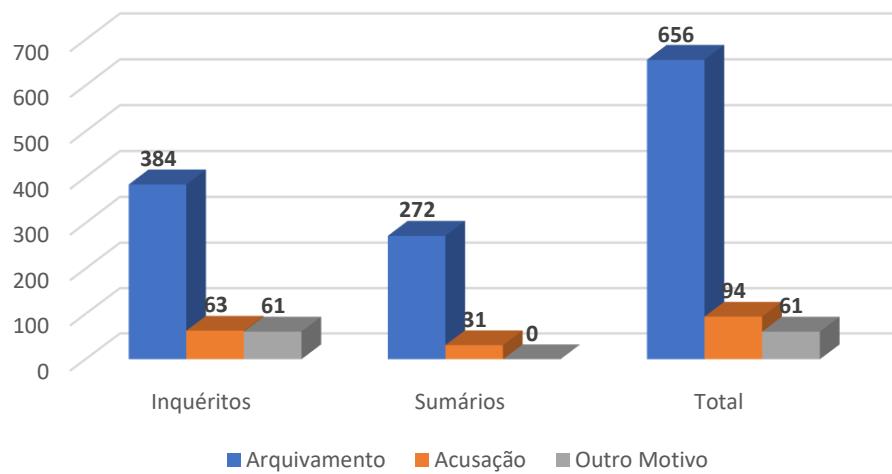




Resultado SPP - Sumários



Resultado das SPP - Comarca de Coimbra



a.13) Mediação Penal

Nada a assinalar.

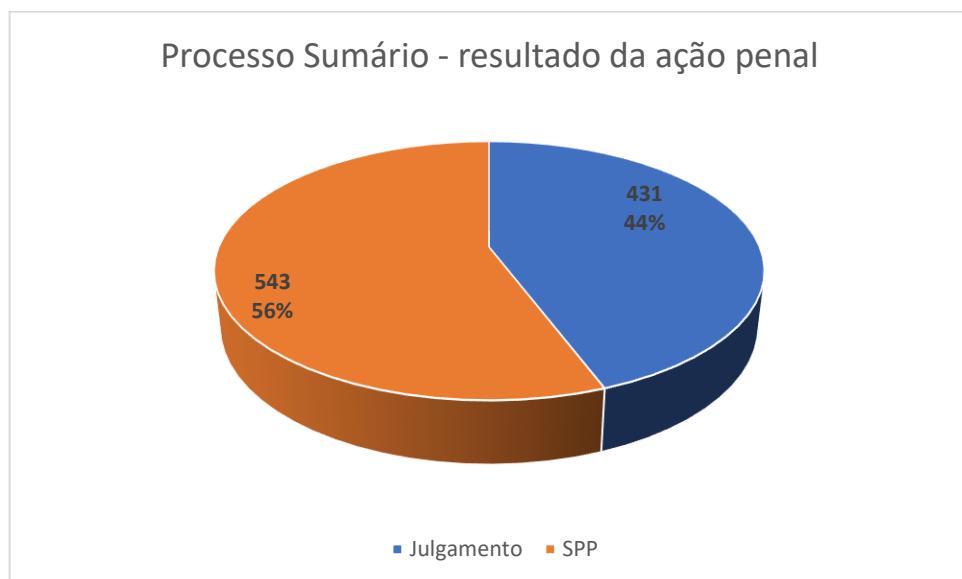
b) Processo Sumário

Durante o ano judicial de 2023, na globalidade da comarca, foram recebidos **1193** autos de notícia para julgamento em processo sumário (1169 em 2022).

Foram remetidos para inquérito 54 autos de notícia (19 em 2022), tendo sido determinadas **543** suspensões provisórias do processo (539 em 2022).

Foi requerido o julgamento em processo sumário em **431** casos (484 em 2022).

Nos 974 processos em que foi exercida a ação penal, foi requerido o julgamento em 44,25% dos casos e decidida a suspensão provisória em 55,74% (52,68% em 2022).



c) Instrução

O Juízo de Instrução Criminal de Coimbra abrange toda a área territorial da comarca.

Nele exerceram funções 3 juízes e três Procuradores da República Dirigentes Criminais, até 31/08/23, e apenas 2 juízes e 2 magistrados do Ministério Público, entre 1/09 e 31/12/23.

Em relação ao movimento processual verificado, salienta-se o seguinte:

a) Diligências

- Debates Instrutórios – 165 (196 – 2022; variação 22/23» - 15,81 %);
- Interrogatórios de arguido – 217 (209 – 2022; variação 22/23» + 3,82 %);
- Outros - 336 (302 – 2022; variação 22/23» + 11,25 %).

b) Recursos

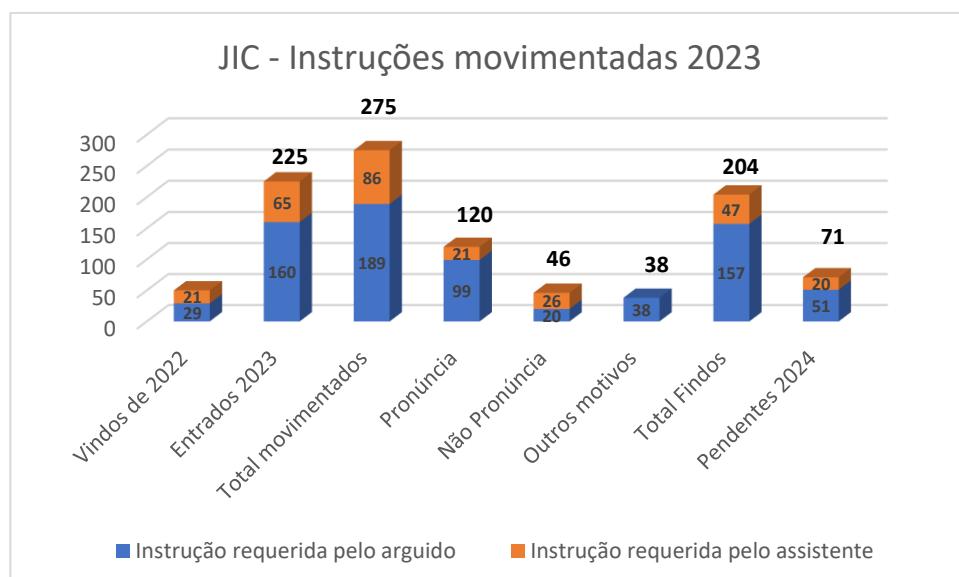
- Recursos interpostos: 2;
- Respostas: 15.

As instruções, requeridas pelos arguidos e pelos assistentes, foram, respetivamente, 160 (148 em 2022; variação 22/23» + 8,10 %) e 65 (97 em 2022; variação 22/23» - 32,98 %), num total de **225** (245; variação 22/23» - 8,16 %), tendo sido movimentadas 275 (277 em 2022; variação 22/23» - 0,72 %).

Ficaram pendentes 71 para o ano judicial seguinte (50 em 2022).

Num total de 227 instruções findas, das requeridas pelos arguidos foi proferido despacho de não pronúncia em **20** e despacho de pronúncia em **99** (82,5% daquele universo); quanto a instruções findas requeridas pelos assistentes, foi proferido despacho de não pronúncia em **21** e despacho de pronúncia em **26**.

Por outros motivos, findaram 38 instruções (75 em 2022).



d) Processos na Fase de Julgamento

No período em referência, foram movimentados 3085 processos penais na fase de julgamento (2960 em 2022).

Entraram 2018 (igual número em 2022) processos, tendo sido resolvidos/findos 1739 (1893 em 2022), dos quais, em resultado do julgamento, 1206 (1383 em 2022) por condenação (86,64%) e 186 (187 em 2022) por absolvição (13,36%). Por outros motivos, findaram 347 processos (323 em 2022) correspondendo a 19,95% do total de findos, tendo ficado pendentes 1346 (1067 em 2022).

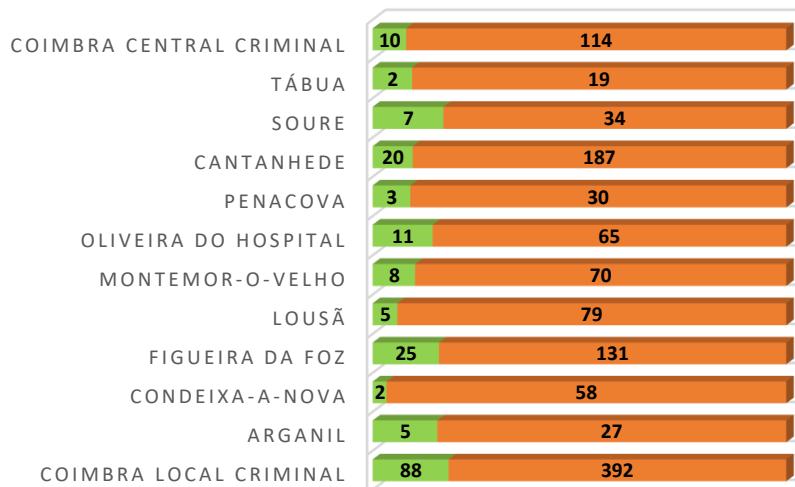


TAXAS DE CONDENAÇÃO

Núcleos	PROCESSOS CRIME FINDOS			FINDOS (Outros)	% FINDOS (condenações por julgamento)	% OUTROS (no total de findos)
	condenação	absolvição	Total			
Coimbra Local Criminal	392	88	480	142	81,7	22,8
Arganil	27	5	32	4	84,4	11,1
Condeixa-a-Nova	58	2	60	10	96,7	14,3
Figueira da Foz	131	25	156	52	84,0	25,0
Lousã	79	5	84	15	94,0	15,2
Montemor-o-Velho	70	8	78	10	89,7	11,4
Oliveira do Hospital	65	11	76	15	85,5	16,5
Penacova	30	3	33	16	90,9	32,7
Cantanhede	187	20	207	48	90,3	18,8
Soure	34	7	41	4	82,9	8,9
Tábua	19	2	21	12	90,5	36,4
Coimbra Central Criminal	114	10	124	19	91,9	13,3
total	1206	186	1392	347	86,6	20,0

PROCESSOS CRIME JULGADOS TAXA DE CONDENAÇÃO

■ absolvição ■ condenação



d.1) Juízo Central Criminal de Coimbra

Pela especial relevância da criminalidade aí objeto de julgamento, destaca-se aqui a atividade do Juízo Central Criminal, com sede em Coimbra e abrangendo toda a área territorial da comarca.

O número de juízes afetos ao mesmo é de 4.



A representação do Ministério Público no Juízo Central Criminal, por norma assegurada por 3 Procuradores da República, implicou a adoção de algumas medidas de gestionárias de redistribuição de serviço e reafetação, de molde a assegurar normal funcionamento dos serviços, em virtude da ausência prolongada de um dos magistrados ali colocado e da realização do julgamento no processo comum, com intervenção do Tribunal Coletivo, nº 44/20.6PEFIG (necessidade de nomeação de uma MMP em exclusividade, com a coadjuvação de outra, para a sua realização e de reafectação de um PR de Cantanhede ao Juízo Central Criminal).

Pela sua expressão, assinala-se o seguinte movimento processual desse Juízo:

Processos Penais na Fase de Julgamento										
Comarca de Coimbra	Movimentados			Findos				Pendentes p/o ano seguinte		
	Vindos do ano anterior	Entrados	Total	Julgados						
Total da comarca										
Processo comum	Tribunal coletivo	149	158	307	114	10	124	19	143	164

O nível de condenações correspondeu a 91,93 % do universo dos processos julgados, tendo existido 113 respostas a recursos interpostos e os recursos interpostos pelo Ministério Público foram 10.

Recursos								
Comarca de Coimbra	Interpostos pelo Ministério Público	Respondidos pelo Ministério Público	Julgados					
			Interpostos pelo Ministério Público			Respondidos pelo Ministério Público		
			Providos	Parcialmente providos	Não providos	Providos	Parcialmente providos	
Juízo Central Criminal de Coimbra	10	113	8	1	1	0	11	32

e) Recursos

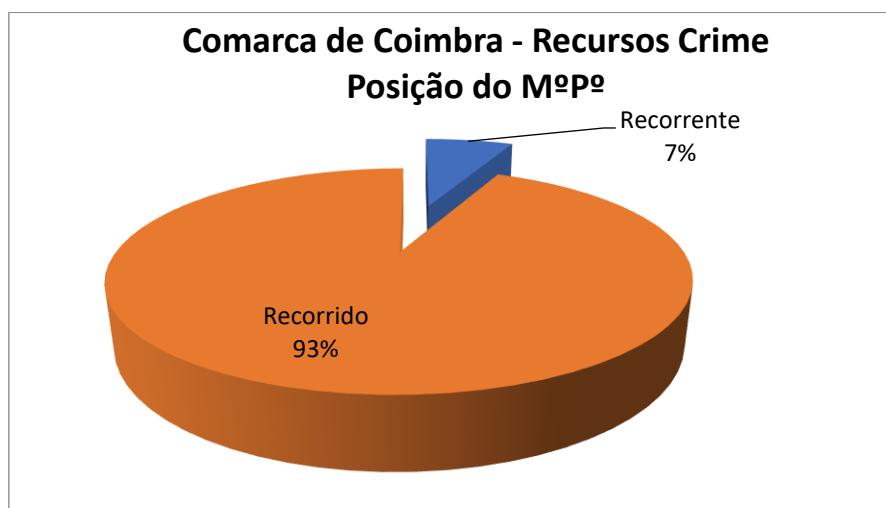
O número de recursos penais interpostos pelo Ministério Público foi de 20 (22 em 2022), tendo respondido a 274 motivações de recurso apresentadas por outros sujeitos processuais (324 em 2022).

Dos recursos interpostos pelo Ministério Público, 12 (7) foram julgados total ou parcialmente providos e 3 (5) não providos.

Dos recursos interpostos por outros sujeitos processuais, a que coube resposta do Ministério Público, 11 (13) foram julgados providos, 29 (19) parcialmente providos e 85 (85) não providos.

RECURSOS CRIME 2023

Núcleo	Recorrente	Recorrido
Juízo Central Criminal de Coimbra	10	113
Juízo Instrução Criminal de Coimbra	2	25
Juízo Local Criminal de Coimbra	1	50
Juízo Local de Arganil	1	1
Juízo Local de Cantanhede	0	27
Juizo Local de Condeixa-a-Nova	0	10
Juízo Local de Figueira da Foz	2	17
Juízo Local da Lousã	1	12
Juízo Local de Montemor-o-Velho	2	7
Juízo Local de Oliveira do Hospital	1	3
Juízo Local de Penacova	0	1
Juízo Local de Soure	0	6
Juízo Local de Tábua	0	2
Total	20	274



e) Recuperação de Ativos

Durante o ano em referência, ao Gabinete de Recuperação de Ativos foram solicitados 8 pedidos de intervenção (5 em 2022), com valor patrimonial constante da acusação/liquidação no total de 152.899,19 €.

Estiveram em causa duas situações por crimes de burla e cinco de tráfico de estupefacientes.

f) Cartas Rogatórias

Durante o período em análise, foram distribuídas 35 (12 em 2022) cartas rogatórias de natureza penal para cumprimento, sendo 14 no DIAP, em Coimbra, 6 no Juízo Local Criminal da Figueira da Foz, 5 no Juízo de Competência Genérica de Montemor-o-Velho e no Juízo Local Criminal de Cantanhede, 2 no Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Hospital e 1 nos Juízos de Competência Genérica de Arganil, Soure e Lousã.

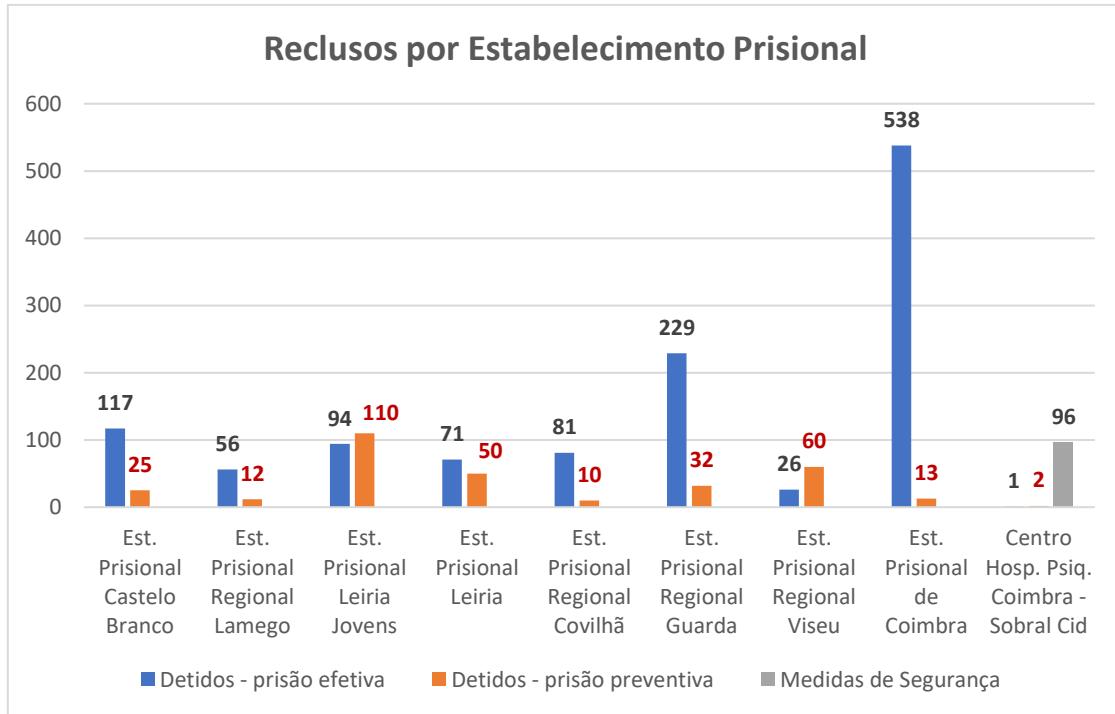
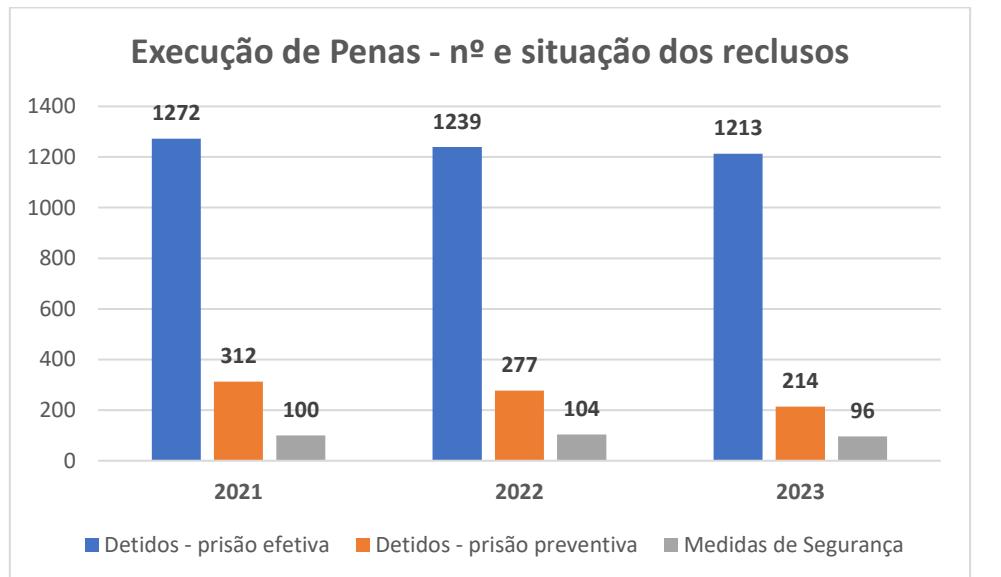
g) Execução de Penas

Na comarca de Coimbra encontra-se instalado um Tribunal de Execução de Penas, tribunal de competência alargada, com sede em Coimbra, no qual estão colocados três juízes e, até 31/08/23, três Procuradores da República, passando apenas a dois a partir de 1/09/23.

Nesse Tribunal, foram movimentados 11555 processos das várias espécies (11325 em 2022), sendo os números mais expressivos os de licença de saída jurisdicional 4380 (3483 em 2022), os de processos supletivos 2075 (1421) e os de liberdade condicional 2557 (1181):

Execução de Penas 01-01-2023 a 31-12-2023				
Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Total movimentados	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023
3311	8244	11555	9361	2194

A cumprir prisão efetiva ou medida de segurança, encontravam-se um total de 1309 reclusos em 2023 (em 2022 – 1343) e em prisão preventiva 314 (em 2022 – 277).



Durante o ano de 2023, ocorreram visitas aos estabelecimentos prisionais e psiquiátrico, nomeadamente ao Estabelecimento Prisional Regional da Covilhã (22-05-2023), Estabelecimento Prisional Regional de Viseu (15-05-2023), Estabelecimento Prisional de Coimbra (25-05-2023) e Estabelecimento Prisional Regional de Lamego (10/07/2023), sendo que no caso do estabelecimento prisional de Coimbra e no Hospital Sobral Cid existiram outras visitas, nomeadamente as realizadas por ocasião da realização dos conselhos técnicos. Nos demais estabelecimentos prisionais, a realização

dos restantes conselhos técnicos ainda continuou a ser feita através de recurso à videoconferência.

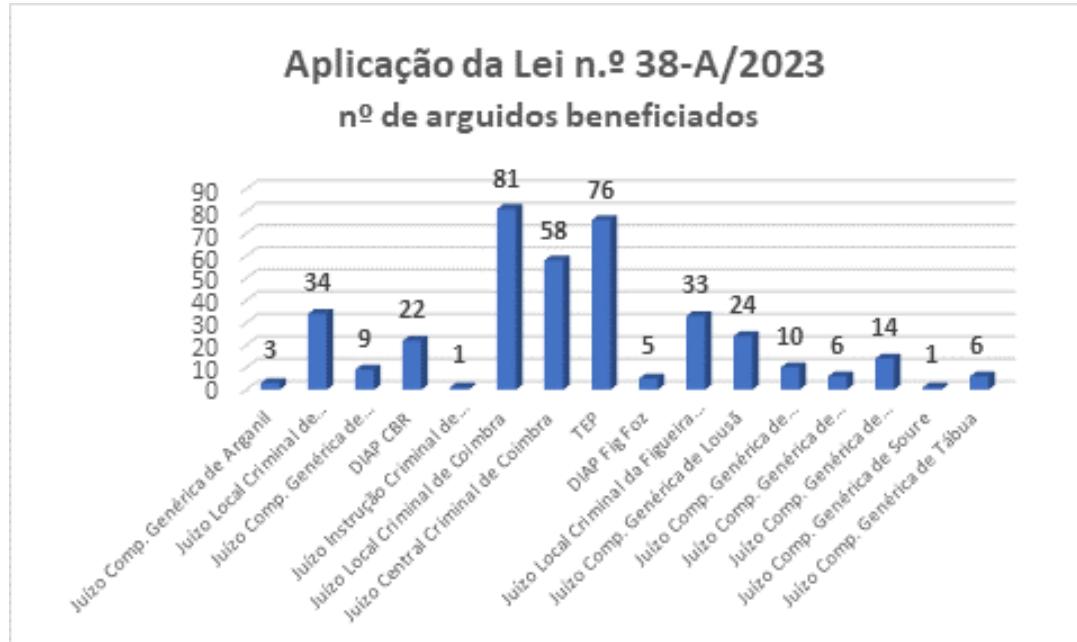
Nesta área de atuação, o Ministério Público interpôs 9 recursos (2 em 2022) e respondeu a 48 (28 em 2022).

Foram, também, instaurados 28 processos administrativos (59 em 2022), 24 para iniciativa e intervenção do Ministério Público e 4 para acompanhamento de outros processos.

h) Aplicação da Lei n.º 38-A/2023 - perdão de penas e amnistia de infrações

A publicação e vigência da Lei n.º 38-A/2023, de 02 de agosto, que estabeleceu o perdão de penas e amnistia de crimes e infrações praticados por jovens entre os 16 e 30 anos, a propósito da vinda do Papa a Portugal por ocasião da Jornada Mundial da Juventude, provocou um impacto processual assinalável na atividade do MP, produzindo um aumento do trabalho quotidiano de magistrados e secretarias, obrigando, em julho de 2023, a uma seleção e preparação dos processos com vista à sua aplicação.

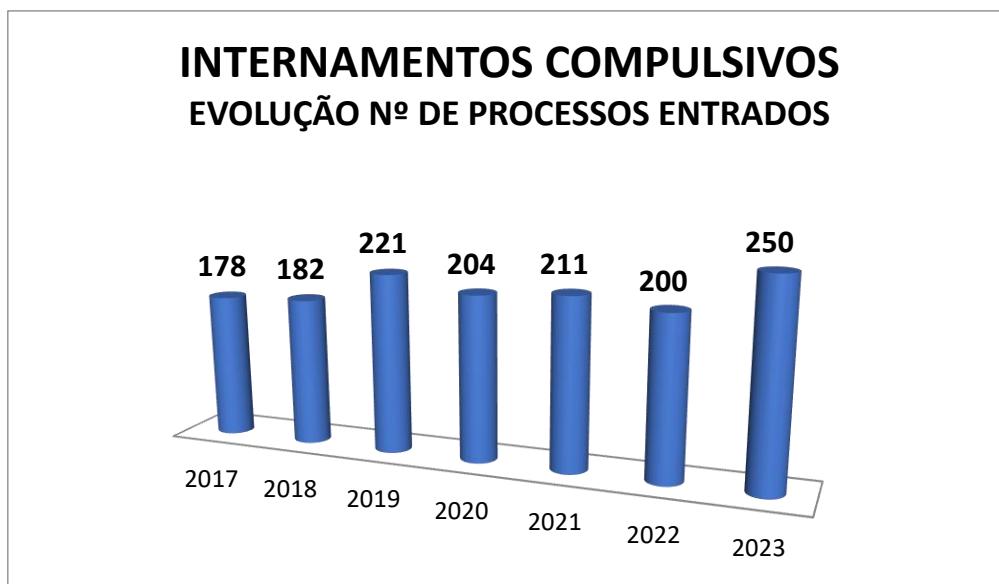
No Tribunal de Execução de Penas de Coimbra, em particular, a lei do perdão e da amnistia implicou, ainda, a alteração de muitos marcos temporais, além do muito significativo aumento dos atos a praticar.



i) Internamento Compulsivo/Involuntário

No ano em questão, foram instaurados 250 processos de internamento compulsivo/involuntário (200 em 2022).

Neste contexto, assinala-se a publicação e vigência da Lei nº 35/2023, de 21 de julho (nova lei de saúde mental), que implicou um aumento do trabalho diário dos magistrados e das secretarias.



O número de processos de internamento compulsivo entrados por unidade orgânica foi:



Núcleos	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Arganil	6	2	6	12	1	1	7
Cantanhede	9	12	13	7	12	17	16
Coimbra	122	129	147	118	137	138	173
Condeixa	0	6	6	3	6	6	6
Fig Foz	16	9	15	18	17	11	12
Lousã	5	9	9	9	12	8	8
Montemor	9	4	10	5	4	1	8
OHP	3	5	6	6	4	7	8
Penacova	6	4	7	14	6	5	5
Soure	0	0	2	7	8	4	6
Tábua	2	2	0	5	4	2	1
total	178	182	221	204	211	200	250

i) Recursos em Processos de Contraordenação

Foram apresentados em juízo, pelo Ministério Público, 206 recursos de impugnação em matéria contraordenacional (258 em 2022), tendo sido decididos 138 (233 em 2021). Assistiu-se a 32 rejeições (15 em 2022) e 4 desistências do recurso pelo impugnante (20 em 2022).

Recursos de Impugnação em matéria contraordenacional

COMARCA DE COIMBRA

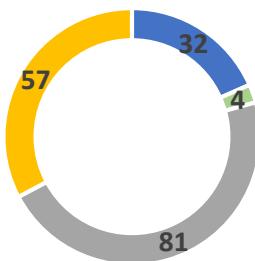
VARIAÇÃO 2017-2023



Núcleos	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Arganil	0	4	5	10	10	9	2
Cantanhede	6	23	22	16	31	30	19
Coimbra	98	84	49	62	116	129	120
Condeixa	11	6	14	3	2	12	8
Fig Foz	29	16	32	20	42	33	13
Lousã	16	20	18	19	20	20	18
Montemor	4	5	9	3	3	8	3
OHP	4	1	2	3	7	3	9
Penacova	11	8	4	13	10	9	5
Soure	0	0	1	2	5	0	6
Tábua	7	2	3	3	4	5	3
total	186	169	159	154	250	258	206

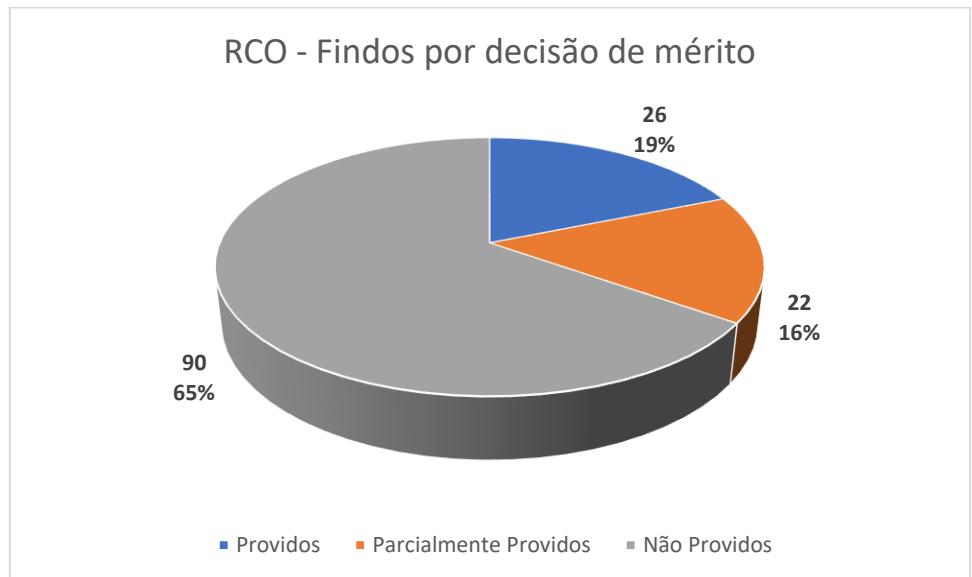
Recursos de Impugnação em matéria contraordenacional

Comarca de Coimbra - Total Findos - Ano 2023

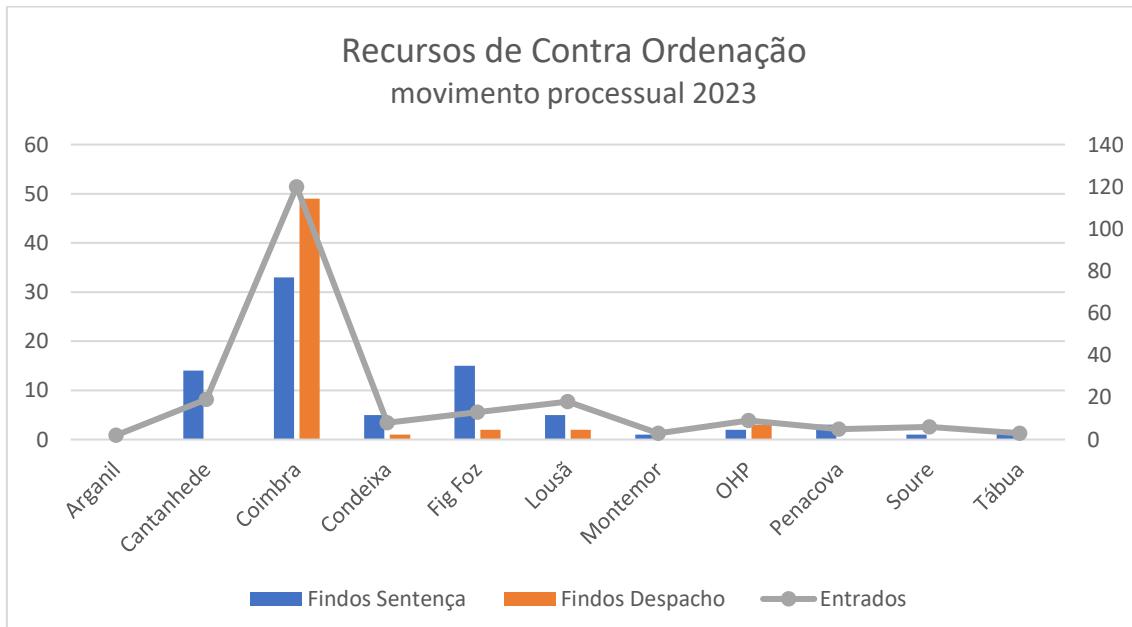


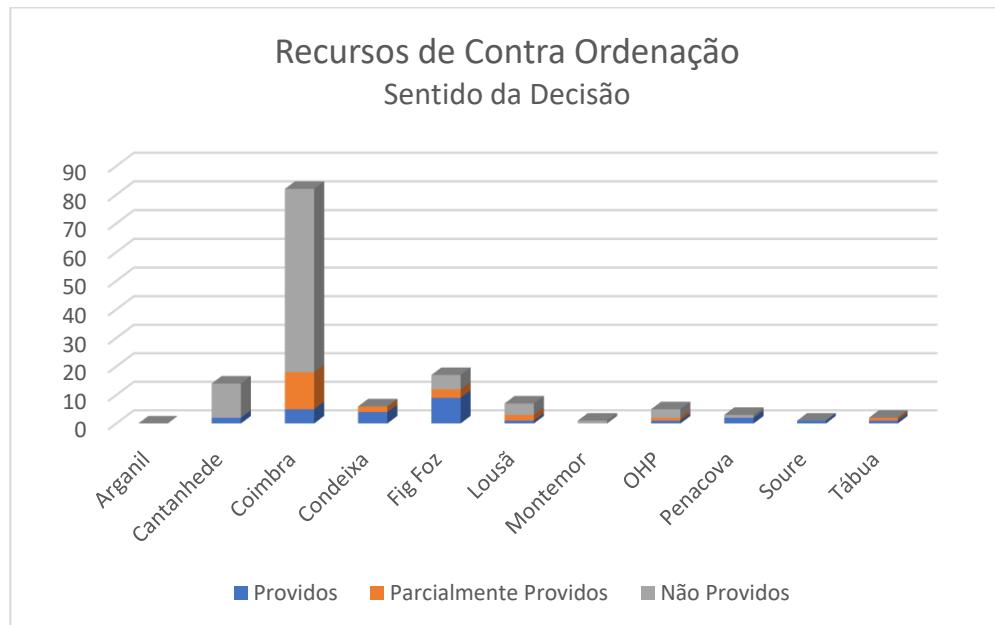
■ Rejeição ■ Desistência ■ Sentença ■ Despacho

Daqueles em que foi proferida decisão de mérito, 26 foram providos (72 em 2022), 22 parcialmente providos (40 em 2022) e 90 não providos (86 em 2022).



A movimentação dos recursos de contraordenação por unidade orgânica é a que está representada nos dois gráficos que se seguem:





j) Processos Administrativos

Tendo em vista a iniciativa/intervenção processual por parte do Ministério Público, foram instaurados 339 (325 em 2022) processos administrativos respeitantes a assuntos da jurisdição penal.

l) Atendimento ao Público

Na área penal, ocorreram um total de 5 (10 em 2022) atos de atendimento ao público, sendo que 3 tiveram em vista a iniciativa/intervenção processual do Ministério Público e 2 atendimentos incidiram sobre outros processos em curso ou findos.

m) Decisões Hierárquicas

Foram proferidas 69 decisões intervenções hierárquicas nos termos do artigo 278.º do CPP (43 em 2022) e 8 decisões em conflitos de competência em inquérito.

n) Iniciativas desenvolvidas pelo Ministério Público da comarca

Dinamizou-se uma reunião de trabalho entre o MP da área criminal e os OPC que operam na comarca de Coimbra, com o objetivo de reforçar a articulação e cooperação institucionais, a 18/01.

Criou-se um grupo de trabalho para apresentação e análise da criminalidade no Distrito de Coimbra, coordenado pelo MP e com a participação dos OPC que operam na área da comarca, com a realização de reuniões trimestrais, a 27/04, 25/07 e 26/10.

Realizaram reuniões de trabalho com as estruturas de investigação criminal da GNR, a 17/05, e da PSP do Comando Distrital de Coimbra, a 26/09, e com a PJ, a 23/10.

Organizou-se uma sessão formativa sobre recuperação de ativos, a 16/11, em articulação com o Gabinete de Recuperação de Ativos da PJ.

Realizou-se uma reunião de trabalho com todos os MMP do DIAP da comarca de Coimbra, a 20/12, com especial enfoque na Diretiva nº 1/2023 - Diretivas e instruções genéricas para execução da Lei de Política Criminal para o biénio de 2023-2025, da PGR.

Dinamizaram-se reuniões com o INMLCF e a DGRSP sobre aspectos da articulação com o MP na área criminal, a 13/04 e 22/09 e 15/05, respetivamente.

No âmbito da violência doméstica, continuou a intensificar-se a interligação com o Gabinete de Apoio à Vítima do DIAP, em Coimbra, que se encontra a funcionar desde fins de 2019, tendo-se realizado uma reunião de articulação e balanço a 5/05.

No ano de 2022, foram acompanhadas 156 (108 em 2022) vítimas, através de 516 (536) atendimentos, de que resultaram a apresentação de 74 relatórios e 28 informações.

Manteve-se e estreitou-se a interligação com as redes protocoladas na comarca para intervenção junto das vítimas de violência doméstica, no sentido do acompanhamento das vítimas nas inquirições e declarações para memória futura, estando em causa o crime de violência doméstica.

Realizou-se uma reunião de trabalho sobre questões relativas à investigação e decisão no âmbito do crime de violência doméstica, por referência às normas legais aplicáveis, aos instrumentos hierárquicos sobre a matéria (cfr. Diretivas da PGR 5/2019 e 1/2021) e às boas práticas a seguir, a 15/03, com os MMP que têm a seu cargo a direção de inquéritos pelo crime de violência doméstica.

Sobre a mesma temática da violência doméstica, realizaram-se, ainda, reuniões com a GNR, a 26/01, e a PSP, a 21/03.

Tomou-se a iniciativa, através do conselho de gestão da comarca, de representar ao Ministério da Justiça e demais entidades competentes a necessidade de albergar, nas mesmas instalações, a secção especializada em crimes de violência doméstica e crimes sexuais que existe no DIAP, em Coimbra, e o respetivo Gabinete de Apoio à Vítima que, por falta de espaço, tem que funcionar em edifício diverso daquele DIAP.

Deu-se continuidade à divulgação regular aos cidadãos a atividade do MP da comarca nesta área, através do microsite de Coimbra do Portal do MP, com a publicação do sentido de decisões relativas a crimes de prevenção e investigação prioritária, sobretudo relativos ao fenómeno criminal da violência doméstica. Também se publicitaram, pela mesma via, ações relevantes de sensibilização no âmbito da proteção das vítimas especialmente vulneráveis e dos crimes de prevenção e investigação prioritária.

Não foi possível, na comarca, atribuir os inquéritos relativos a crime ambiental mediante distribuição concentrada, designadamente numa mesma secção ou unidade funcional, sob o denominador comum da tutela penal dos interesses difusos, de modo a favorecer a especialização, a interlocução com as entidades ambientais, a criação de uma rede nacional do MP em matéria de ilícito ambiental, a eficácia da formação e o aumento da deteção do crime e do exercício da ação penal, conforme desígnio da Diretiva nº 1/2023, da PGR (cfr. ponto I, L), i) e vii)), por falta de recursos humanos para o efeito, seja de magistrados seja de funcionários, conjugada com a pequena dimensão destes ilícitos, quando comparada com a de outros cuja especialização se apresenta como mais premente.

o) Avaliação dos resultados à luz dos objetivos fixados

Os principais objetivos fixados para a área criminal/inquéritos foram concretizados em três vetores fundamentais: redução de pendências, recuperação/finalização dos processos mais antigos e uso constante e significativo dos processos especiais e suspensão provisória do processo.

Neste contexto e não obstante o esforço e empenho dos magistrados e serviços do MP da comarca de Coimbra, os resultados obtidos foram inferiores aos de 2022.

O esforço de recuperação de pendências, assim definido [Taxa de resolução = (número de processos findos / número de processos entrados) x 100], atingiu o resultado global de **92,14%**, inferior ao alcançado em 2022 (95,19%).



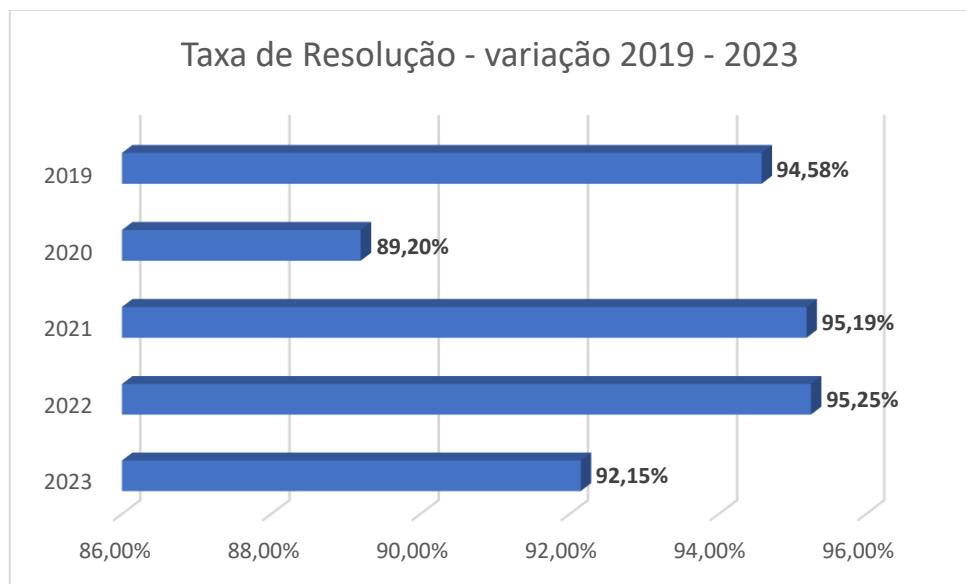
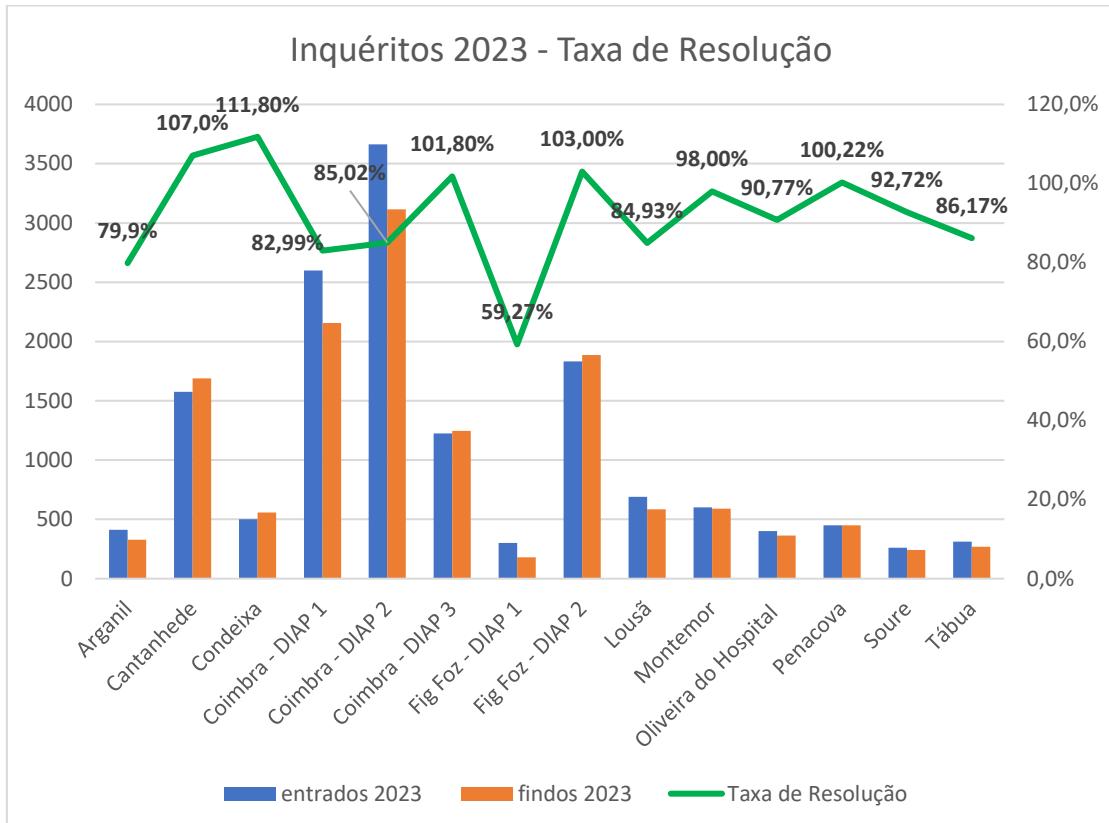
MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA
DE COIMBRA

Taxa de resolução (Clearance rate) Período: 01-01-2023 a 31-12-2023			
Inquéritos	Entrados	Findos	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Comarca	14 824	13 660	92,14 %

Por unidade orgânica da comarca, temos os seguintes valores percentuais de taxa de resolução:

Taxa de resolução (Clearance rate)			
Período: 01-01-2023 a 31-12-2023			
Unidade orgânica	Entrados	Findos	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Arganil	412	329	79,85 %
Cantanhede	1577	1688	107,03 %
Condeixa	500	559	111,8 %
DIAP CBR 1 ^a Secção	2599	2157	82,99 %
DIAP CBR 2 ^a Secção	3664	3115	85,01%
DIAP CBR 3 ^a Secção	1225	1247	101,79%
Total DIAP CBR	7488	6519	87,05 %
DIAP Fig Foz 1 ^a Secção	302	179	59,27%
DIAP Fig Foz 2 ^a Secção	1831	1886	103 %
Total DIAP Fig Foz	2133	2065	96,81 %
Lousã	690	586	84,92 %
Montemor	601	589	98 %
Oliveira do Hospital	401	364	90,77 %
Penacova	450	451	100,22 %
Soure	261	242	92,72 %
Tábua	311	268	86,17 %
Total Comarca	14 824	13 660	92,14 %



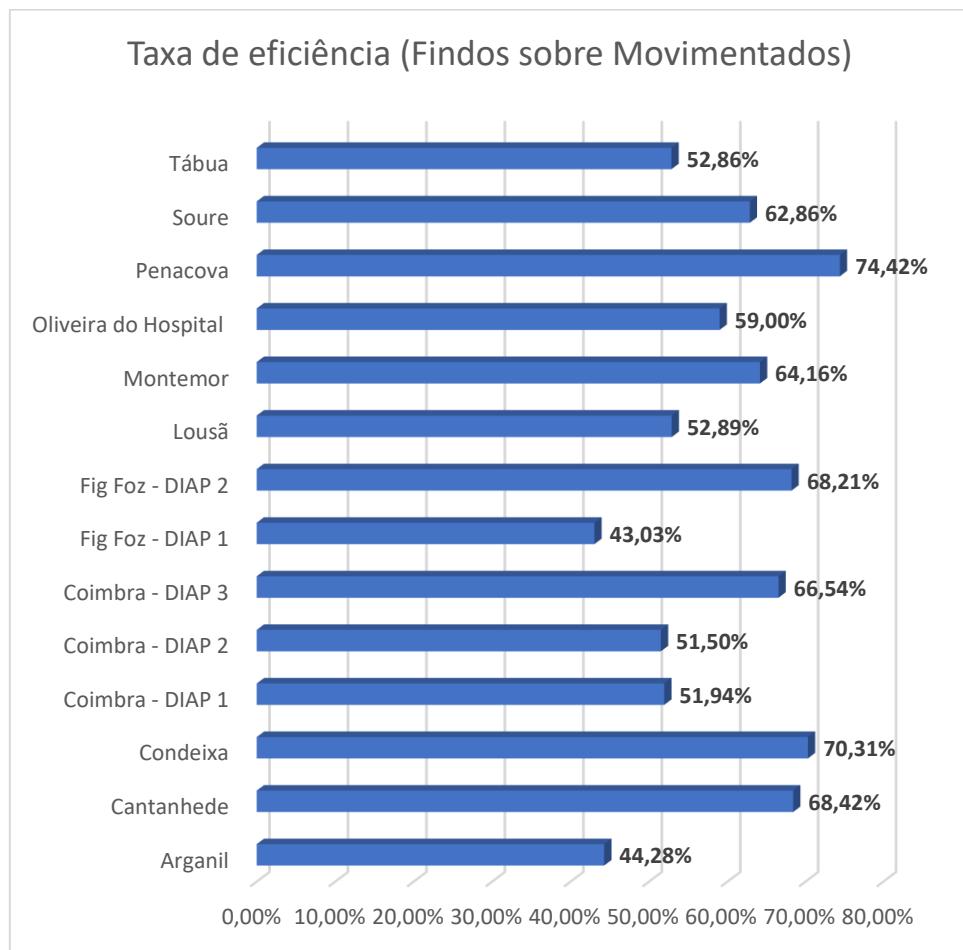
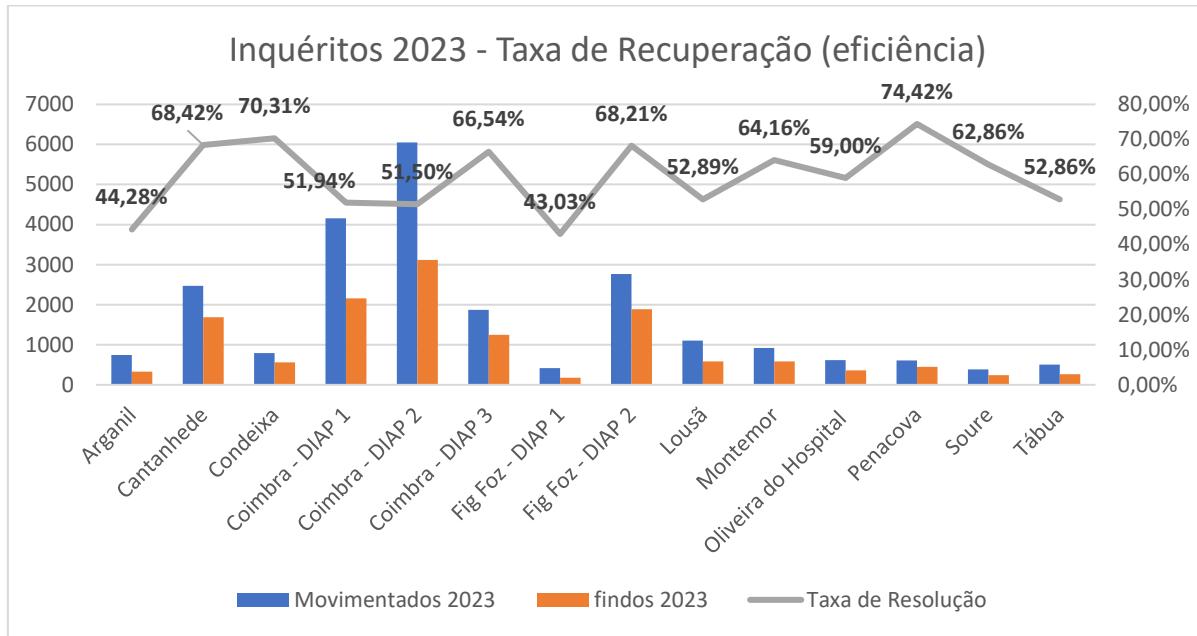
Por sua vez, a taxa de eficácia processual (capacidade de resposta = número de processos findos/soma dos processos entrados e pendentes), foi de **58,37%**, valor bastante inferior aos 62,12% verificados em 2022.

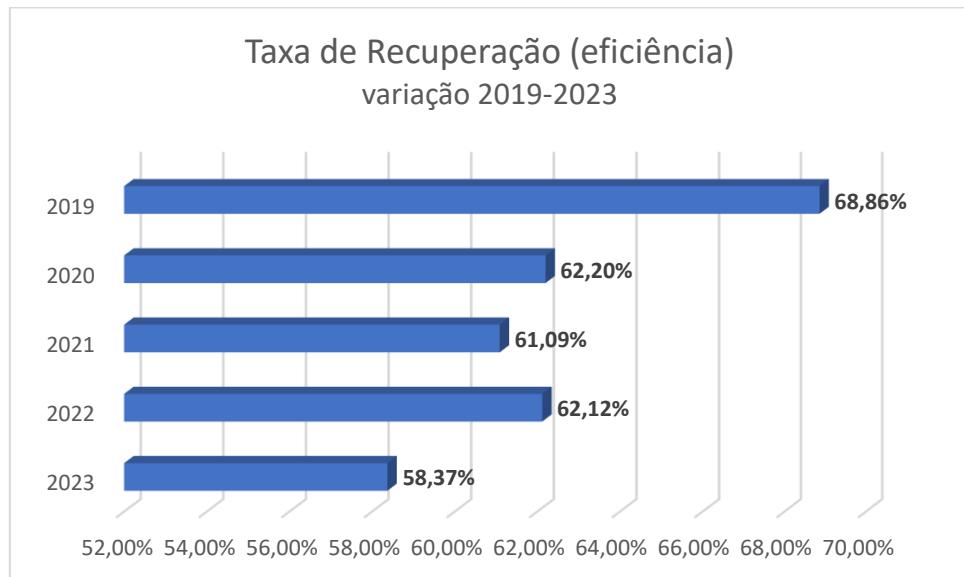


Taxa eficácia processual			
Período em análise: 01-01-2023 a 31-12-2023			
Inquéritos	Findos	Pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Comarca	13 660	23 402	58,37 %

Por unidade orgânica da comarca temos os seguintes valores percentuais de taxa de eficácia processual/recuperação:

Taxa de recuperação (backlog rate)			
Período: 01-01-2023 a 31-12-2023			
Unidade orgânica	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Arganil	329	743	44,28%
Cantanhede	1688	2467	68,42%
Condeixa	559	795	70,31%
DIAP CBR 1 ^a Secção	2157	4153	51,94%
DIAP CBR 2 ^a Secção	3115	6048	51,50%
DIAP CBR 3 ^a Secção	1247	1874	66,54%
Total DIAP CBR	6519	12075	53,99 %
DIAP Fig Foz 1 ^a Secção	179	416	43,03%
DIAP Fig Foz 2 ^a Secção	1886	2765	68,21%
Total DIAP Fig Foz	2065	3181	64,92 %
Lousã	586	1108	52,89%
Montemor	589	918	64,16%
Oliveira do Hospital	364	617	59,00%
Penacova	451	606	74,42%
Soure	242	385	62,86%
Tábua	268	507	52,86%
Total Comarca	13 660	23402	58,37%





Por fim, a taxa de congestão foi de 62,80%, bastante superior aos 55,91% verificados em 2022.

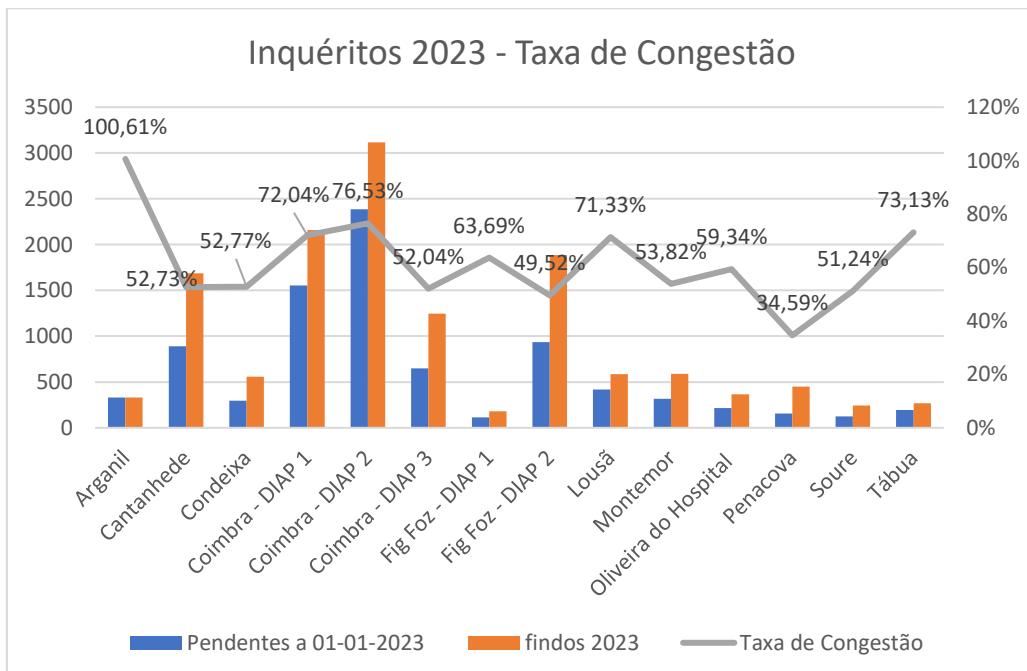
Taxa de congestão			
Período: de 01-01-2023 a 31-12-2023			
Comarca	Pendentes no início do período	Findos no período	Taxa de congestão (total pendentes no início período / total findos no período)
	8578	13 660	62,80%

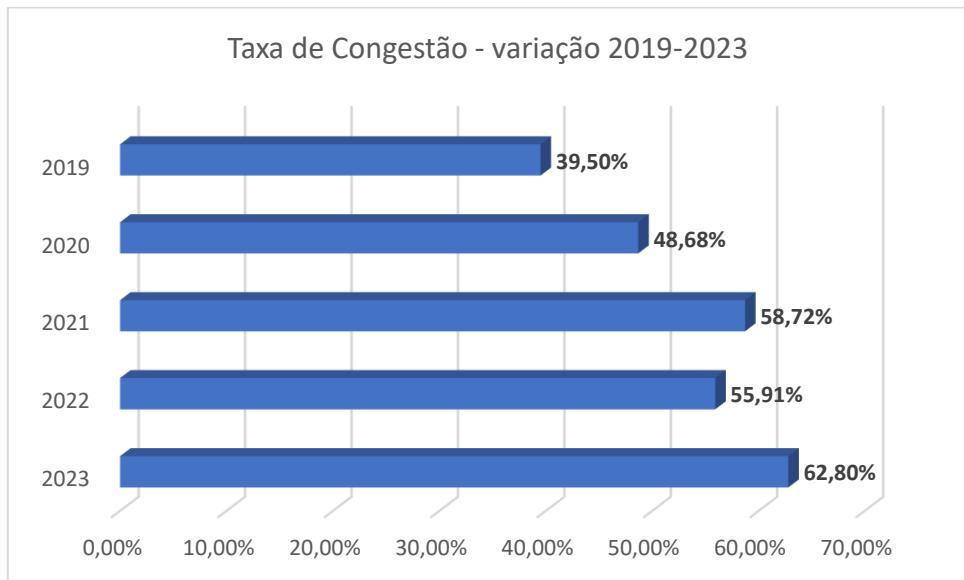
Por unidade orgânica da comarca temos os seguintes valores percentuais de taxa de congestão:

Taxa de congestão			
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023			
Unidade orgânica	Pendentes início do período	Findos no período	Taxa de congestão (pendente início período/ findos no período)
Arganil	331	436	67,20%
Cantanhede	890	1623	49,91%
Condeixa	295	502	53,19%

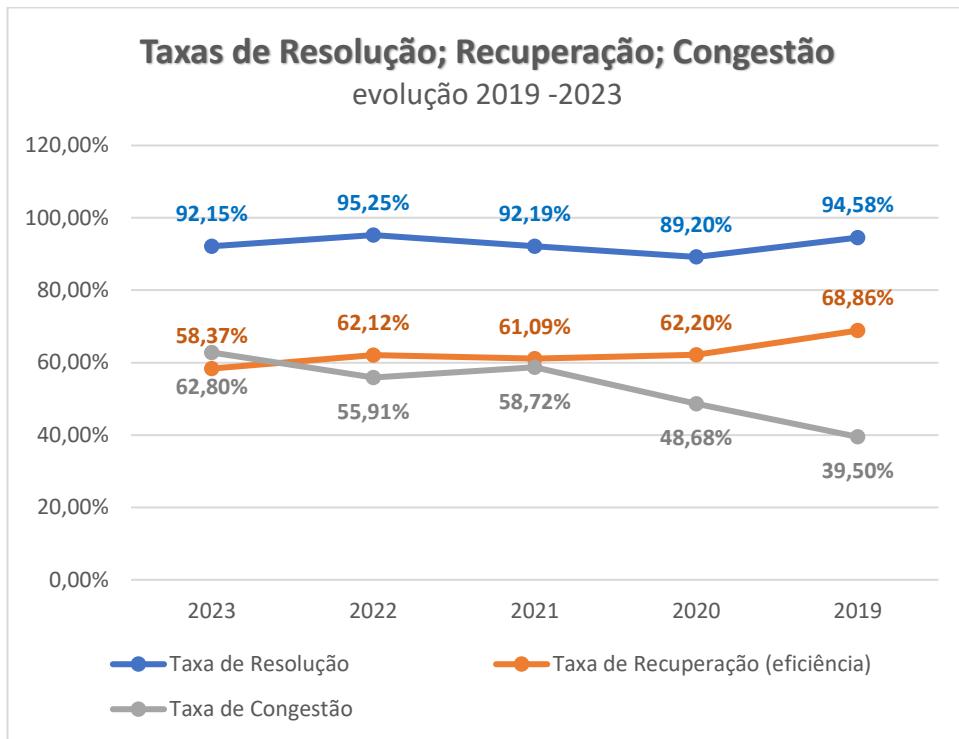


DIAP CBR 1 ^a Secção	1554	2128	61,14%
DIAP CBR 2 ^a Secção	2384	3662	63,87%
DIAP CBR 3 ^a Secção	649	1087	46,09%
Total DIAP CBR	4587	6519	70,40%
DIAP Fig Foz 1 ^a Secção	114	179	63,7%
DIAP Fig Foz 2 ^a Secção	934	1886	49,5%
Total DIAP Fig Foz	1005	2019	50,08%
Lousã	418	586	71,3%
Montemor	317	589	53,8%
Oliveira do Hospital	216	364	59,3%
Penacova	156	451	34,6%
Soure	124	242	51,2%
Tábua	196	268	73,1%
Total Comarca	8578	13660	62,8%

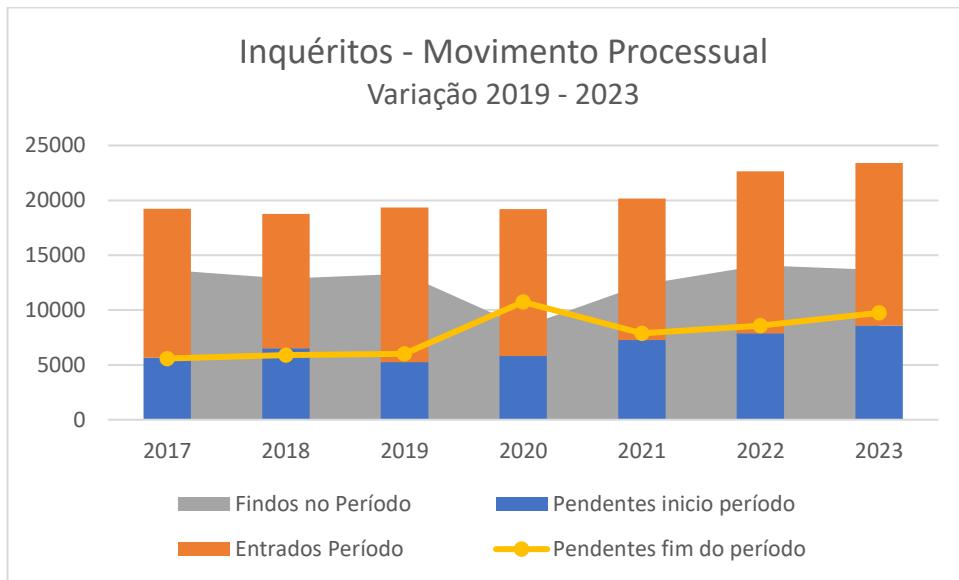




Fazendo uma análise global desses três indicadores (taxa de resolução, taxa de recuperação/eficácia e taxa de congestão), podemos constatar que, por comparação com o mesmo período de 2022, todos evoluíram desfavoravelmente, evidenciando, globalmente, índices preocupantes de produtividade, que refletem uma conjuntura negativa marcada pela falta de preenchimento do quadro de magistrados (ou da colocação do número de MMP em função dos VRP – DIAP, em Coimbra) e funcionários, por algumas ausências, mais ou menos prolongadas, ao serviço, pelas sucessivas greves daqueles últimos, pelas situações de acumulação recorrente e crónica de pendências e de falta de estabilidade na colocação de magistrados (DIAP, em Coimbra) e pela impossibilidade de os OPC e funcionários tramitarem de forma mais rápida e menos congestionada os inquéritos.



Da evolução das taxas espelhada no gráfico anterior e no seguinte, entre 2019 e 2023, é possível retirar que a percentagem de inquéritos findos se distanciou, ao contrário dos anos anteriores, da dos inquéritos entrados, fazendo aumentar a pendência global em 11,94%, sendo de salientar que o número de inquéritos entrados em 2023 foi praticamente equivalente ao registado em 2022, embora superior ao de 2019, sendo que a taxa de resolução de 2023 é inferior à verificada em 2019 e idêntica à de 2021. Para além disso, em 2023, o número de inquéritos que ficaram pendentes para o ano seguinte (9742), quando comparado com o número total de inquéritos movimentados, representa uma percentagem superior à registada no final de 2019 (6022 em 2019, eram 31,14% do total de movimentados; em 2023, foram 40,47%).



Para significar que os resultados ficaram, em geral, aquém das metas fixadas, apesar da preocupação e esforço dos magistrados em alcançar o seu cumprimento, fruto das dificuldades e entraves assinalados.

Com efeito, em relação aos objetivos estabelecidos para o uso das soluções de simplificação e consenso (o uso dos processos sumaríssimo e abreviado e da suspensão provisória deverá ser tendencialmente superior a 50% dos inquéritos que lograrem esclarecimento, e tendencialmente superior a 60%, se considerarmos, também, o processo sumário), estes também se afastaram dos objetivos propostos na comarca.

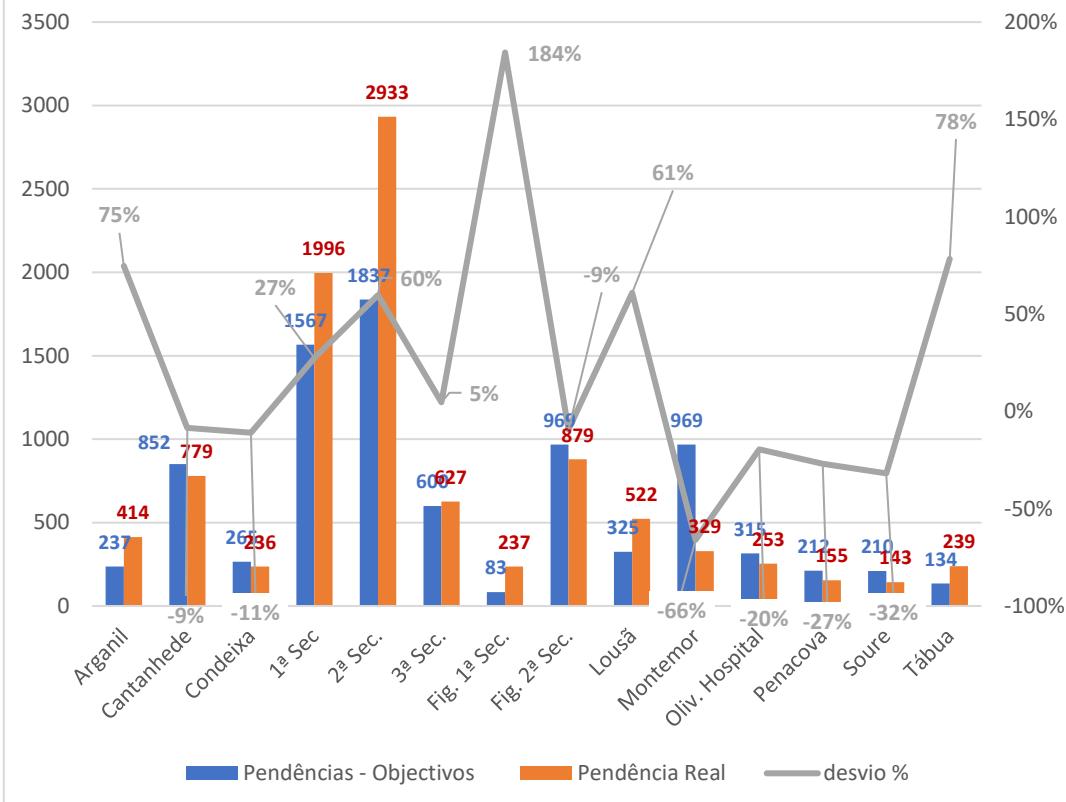
Na verdade, tomando em consideração a totalidade dos inquéritos e os processos tramitados sob a forma sumária, a percentagem de procedimentos criminais em que, existindo indícios suficientes, foram utilizadas as formas processuais simplificadas e de consenso atingiu os 45,63% (em 2022: 45,39%), e, se considerarmos apenas os inquéritos em que foram recolhidos indícios suficientes, fixou-se em 40,38%, o valor mais baixo dos últimos anos, sendo certo é geral o decréscimo do recurso a estes mecanismos.

No que se refere às pendências, não foi possível alcançar todos os objetivos fixados para 2023 – pendência equivalente a 6 meses de entradas para as secções genéricas e locais; 8 meses de entradas para as secções da LOIC, como espelha o gráfico seguinte.



OBJETIVOS PENDÊNCIA

MÉDIA DA COMARCA



Quanto aos demais objetivos processuais – redução dos inquéritos mais antigos e dos pendentes há mais de 8 meses, logrou-se o cumprimento do primeiro, mas não do segundo, que derrapou em relação a 2022.

UNIDADE	2020 e anteriores / Obj. 2%	2021 e anteriores / Obj. 8%	+ de 8 meses Obj. 30% Genérica 40% LOIC
Arganil	0,97%	4,35%	58,45%
Cantanhede	1,80%	7,32%	50,71%
Condeixa	4,24%	11,02%	50,00%
Coimbra 1 ^ª Secção	6,01%	14,88%	50,65%
Coimbra 2 ^ª Secção	4,40%	10,64%	49,71%
Coimbra 3. ^ª Secção	3,99%	9,09%	61,88%
Figueira da Foz 1 ^ª Secção	4,93%	11,99%	51,42%
Figueira da Foz 2 ^ª Secção	1,69%	3,38%	18,99%

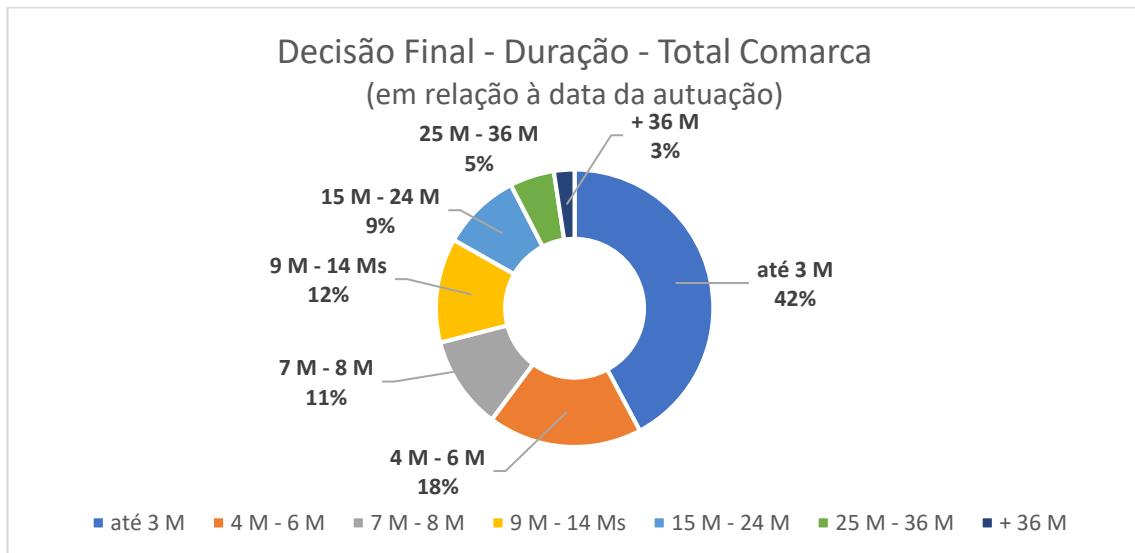


Lousã	2,50%	7,28%	43,69%
Montemor	2,33%	6,45%	38,44%
Oliveira do Hospital	3,83%	11,49%	51,34%
Penacova	0,61%	3,04%	48,33%
Soure	2,77%	7,51%	50,20%
TÁBUA	3,87%	5,16%	30,97%
COMARCA COIMBRA	2,10%	5,59%	49,03%

Quanto à duração média dos inquéritos, temos os seguintes dados:

**Decisão Final – Duração – Por Unidade Orgânica
(em relação à data da autuação)**

Unidade Orgânica	Duração - em meses						
	até 3 M	3 M - 6 M	6 M - 8 M	9 M - 14 M	15 M - 24 M	25 M - 36 M	+ 36 M
Arganil - MP C. Genérica	23%	27%	12%	13%	9%	8%	8%
C.Nova - MP C. Genérica	40%	18%	11%	12%	9%	5%	5%
Cantanhede - MP Local Criminal	47%	15%	9%	11%	10%	6%	2%
Coimbra - DIAP - 1ª Sec	47%	18%	10%	11%	7%	4%	3%
Coimbra - DIAP - 2ª Sec	39%	16%	11%	14%	11%	6%	3%
Coimbra - DIAP - 3ª Sec	45%	21%	10%	9%	8%	5%	1%
F.Foz - DIAP - 1ª Sec	22%	35%	21%	8%	7%	6%	1%
F.Foz - DIAP - 2ª Sec	49%	17%	11%	12%	7%	4%	1%
Lousã - MP C. Genérica	30%	21%	13%	15%	10%	8%	2%
M.-o-Velho - MP C. Genérica	39%	15%	12%	13%	14%	6%	2%
O.Hospital - MP C. Genérica	35%	22%	13%	17%	10%	3%	0%
Penacova - MP C. Genérica	44%	23%	14%	13%	4%	2%	1%
Soure - MP C. Genérica	47%	20%	8%	12%	8%	3%	2%
Tábuia - MP C. Genérica	25%	19%	15%	15%	19%	6%	1%



No contexto da recuperação de ativos e, em concreto, no que se refere ao recurso ao Gabinete de Recuperação de Ativos (GRA), erigido, igualmente, como objetivo, com vista ao seu incremento, verifica-se que foi suscitada a respetiva intervenção em oito processos, tendo melhorado a sua mobilização em relação a 2022.

No que concerne, ainda, à área criminal, há a destacar a elevada percentagem de condenações verificada – 86,6%, a evidenciar a boa qualidade das acusações deduzidas.

Realça-se, em sede de resultados obtidos, designadamente no que respeita à recuperação de pendências, que os principais entraves ao prosseguimento genérico dos objetivos traçados e que inviabilizaram melhores resultados, foram:

- O não preenchimento do quadro de magistrados, as ausências destes e a não colocação de magistrados ao longo do ano, bem como o desajustamento deficitário do número de magistrados face aos valores de referência processual (VRP) em algumas secções do DIAP e a existência de pendências excessivas persistentes;
- O défice de oficiais de justiça, aliado, não raras vezes, à sua impreparação e resistência à mudança, e as greves que empreenderam;
- A menor capacidade de resposta dos órgãos de polícia criminal na realização célere e fluída das diligências de investigação;
- A demora na realização e envio de exames periciais solicitados, sobretudo no âmbito da criminalidade informática/cometida por meios informáticos/cibercriminalidade.

3. ÁREA DA FAMÍLIA E CRIANÇAS

Na comarca existem dois Juízos de Família e Menores: um em Coimbra (3 Juízes e 3 Procuradores da República) e um na Figueira da Foz (2 Juízes e 2 Procuradores da República, apesar de, até 31/08/23, estar ali colocado somente um PR), sendo que, ao Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Hospital e ao Juízo Local Cível de Cantanhede, foi atribuída competência material nessa sede, naquele último com extensão ao município de Mira.

Através da Ordem de Serviço nº 10/2023/CBRCoord, de 08/09, e dentro da filosofia segundo a qual, em primeira linha e por regra, a interlocução das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) deve ficar a cargo dos magistrados do Ministério Público com competência funcional na área de família e crianças, em nome do princípio da especialização e da eficácia daquela atividade, atualizou-se a designação dos magistrados interlocutores na comarca nos seguintes moldes, a 31/12/23:

- CPCJ de Coimbra, Góis, Pampilhosa da Serra e Penacova: Dra. Raquel Francisco, magistrada do Juízo de Família e Menores de Coimbra;
- CPCJ da Lousã, Miranda do Corvo, Penela e Soure: Dra. Rosa Amélia Bento, magistrada do Juízo de Família e Menores de Coimbra;
- CPCJ de Arganil, Condeixa-a-Nova, Vila Nova de Poiares e Tábua, Dra. Ana Cristina Ferreira, magistrada do Juízo de Família e Menores de Coimbra;
- CPCJ da Figueira da Foz e Montemor-o-Velho, Dr. José Campos, magistrado do Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz;
- CPCJ de Cantanhede e Mira, Dra. Paula Pinto, magistrada do Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz;
- CPCJ de Oliveira do Hospital: Dra. Inês João, magistrada do Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Hospital.

O atendimento ao público, sobre questões do direito da família e das crianças, continuou a ser efetuado quer nas próprias Procuradorias da República de Família e Menores, quer nas Procuradorias dos Juízos Locais, situadas fora dos concelhos/municípios onde aquelas estão sediadas, mantendo-se uma estreita ligação/colaboração com os Juízos de Família e Menores, sempre que necessário.

a) Apresentação dos principais dados estatísticos

**a.1) Procedimentos previstos no DL nº 272/2001**

Foram movimentados, em todos os juízos, 78 processos referentes a autorização para prática de atos (77 em 2022), sendo que 36 provieram do ano anterior.

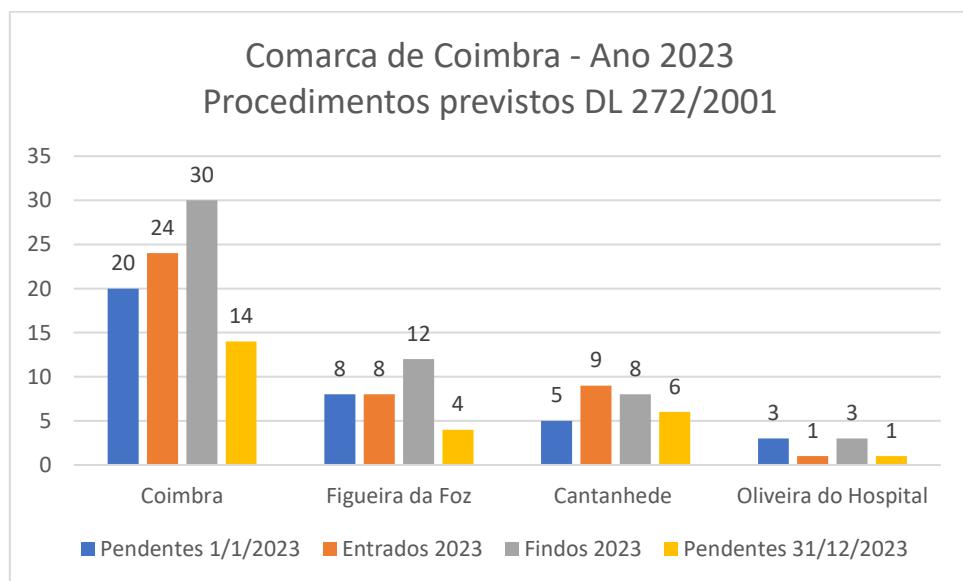
Entraram 42 de autorizações para a prática de atos (49 em 2022).

Findaram 53 (41 em 2022), sendo que 43 foram procedentes e 10 improcedentes.

Transitaram para o ano seguinte 25.

Comarca de Coimbra – MP Procedimentos previstos DL 272/2001 –**Novos - Evolução 2017-2023**

Área Família MP Procedimentos Previstos DL 272/2001	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Procuradoria - Família e Menores de Coimbra	36	29	34	12	25	25	24
Procuradoria - Família e Menores da Figueira da Foz	8	14	8	9	21	13	8
Procuradoria - MP Local Cantanhede (*)	6	3	4	6	0	4	9
Procuradoria - MP Local Oliveira do Hospital (*)	1	1	4	3	1	7	1
Totais/Comarca	51	47	50	30	47	49	42

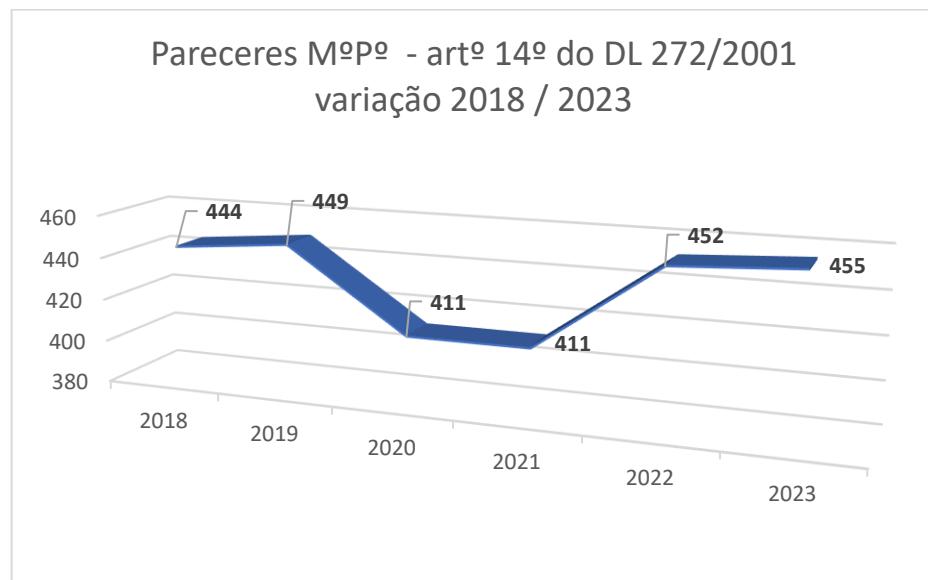
**a.2) Processos Tutelares Cíveis**

O Ministério Público instaurou 471 ações tutelares cíveis incidentes (386 em 2022), sendo as mais expressivas: 175 ações de regulação das responsabilidades

parentais (145 em 2022), 148 incidentes de incumprimento do exercício das responsabilidades parentais (134 em 2022) e 93 ações de alteração à regulação das responsabilidades parentais (74 em 2022).

Área Família Jurisdição de Família e Menores - Ações Tutelares Cíveis e Incidentes	Ação de Regulação	Ação de Alteração à Regulação	Incidentes de Incumprimento	Ação de Inibição ou de Limitação	Outros
Juízo de Família e Menores de Coimbra	92	37	63	3	24
Juízo de Família e Menores da Foz Foz	56	36	69	0	15
Juízo Local Cantanhede	16	18	8	0	9
Juízo Local Oliv do Hospital	11	2	8	0	4
Totais Comarca	175	93	148	3	52

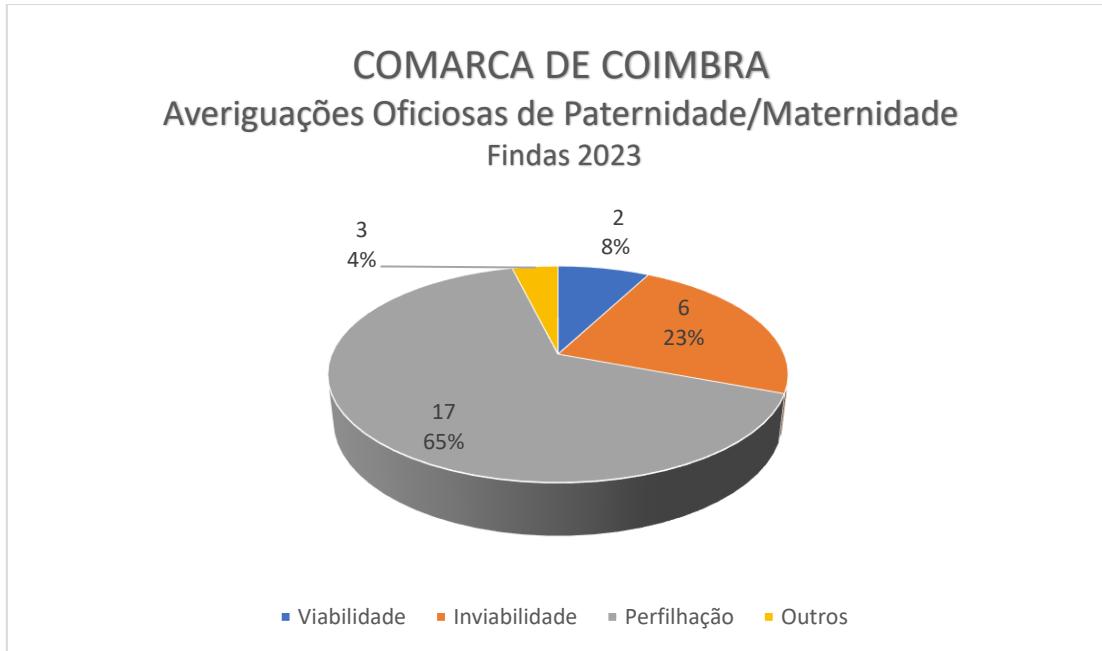
No que se refere aos acordos de regulação de responsabilidades parentais do artigo 14º do DL 272/2001, o número de processos recebidos das conservatórias do registo civil foi de 455 (452 em 2022), tendo o Ministério Público emitido 442 pareceres de concordância (440 em 2022) e 5 de não concordância (6 em 2022).



a.3) Averiguações Oficiais de Paternidade/Maternidade

O número global de averiguações oficiais instauradas foi de 43 (30 em 2022), tendo sido movimentadas um total de 47 (33 em 2022), sendo que 4 eram provenientes do ano anterior.

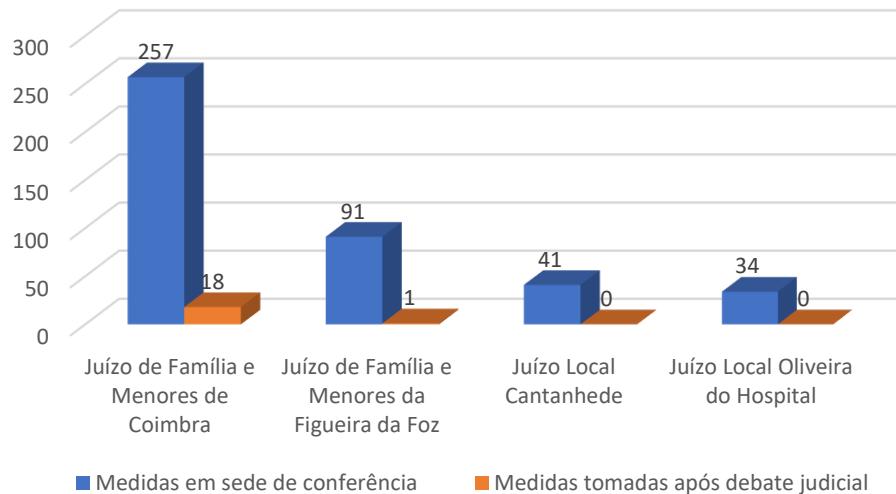
Findaram 28 (26 em 2022), havendo lugar a perfilhação em 17 (21 em 2022), transitando para o ano seguinte 19.



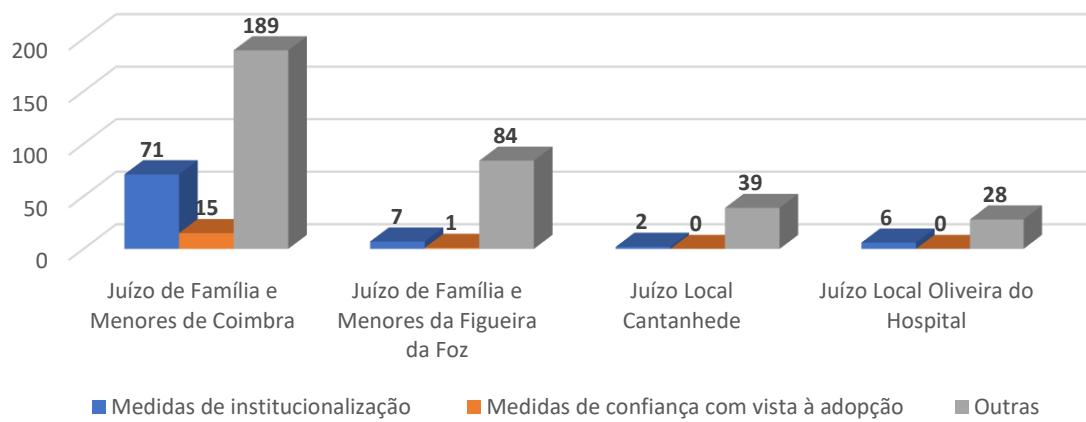
a.4) Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens em Perigo

Foram instaurados 436 processos de promoção e proteção (393 em 2022), num total de 785 processos movimentados (transitaram 349 de 2022), nos quais o Ministério Público requereu a aplicação de 442 medidas de promoção e proteção, repartidas por 86 medidas de institucionalização (62 em 2022), 16 medidas de confiança com vista a adoção (7 em 2022), assinalando-se 340 outras medidas. Da totalidade de medidas requeridas/aplicadas, 423 medidas foram aplicadas em sede de conferência (341 em 2022), e 19 foram aplicadas após debate judicial (11 em 2022).

Processos de Promoção e Proteção Medidas requeridas pelo MºPº



Processos de Proteção e Promoção medidas promovidas pelo MºPº



No final do ano judicial, não existiam processos pendentes há mais de 6 meses sem aplicação de medida/sem decisão (igual número em 2022).

O Ministério Público instaurou 18 (12 em 2022) procedimentos urgentes (artigos 91º e 92º, ambos da LPCJP), tendo sido confirmada judicialmente a situação de perigo em todos eles.

Os seis magistrados interlocutores das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens estiveram presentes em 4 reuniões das respetivas Comissões, na modalidade alargada, e verificaram 241 processos respeitantes a maus-tratos, negligência grave e abusos sexuais (167 em 2022), tendo sido recebidas 61 comunicações oriundas das

CPCJ que o Ministério Público decidiu arquivar sem requerer a abertura de processo judicial (48 em 2022).

Foram recebidas 94 comunicações para instauração de procedimento tutelar cível (115 em 2022).

Durante o ano judicial, os magistrados do Ministério Público com atividade na jurisdição de Família e Menores não realizaram qualquer visita a instituições de acolhimento.

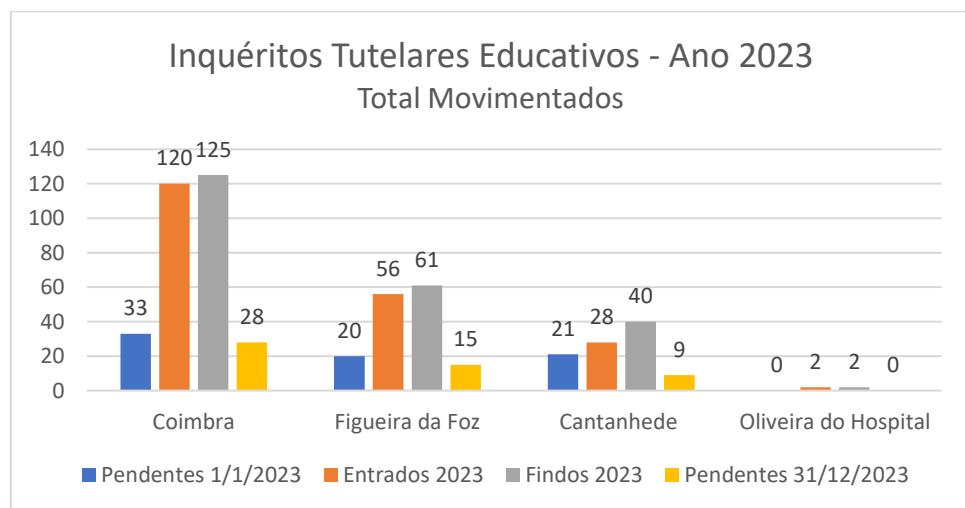
a.5) Lei Tutelar Educativa

Iniciaram-se 206 inquéritos tutelares educativos (182 em 2022), findaram 228 (151 em 2022), tendo ficado pendentes 52 (74 em 2022), assistindo-se a uma diminuição da pendência em 22 processos, ou seja, 29,7%.

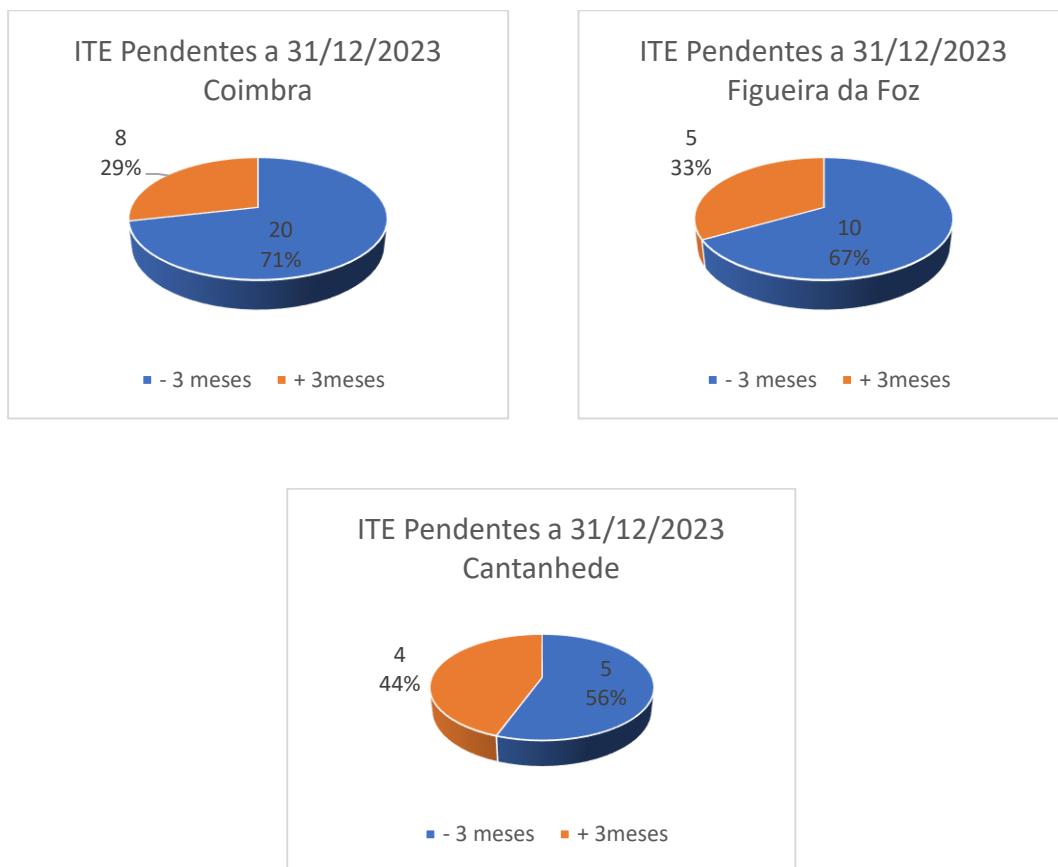
Inquéritos tutelares educativos – total movimentados

Variação 2018/2023

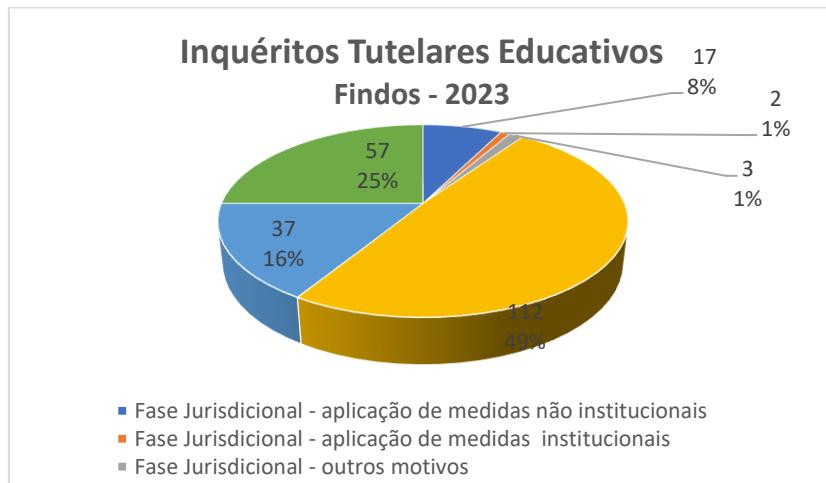
Área Família ITE movimentados	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Entrados	229	215	149	142	182	206
Pendentes do ano anterior	48	77	47	35	30	74
Totais/Comarca	277	292	196	177	212	280



No que se refere à pendência de inquéritos tutelares educativos superior a 3 meses, verifica-se que, a 31 de dezembro de 2023, eram 17, em 52 pendentes, correspondendo a 32,69% da pendência global (em 2022, eram 37 em 74 pendentes - 50%).



Do total dos inquéritos findos – 228 (151 em 2022), 19 ocorreram por aplicação de medidas na fase jurisdicional e 112 foram arquivados. Destes últimos, 44 foram objeto de arquivamento por inexistência de facto/insuficiência indiciária, 50 por desnecessidade de medida tutelar, 10 por outros motivos e 8 foram arquivados liminarmente nos termos do artº 78º da LTE. No período, foram decretadas 37 (22 em 2022) suspensões provisórias e foram remetidos/incorporados 57 inquéritos tutelares educativos.



Foram propostas, em sede de abertura da fase jurisdicional, 17 medidas não institucionais (10 em 2022) e 2 medidas institucionais, sendo 1 de internamento em regime fechado e outra de internamento em regime aberto (igual número em 2022).

Nas medidas não institucionais, houve 2 medidas de admoestação, 7 de acompanhamentos educativos e 8 outras medidas não institucionais.

Os factos com maior relevância quantitativa investigados nos inquéritos tutelares educativos continuam a ser, predominantemente, os que integram a prática de crimes de ofensa à integridade física (65) e furto (38).

Não foi aplicada a medida cautelar de guarda em centro educativo.

Não foi realizada qualquer visita a centro educativo.

b) Recursos

Nesta área, em 2023 não foi interposto qualquer recurso por parte do Ministério Público (1 em 2022), tendo sido apresentadas 36 respostas a recursos (32 em 2022).

Dos recursos respondidos pelo Ministério Público, 4 foram providos, três parcialmente provido e 24 não providos.

Salienta-se que, no Juízo de Família e Menores de Coimbra, foram apresentadas 34 respostas a recursos, existindo uma resposta no Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz e outra no Juízo Local de Cantanhede.

c) Processos Administrativos

Foram instaurados 781 processos administrativos respeitantes a assuntos da jurisdição em causa (780 em 2022), a sua maioria (773) tendo em vista a recolha de elementos tendentes à iniciativa/intervenção processual do Ministério Público (os restantes 6 destinaram-se a acompanhar outros processos e 2 relativos ao acompanhamento da participação do MP em outras atividades).

d) Atendimento ao Público

No ano em referência, o atendimento ao público, comparado com o ano de 2022 (248), aumentou ligeiramente, traduzindo-se num total de 259 atos, todos tendo eles visando a iniciativa e intervenção processuais do Ministério Público.

e) Decisões Hierárquicas

Não existiu qualquer intervenção hierárquica.

f) Iniciativas desenvolvidas pelo Ministério Público da comarca

Manteve-se a concentração da interlocução das CPCJ apenas em Procuradores da República dos Juízos de Famílias e Menores ou dos Juízos com competência nesta matéria.

Continuou a privilegiar-se um relacionamento informal e célere com os técnicos do Instituto de Segurança Social do Centro Distrital de Coimbra, afetos às diversas matérias de atuação, designadamente com o Núcleo de Infância e Juventude, com vista a alcançar e implementar sempre as melhores e mais eficazes práticas.

Persistiu, genericamente, adequada articulação entre os magistrados desta área e os magistrados titulares, no contexto da ação penal, dos inquéritos pelo crime de violência doméstica em que existam crianças e jovens, com vista à coordenação de estratégias processuais e existência de uma visão integrada na intervenção, bem como com outros magistrados cujos inquéritos interessam acompanhar para efeitos de defesa dos direitos das crianças e jovens.

Continuou a privilegiar-se o bom relacionamento com as demais entidades que colaboram com o MP nesta área de intervenção, priorizando, sempre que possível, o contacto informal e por meios céleres (telefone, e-mail, etc.), de modo a agilizar

procedimentos, dissipar dúvidas, promover boas práticas e a estabelecer relações de confiança mútua que contribuam para um melhor trabalho conjunto, em prol do cidadão.

Intensificou-se a participação no Grupo Laço Azul de Coimbra, que é uma parceria informal constituída por um conjunto de entidades de Coimbra, incluindo o MP da comarca de Coimbra, que se uniram com o propósito de alertar para a problemática dos maus-tratos na infância e de divulgar estratégias potenciadoras do bom-trato e do respeito pela dignidade e direitos das crianças e jovens.

Nesse âmbito, o MP participou regularmente nas reuniões do grupo e nas iniciativas realizadas em abril, mês da prevenção dos maus-tratos na infância, com particular enfoque na realização do Seminário “Brincar e Comunicar”, inserido na 13^a Campanha de Prevenção de Maus-Tratos a Crianças e Jovens, que ocorreu no dia 21 de abril de 2023, no auditório do Hospital Pediátrico de Coimbra.

Foi, também, realizada uma reunião entre os magistrados do MP e judiciais da Juízo de Família e Menores de Coimbra e três professoras da Faculdade de Psicologia da Universidade de Coimbra, no dia 7/11/23, nas instalações daquele juízo, com vista à apresentação do projeto crianças no meio do conflito, que visa promover a coparentalidade focada no bem-estar da criança, reduzindo a coparentalidade conflituosa e estimulando a positiva e cooperante, destinado a figuras parentais em conflito na parentalidade, cuja implementação se encontra em análise.

Dinamizaram-se reuniões com as duas especialistas em psicologia do Gabinete de Apoio ao MMP, a 7/07, e com o INMLCF e a DGRSP sobre aspectos da articulação com o MP na área de família e crianças, a 22/09 e 15/05, respetivamente.

g) Avaliação dos resultados à luz dos objetivos fixados

Nesta área de intervenção, os objetivos estabelecidos reconduziram-se, no essencial, à necessidade de imprimir celeridade ao tratamento dos processos e aos pedidos de intervenção do Ministério Público, com o respetivo controlo de pendências.

Assim, o Ministério Público imprimiu celeridade à defesa do superior interesse da criança, pautando os seus procedimentos pela agilidade, sem excessos burocráticos ou sobrecarga de solicitações às entidades coadjuvantes, revelando proatividade na instauração dos processos de promoção e proteção e dos processos tutelares cíveis.

No que concerne aos processos de promoção e proteção das crianças e jovens em perigo, verificou-se um aumento na sua instauração (+43), mas também uma subida na

aplicação da medida de acolhimento residencial (+24). O número de procedimentos de urgência instaurados aumentou de 12 para 18 (+6).

Os processos tutelares cíveis mais expressivos sofreram um aumento, com mais 85 instaurados pelo Ministério Público no ano em referência, por comparação com o ano anterior.

Por sua vez, apesar de se verificar um aumento do número de inquéritos tutelares educativos registados, mais 11,65%, foi possível diminuir a pendência em cerca de 29%.

Evidencia-se, também, uma redução da pendência dos inquéritos tutelares educativos de registo superior a três meses, que se fixou em 32,69% da pendência global, praticamente dentro do objetivo de 30% estabelecido.

A aplicação da suspensão do processo aumentou cerca de 40% (22, em 2022»37, em 2023), privilegiando-se a adoção deste mecanismo.

O atendimento aos cidadãos também aumentou (248, em 2022»259, em 2023), o que exprime a sua importância acrescida na prestação de informação relevante e qualificada aos mesmos, para além de ser facilitador do acesso ao sistema de justiça.

A interlocução das CPCJ e respetiva fiscalização física de processos retomou a sua normal atividade, já sem os abrandamentos fruto das consequências da pandemia, com um aumento de cerca 30% dos processos relativos a maus-tratos, negligência grave e abusos sexuais verificados pelos magistrados interlocutores.

Em suma, os indicadores gerais referentes a esta área refletem um desempenho muito positivo do Ministério Público da comarca, com o cumprimento da generalidade dos objetivos estabelecidos.

4. ÁREA DO TRABALHO

Em sede desta jurisdição, continuam a existir 2 Juízos do Trabalho na comarca: um em Coimbra e o outro na Figueira da Foz, sendo que o primeiro tem dois juízes em funções e o segundo um juiz afeto, existindo, em cada um deles, igual número de Procuradores da República.

No início de abril de 2023, o Juízo do Trabalho de Coimbra foi transferido do edifício de Celas para o espaço disponível na Torre Arnado, em Coimbra.

a) Apresentação dos principais dados estatísticos

a.1) Ações Laborais

O Ministério Público instaurou, em ambos os juízos, 54 ações (41 em 2022), 33 em representação dos trabalhadores e 21 em representação do Estado, sendo que 22 destas couberam ao Juízo do Trabalho de Coimbra e 32 ao Juízo do Trabalho da Figueira da Foz, não havendo apresentação de qualquer contestação (7 em 2022).

No total, foram movimentadas 78 ações (97 em 2022).

Ficaram pendentes para o ano seguinte 30 ações (24 em 2022).

Dessas, 27 respeitam ao Juízo do Trabalho da Figueira da Foz e as restantes 3 ao Juízo do Trabalho de Coimbra, sendo que, neste, encontravam-se pendentes, do ano anterior, 14 e, no Juízo da Figueira da Foz, 10.

Foram findas 48 ações, 33 do Juízo de Coimbra (28 procedentes e 5 improcedente) e 15 do Juízo da Figueira da Foz (14 procedentes e 1 improcedente).

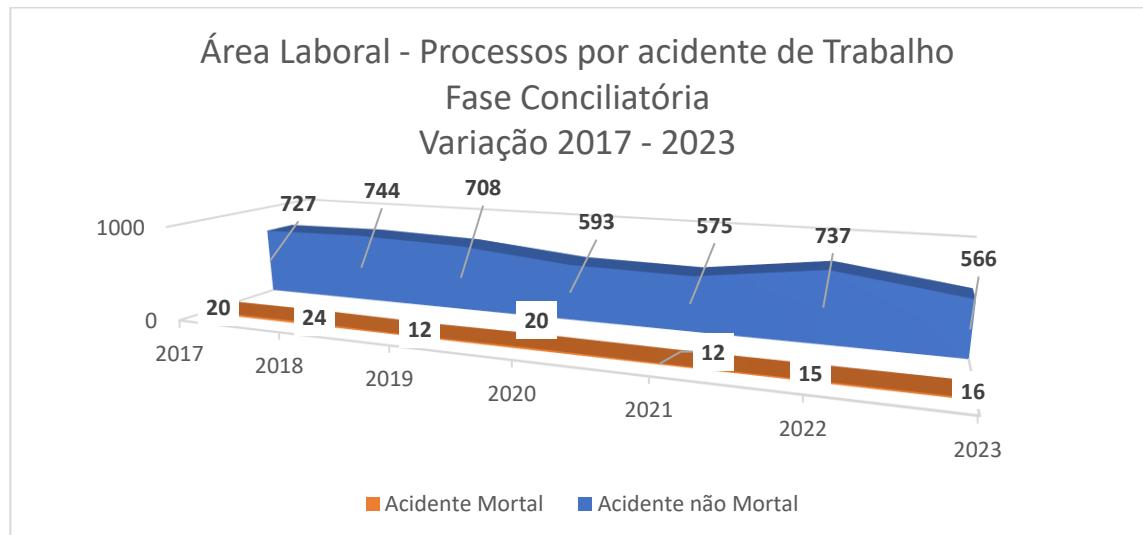
a.2) Processos por Acidente de Trabalho

Em ambos os Juízos do Trabalho, entraram 17 processos por acidente de trabalho mortal (9 em 2022) e 524 por acidente não mortal (636 em 2022), num total de 541 (645 em 2022), sendo 348 em Coimbra e 193 na Figueira da Foz.

Foram movimentados, no total, 1243 processos, vindos 702 do ano anterior (762 em 2022).

Foram findos 795 (705 em 2022), ficando pendentes para o ano seguinte 448 (702 em 2022).

Em ambos os juízos, iniciaram a fase conciliatória, da responsabilidade do Ministério Público, 16 processos por acidente mortal (15 em 2022) e 566 por acidente não mortal (737 em 2022), sendo 389 em Coimbra (mortais e não mortais) e 193 na Figueira da Foz (mortais e não mortais).

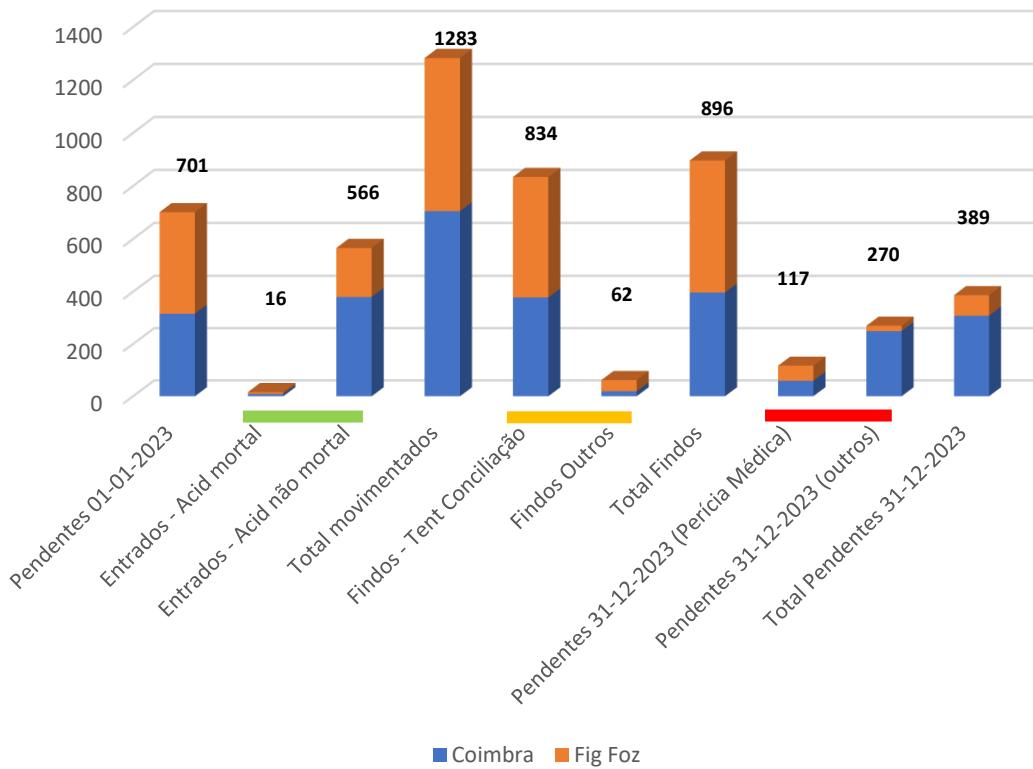


Foram movimentados 1283 processos, sendo que 701 vinham do ano anterior.

No total, findaram 896 processos (650 em 2022), 397 em Coimbra e 499 na Figueira da Foz, sendo que 834 (515 em 2022) terminaram por tentativa de conciliação, 378 em Coimbra e 456 na Figueira da Foz, e 62 (135 em 2022) por outros motivos, 19 em Coimbra e 43 na Figueira da Foz.

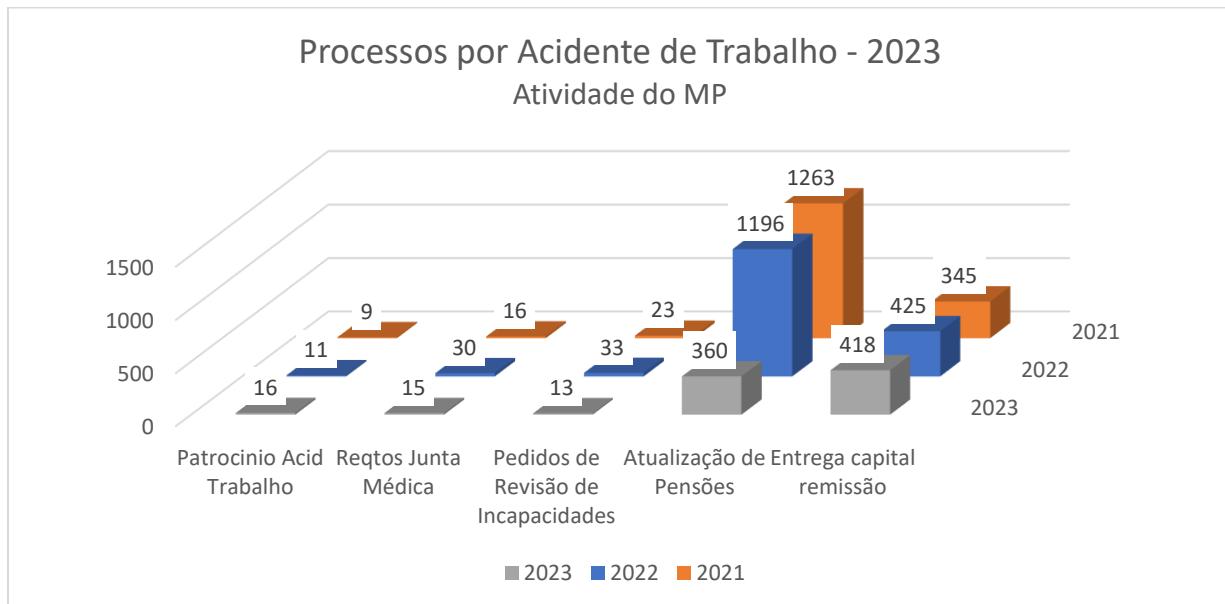
Para o ano seguinte transitaram 387 processos (701 em 2022), sendo 117 pendentes de perícia médica (162 em 2022) e 270 por outros motivos (539 em 2022).

Processos por Acidente de Trabalho 2023 Fase conciliatória



O Ministério Público patrocinou os trabalhadores em 16 processos por acidente de trabalho (11 em 2022).

Relacionados com os processos por acidente de trabalho, o Ministério Público apresentou, em ambos os juízos, 15 requerimentos para junta médica (30 em 2022), 13 pedidos de revisão de incapacidade (33 em 2022) e 360 por atualização de pensões (1196 em 2022), sendo 116 no Juízo de Coimbra e 244 na Figueira da Foz. Quanto a atos de entrega do capital de remição, registou-se um total de 418 (425 em 2022).



a.3) Processos por Doença Profissional

Não foi feito pelo Ministério Público qualquer requerimento para junta médica respeitante a doença profissional.

a.4) Ações Especiais

Foram propostas pelo Ministério Público 47 ações especiais (9 em 2022), 45 pelo Juízo do Trabalho de Coimbra, todas relativas ao reconhecimento da existência de contrato de trabalho. Nesta espécie, vinha uma ação do ano anterior e findaram 3, ficando pendentes para o período seguinte 43. No Juízo do Trabalho da Figueira da Foz foram instauradas duas ações de impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento, não tendo vindo qualquer uma do ano anterior. Destas, uma ação findou, tendo transitado 1 para o ano seguinte.

a.5) Impugnação Judicial em Processos de Contraordenação

Foram apresentadas, em ambos os juízos, pelo Ministério Público, 105 impugnações (110 em 2022), sendo 82 em Coimbra e 23 na Figueira da Foz.

Foram decididas 88 (76 em 2022), tendo sido providas 14 (18 em 2022), 18 parcialmente providas (6 em 2022) e 56 não providas (38 em 2022), sendo que no Juízo do Trabalho de Coimbra foram decididas 70 - 8 providas, 13 parcialmente providas e 49

não providas - e no Juízo do Trabalho da Figueira da Foz foram decididas 18 - 6 providas e 5 parcialmente providas e 7 não providas.

b) Recursos

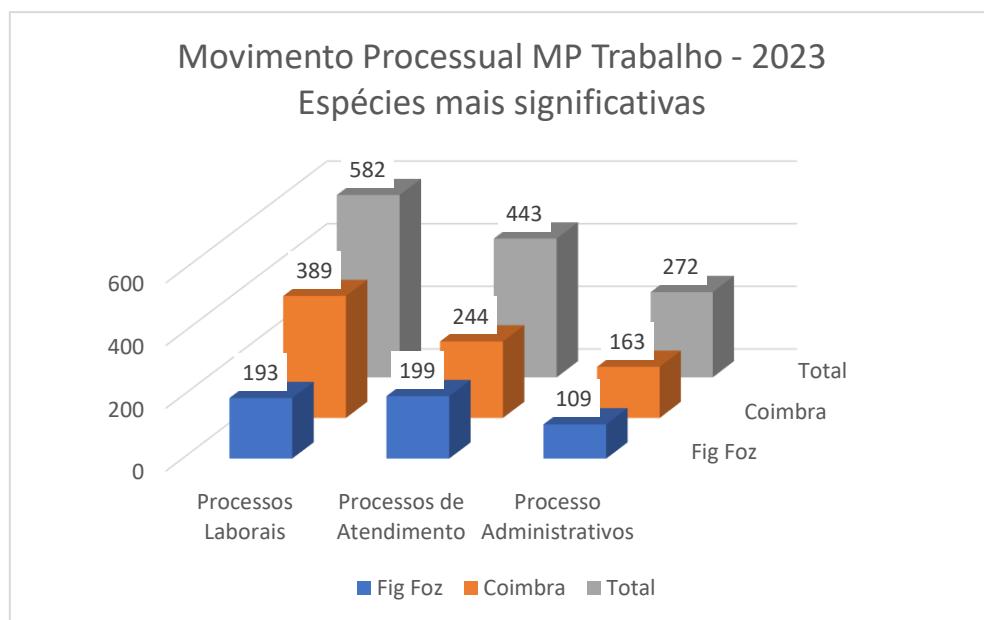
No período em análise, o Ministério Público interpôs 4 recursos e respondeu 12, todos relativos ao Juízo do Trabalho de Coimbra (nenhum em 2022). Do resultado conhecido aos recursos interposto, 2 foram providos, não havendo ainda decisão do tribunal superior quanto às respostas apresentadas.

c) Processos Administrativos

Foram instaurados 272 processos administrativos (193 em 2022), 170 dos quais tiveram em vista a iniciativa/intervenção processual, 65 o acompanhamento de outros processos e 37 relativos a outros assuntos.

d) Atendimento ao Públíco

Foram efetuados 443 atos de atendimento ao público (500 em 2022): 327 tendo em vista a iniciativa/intervenção processual do Ministério Público, 58 sobre outros processos/ações em curso ou findos e 58 sobre outros assuntos.



e) Decisões Hierárquicas

No período foram proferidas 2 decisões hierárquicas.

f) Iniciativas desenvolvidas pelo Ministério Público da comarca

Organizou-se, a 4 de maio de 2023, uma reunião entre o Ministério Público das Procuradorias da República dos Juízos do Trabalho e a Autoridade para as Condições do Trabalho - Centro Local do Mondego, focada na entrada em vigor da Agenda do Trabalho Digno, aprovada pela Lei n.º 13/2023, de 3 de abril, e discussão das problemáticas daí decorrentes.

Uma vez que nos objetivos processuais da Procuradoria da República da Comarca de Coimbra para o ano de 2023, em sintonia com os estabelecidos pela Procuradoria-Geral Regional de Coimbra, está incluída a construção, com o apoio da PGR, de um sistema informático que facilite a fiscalização do cumprimento das atualizações das pensões fixadas nos processos de acidente de trabalho, propôs-se à PGRC, a 17/10/23, o desenvolvimento e implementação, em articulação com o Departamento das Tecnologias e Sistemas de Informação da PGR, e com a colaboração dos MMP da área laboral, porventura através da criação de um grupo de trabalho ágil e simplificado para o efeito.

g) Avaliação dos resultados à luz dos objetivos fixados

Nesta jurisdição, os objetivos definidos prendem-se, no essencial, com a priorização dos processos de acidente de trabalho, o incremento da celeridade e eficácia do atendimento dos trabalhadores e seus familiares e a agilização da articulação com a jurisdição do comércio.

Assim, verifica-se que houve uma significativa diminuição dos processos de acidente de trabalho, na fase conciliatória, mas, também, um decréscimo acentuado da respetiva pendência. Para esse decréscimo da pendência contribuiu, em boa medida, a grande produtividade e um significativo trabalho de recuperação do serviço referente à Procuradoria do Juízo do Trabalho de Coimbra- Juiz 1, no contexto da acumulação acima assinalada na parte relativa aos recursos humanos, e também o número expressivo de tentativas de conciliação realizadas na Figueira da Foz.

Por outro lado, o atendimento dos trabalhadores registou uma descida, tendo para tal contribuído o menor número de atendimentos efetuados na Procuradoria do Juízo do Trabalho de Coimbra, por força da acumulação já referida e que perdurou por quase todo o 1º semestre do ano e a necessidade de dar prioridade à realização das tentativas de conciliação atrasadas, sendo que, quando viável, sempre foram usados meios telemáticos para a efetivação desse atendimento.

Por força das alterações introduzidas pela Lei nº 13/2023, de 3 de abril, ao Código do Trabalho, à Lei nº 107/2009, de 14 de setembro, que aprovou o regime processual aplicável às contraordenações laborais e de segurança social, e ao Código de Processo do Trabalho, relativamente à ação de reconhecimento da existência de contrato de trabalho no âmbito das plataformas digitais, verificou-se, no final do ano, um aumento massivo do número de ações desta natureza, sobretudo na Procuradoria do Juízo do Trabalho de Coimbra, que criou bastantes constrangimentos nos serviços do Ministério Público daquela Procuradoria, sobretudo em dezembro, contribuindo para o abrandamento da tramitação dos processos de acidente de trabalho e justificando o aumento em sede de processos administrativos registados.

Foram mantidos contactos, informais e formais, com os MMP na jurisdição do comércio, quando necessário e com vista à defesa dos interesses dos trabalhadores e sinistrados e à elaboração de reclamação dos respetivos créditos nessa jurisdição, facultando-se os elementos necessários à elaboração da reclamação, ou a reclamação de créditos, em particular quando estão em causa créditos emergentes de acidente de trabalho.

De uma forma geral, a atividade do MP permitiu alcançar de forma bastante positiva o cumprimento dos objetivos definidos.

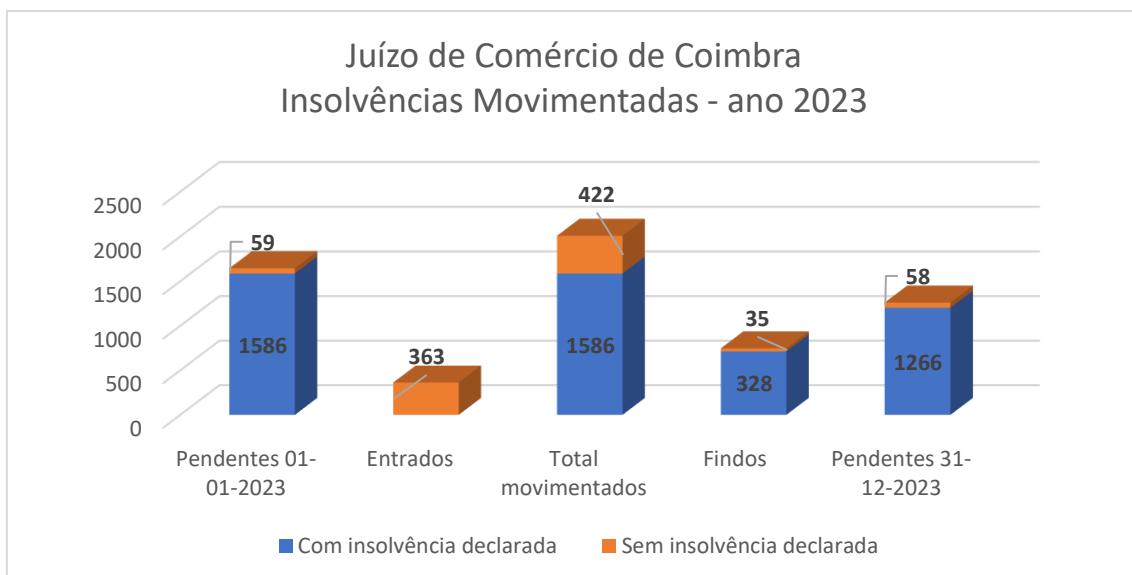
5. ÁREA DO COMÉRCIO

Nesta área de intervenção, a atividade do Ministério Público na comarca concentra-se no Juízo do Comércio de Coimbra, deslocalizado em Montemor-o-Velho, no qual exercem efetivamente funções 2 magistrados judiciais, existindo apenas um magistrado do Ministério Público, desde 1 de setembro de 2023, na sequência do

movimento ordinário de MMP. Até então, na Procuradoria do Juízo de Comércio de Coimbra, exerciam funções dois MMP.

a) Apresentação dos principais dados estatísticos

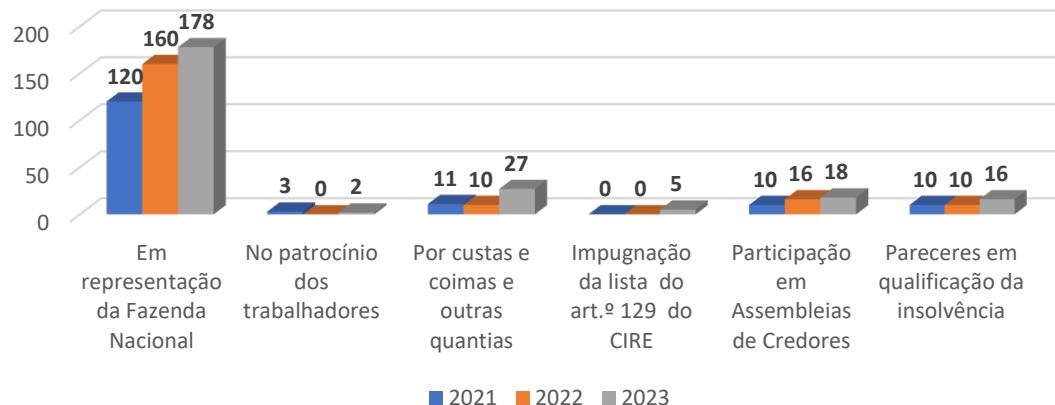
Foram movimentados 2008 processos de insolvência (2525 em 2022), 363 dos quais iniciados no ano de 2023 (333 em 2022), sendo que 1586 vinham do ano anterior com insolvência declarada e 59 vinham do mesmo ano sem insolvência declarada.



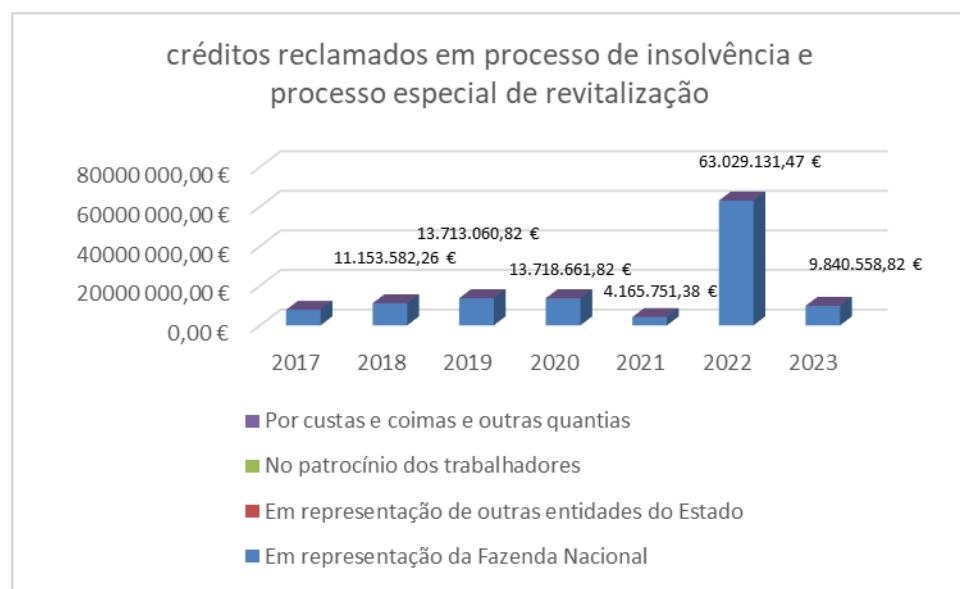
Durante o ano de 2023, em sede de intervenções mais relevantes em processo de insolvência, o Ministério Público elaborou e apresentou 178 reclamações de crédito em representação da Fazenda Nacional (168 em 2022), nenhuma em representação de outras entidades do Estado (=2022), 2 no patrocínio dos trabalhadores (nenhuma em 2022) e 27 por custas e coimas e outras quantias (10 em 2022), tendo instaurado 5 impugnações da lista do artigo 129.º, do CIRE (nenhuma em 2022). Participou em 18 assembleias de credores (16 em 2022).

Elaborou 16 pareceres em qualificação da insolvência (10 em 2022).

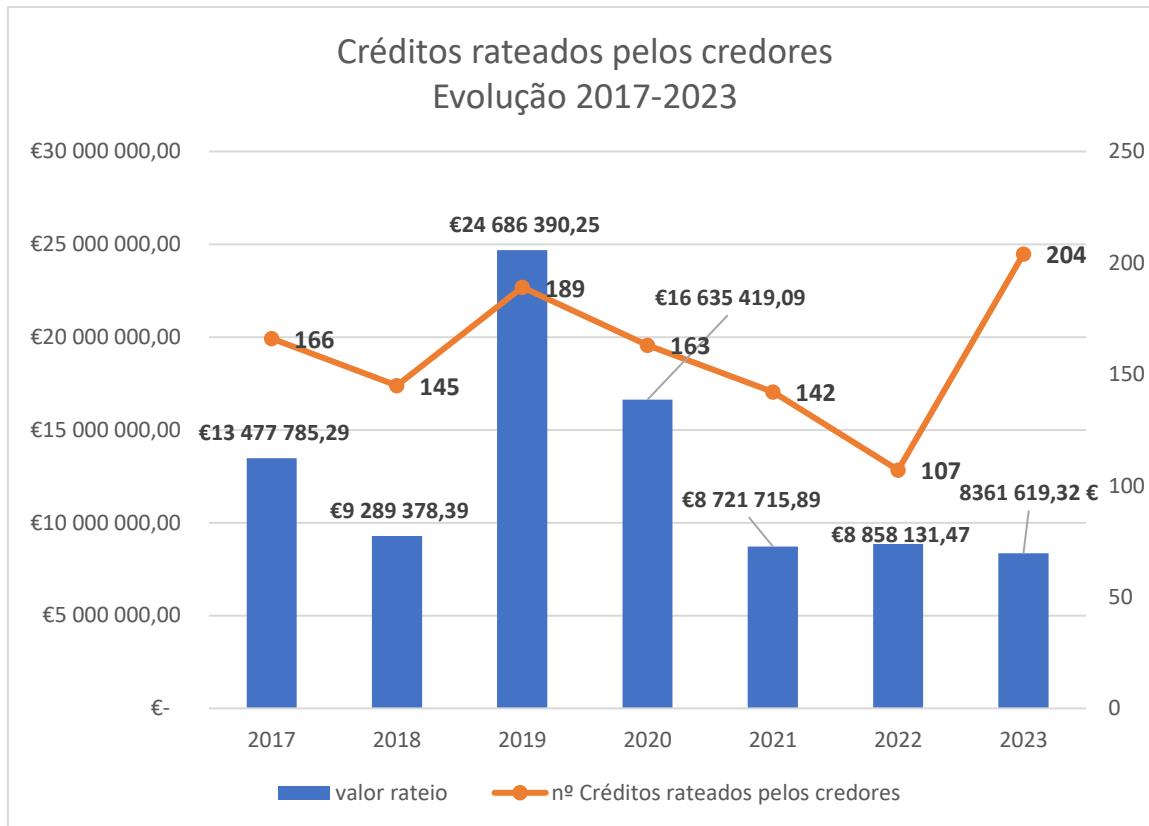
Juízo de Comércio de Coimbra Intervenções mais relevantes em processo de insolvência



Quanto aos valores dos créditos reclamados em processo de insolvência e processo especial de revitalização, o Ministério Público reclamou, nos termos dos artigos 128.º, 146.º e 17.º-D do CIRE, o total de 9.840.558,82 € (63.029.535,46 € em 2022), sendo 9.765.536,09€ em representação da Fazenda Nacional, 29.101,34€ no patrocínio dos trabalhadores e o restante, 45.921,39€, por custas, coimas e outras quantias (em 2022: 63.022.244,50 € em representação da Fazenda Nacional e o restante - 7.290,96 € - por custas, coimas e outras quantias).



O valor total dos créditos rateados pelos credores foi de 8.361.619,32€ (8.721.573,89€ em 2022), sendo que, entre eles, 418.790,52€ foram para a Fazenda Nacional (772.560,65€ em 2022), 687.036,86€ para FGS (429.945,36€ em 2022), 280.037,96€ para a Segurança Social (159.610,23€ em 2022), 1.489.094,82€ para créditos laborais (792.323,27€ em 2022) e 5.486.659,16€ para outros créditos (6.703.584,96€ em 2022).



Foram movimentados 29 processos especiais de revitalização (32 em 2022), 20 dos quais entrados no ano de 2023 (30 em 2022) e 9 vindos do ano anterior.

Findaram 11 (23 em 2022) e transitaram para o ano seguinte 18 (9 em 2022).

No Juízo de Comércio, o Ministério Público instaurou 22 ações declarativas, providências cautelares e ações de verificação ulterior de créditos (10 em 2022).

Não foram interpostos recursos (= em 2022) e houve 4 respostas a recursos (6 em 2022), sendo que 3 dos respondidos pelo Ministério Público foram não providos e um parcialmente provido.

b) Processos Administrativos

Foram instaurados 373 processos administrativos (329 em 2022), todos destinados a acompanhamento de processos.

c) Atendimento ao Públíco

No período ocorreram 2 de atos de atendimento ao público.

d) Iniciativas desenvolvidas pelo Ministério Público de Coimbra

Manteve-se a permanente disponibilidade de intervenção do Ministério Público em representação das pessoas que dela careçam, designadamente patrocinando trabalhadores por conta dos insolventes ou de empresas que recorrem ao processo especial de revitalização.

e) Avaliação dos resultados à luz dos objetivos fixados

Nesta área, os objetivos definidos visam, no essencial, agilizar o atendimento ao público, assegurar o patrocínio devido aos trabalhadores e seus familiares, desde que solicitado, e controlar as pendências relativas a processos administrativos.

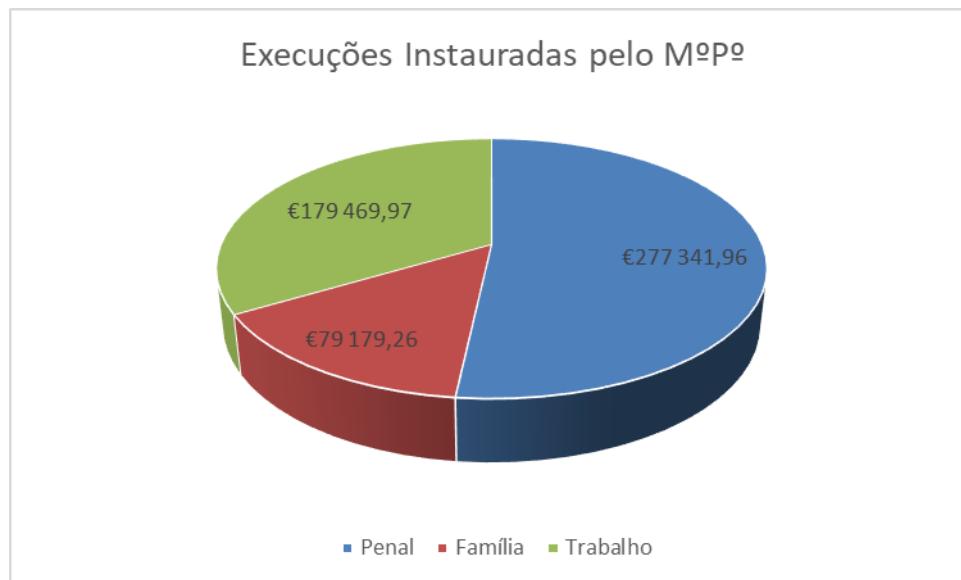
Avaliando este conjunto de objetivos e a realidade da atividade desenvolvida no ano de 2023, podemos concluir que, não obstante a redução para um dos magistrados no juízo em causa e a subida da pendência dos dossiers/processos administrativos e das insolvências iniciadas no ano, tais metas foram adequadamente cumpridas, tendo o Ministério Público imprimido celeridade à tramitação processual.

6. ÁREA DE EXECUÇÃO

Na comarca existe um Juízo de Execução, com sede em Soure, sendo a respetiva área de competência territorial toda a comarca, aí exercendo funções 2 magistrados judiciais, tendo a representação do Ministério Público estado a cargo dos dois Procuradores da República do Juízo de Comércio de Coimbra, até 31/08/23, sendo que, a partir de setembro de 2023, passou a incumbir à Procuradora da República colocada no Juízo de Competência Genérica de Soure.

a) Apresentação dos principais dados estatísticos

O Ministério Público instaurou na comarca um total de 680 ações executivas, no montante global de € 535.991,19, assim distribuídos (por valor e em função da respetiva jurisdição):



Foram apresentadas 74 reclamações de créditos em processos executivos em representação da Fazenda Nacional e uma em representação de outras entidades.

Nesta jurisdição, o Ministério Público interpôs um recurso.

b) Iniciativas desenvolvidas pelo Ministério Público da comarca

Nada a assinalar.

c) Avaliação dos resultados à luz dos objetivos fixados

Genericamente, foram alcançados os objetivos delineados para esta área de intervenção, que se prendem com a instauração atempada das execuções e das reclamações de créditos da Fazenda Nacional e de pugnar pela sua efetiva cobrança.

7. ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

a) Atos de Atendimento ao Público

Na globalidade das áreas de intervenção do Ministério Público, os atos de atendimento ao público foram em número de 963 (1076 em 2022), o que representa uma ligeira descida por comparação com o ano anterior (menos 111 [-10,3%] que em 2022), mantendo-se as áreas do trabalho (443 atendimentos) e a da família e criança (259 atendimentos) como sendo as mais procuradas.

Salienta-se que daqueles atos de atendimento ao público, a sua esmagadora maioria (836) destinaram-se à iniciativa/intervenção processual do Ministério Público.

b) Processos Administrativos

No ano de 2023, foram instaurados 2701 processos administrativos (2617 em 2022), findaram 2854 (2368 em 2022), ficando pendentes 1490, sendo que do ano anterior transitaram 1643.

Em comparação com o ano anterior, entraram mais 84 processos, tendo-se, no entanto, conseguido baixar a pendência em cerca de 9,31% (menos 153 processos).

c) Iniciativas desenvolvidas pelo Ministério Público da comarca

Nada a assinalar.

V. CARÊNCIAS MAIS SIGNIFICATIVAS DE MEIOS HUMANOS, CONDIÇÕES DE TRABALHO, APOIO PERICIAL E ASSESSORIA TÉCNICA

Em linha com o assinalado em anteriores relatórios, continuou a tomar-se por referência o quadro das necessidades mais prementes e que, de algum modo, tenham concorrido para influenciar, de forma negativa, a capacidade de resposta, a qualidade e eficácia do serviço prestado e o bom desempenho de funções do Ministério Público na comarca.

a) Meios Humanos

a.1) Os lugares de magistrados necessitam de ser reforçados e/ou preenchidos

Neste contexto, importa destacar as seguintes necessidades, a colmatar num futuro movimento:

CANTANHEDE

Nos Juízos Locais Cível e Criminal de Cantanhede, com desdobramento em secção cível e secção criminal e, ainda, com jurisdição na área da família e crianças, atualmente com dois lugares de PR, é necessária a colocação de um terceiro PR, para fazer face não só ao serviço daquela jurisdição especializada, mas também ao volume de serviço na área dos inquéritos e no âmbito das funções de representação.

Com efeito, só a unidade local de Cantanhede do DIAP teve entradas anuais (em 2023) de mais de 1500 inquéritos e pendências de quase 800 inquéritos (a 31 de dezembro de 2023), acrescidas de funções de representação (crime e cível), e de todas as atribuições em matéria de família e crianças, pelo que necessita de **mais 1 PR**.

COIMBRA

DIAP

O DIAP, em Coimbra/sede, para obstar à acumulação de serviço, na **1.ª Secção** (art. 7º da LOIC), com entradas anuais de mais de 2500 inquéritos (em 2023) e pendência de quase 2000 (a 31 de dezembro de 2023), é necessário **mais 1 PR**, e, na **2.ª Secção** (genérica), com entradas anuais de mais de 3600 inquéritos (em 2023), e pendência de quase 3000 inquéritos (a 31 de dezembro de 2023), é necessário **mais 1 PR**, num total de **mais 2 PR** (sendo que o VRP é de 9,70 e apenas estão ali colocados 8 PR).

Com efeito, o nível de entradas assinalado é claramente excessivo e à menor perturbação (doença, licença parental, assistência à família), faz disparar a pendência para níveis incomportáveis, sendo certo que o défice de magistrados em causa tem reflexos negativos no bom desempenho de funções por parte do Ministério Público, mormente ao nível das pendências e na finalização dos inquéritos mais antigos.

JUÍZO CENTRAL CRIMINAL

Considerando que, para assegurar a realização da audiência de julgamento do processo comum coletivo, nº 44/20.6PEFIG, do Juízo Central Criminal – Juiz 3, foi necessário afetar a Juiz 3 (a quem o processo foi distribuído) em exclusividade a esses autos, o Juiz Presidente da comarca propõe-se afetar mais um juiz àquele juízo, por forma a colmatar o abrandamento no agendamento e a acumulação de serviço que aquela medida gerou, pelo que se mostra necessário acautelar, no próximo movimento de magistrados do MP, que nesse Juízo sejam colocados, **em efetividade de funções, 3 PR**.

Com efeito, para além de ser esse o quadro legal, tal mostra-se ajustado e imprescindível para as concretas necessidades de serviço naquele juízo.

JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL/DIRIGENTES DE SECÇÃO

Considerando que se prevê o preenchimento, no próximo movimento, do quadro do Juízo de Instrução Criminal, que é de 3 juízes, sendo que, desde setembro de 2023, estão apenas dois juízes em exercício de funções, importará preencher o lugar do terceiro Dirigente de Secção, que também exerce funções no JIC, pois torna-se incompatível que essas duas funções – de dirigente e no JIC, sobretudo com o volume exponencial de declarações para memória futura, entre outras diligências, agendadas, sejam asseguradas por apenas dois PR.

TEP

Na sequência do último movimento dos magistrados do Ministério Público e promoção a PGA de um dos magistrados titulares do TEP, a partir de setembro de 2023 verificou-se uma redução do quadro de magistrados do Ministério Público no TEP, que passou de três para duas magistradas em funções.

Ora, no TEP praticamente todos os processos têm natureza urgente, dizendo respeito a direitos fundamentais de pessoas privadas da sua liberdade, exercem aí funções 3 juízes de direito e o número de processos entrados aumentou do ano de 2002 (7956) para o ano de 2023 (8244), assim como o de processos movimentados (11.325, em 2022; 11.555, em 2023), ao que acresce o aumento de serviço e dificuldades motivadas pela Lei nº 38-A/2023, de 2 de agosto – Perdão de penas e amnistia de infrações.

Por outro lado, o número de magistrados considerados por referência ao VRP do TEP está desatualizado, pois em 2023 tivemos 989 apreciações de liberdade condicional (VRP indicado era de 860), 3896 licenças de saída jurisdicional (VRP indicado era de 1753), 215 regimes de permanência na habitação (VRP indicado era de 120) e 3144 nas restantes espécies processuais (VRP indicado era de 2120), justificando, também por este prisma, a colocação do terceiro magistrado.

Perante este cenário, e considerando a importância de assegurar a boa administração da justiça e um serviço com a qualidade que é devida aos cidadãos que dele dependem, os quais, neste caso, carecem de uma proteção acrescida por estarem privados da liberdade, existe a necessidade de preenchimento do lugar do terceiro magistrado do Ministério Público no TEP de Coimbra.

OLIVEIRA DO HOSPITAL

Considerando que o conteúdo funcional do Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Hospital inclui a matéria de família e crianças, com um universo e complexidade de processos relevante, sobretudo os de promoção e proteção (v.g. a

situação da comunidade do Pineal que ocorreu no Verão passado, que motivou instauração de processos de promoção e proteção em relação a várias crianças e de procedimentos de urgência), este lugar deveria passar a acesso final, à semelhança do que acontece quanto aos magistrados judiciais e com o Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos, da comarca de Leiria.

Para além disso, e das funções de representação nas áreas crime e cível, só a unidade local de Oliveira do Hospital do DIAP tem entradas anuais de mais de 400 inquéritos (em 2023) e uma pendência de cerca de 250 inquéritos (a 31 de dezembro de 2023).

a.2) Falta significativa e persistente de oficiais de justiça

Manteve-se a carência de oficiais de justiça: no quadro legal de 80 técnicos de justiça, que se revela manifestamente insuficiente, verifica-se um défice de 10 (12,5%), ao qual acrescem as dificuldades decorrentes de uma excessiva dispersão dos serviços por vários edifícios, incluindo no município sede (Coimbra), em que os serviços estão dispersos por seis edifícios.

O quadro legal de funcionários da comarca de Coimbra, fixado na Portaria, é claramente insuficiente para responder adequadamente ao desejo de prestação de um serviço expedito e de qualidade ao cidadão.

E o subdimensionamento do quadro de oficiais de justiça verifica-se também pelo facto de ser a comarca de Coimbra quem disponibiliza os meios humanos para funcionamento do DIAP Regional de Coimbra, estrutura orgânica não integrada na comarca, mas que onera o respetivo quadro de funcionários.

Estas dificuldades continuaram a ser colmatadas com o recurso à mobilidade interna, deslocando funcionários de outros núcleos e serviços, e através do recurso a práticas processuais à distância, por funcionários de outros núcleos ou em teletrabalho, medidas estas que são, no entanto, limitadas.

O quadro que se segue ilustra a situação dos serviços do Ministério Público na comarca de Coimbra, refletindo o quadro de funcionários previsto na Portaria nº 372/2019, de 15-10, o número de funcionários em exercício de funções a 31-12-2023 e o número de funcionários considerados imprescindíveis e adequados a satisfazer as necessidades normais do serviço:



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA
DE COIMBRA

COMARCA DE COIMBRA	QUADRO LEGAL - Portaria nº 273/2019 de 15-10				EM EFETIVIDADE DE FUNÇÕES A 31/12/2023					NECESSIDADES REPORTADAS							
	Secr. Just.	Técn. Just. Princ.	Técn. Just. Adj.	Técn. Just. Aux.	Secr. Just.	Técn. Just. Princ.	Técn. Just. Adj.	Técn. Just. Aux.	Outro	TOTAL	Secr. Just.	Técn. Just. Princ.	Técn. Just. Adj.	Técn. Just. Aux.	Outro	TOTAL	
UNIDADE ORGÂNICA	0	4	35	41	80	0	4	33	33	3	73	2	8	34	46	0	90
Arganil									1		1				1		2
Cantanhede									2		4				1		7
Mira a)									1		1				1		1
Coimbra			3	19	23	0	3	18	17	0	38	1	4	14	24	0	43
Apoio Gestão e Coordenação									1		1				1		2
DIAP 1						1	1	4			6	1	1	2	4		8
DIAP 2						1	4	2			7	1	3	6			10
DIAP 3 - VD						2	1			3		1	2	4			7
Unidade Central						4	3			7		1	2	3			6
Procuradoria J. Local Criminal						1	1			2			1	1			2
Cíveis								1		1			1	1			2
Trabalho							1	1		2			1	2			3
Família							1	2		3			1	2			3
TEP							1	0		1			1				1
DIAP REGIONAL + Direção DIAP						1	2	2		5		1	2	5	7		15
Condeixa-a-Nova							1	1		2			1	1			2
Penela a)							1			1			1				1
Figueira da Foz			1	4	6	1	4	6	2	13		1	4	4			9
DIAP + Central						1	3	4	2	10		1	3	5			9
MP Fam+MP Local Cível/Crime								1		1			1	1			2
MP Trabalho								1	1		2		1	1			2
Lousã							2			2			1	2			3
Pampilhosa da Serra a)										0			1	1			0
Montemor-o-Velho							2	1		3			1	1			2
Oliveira do Hospital								1	1	2			1	1			2
Penacova							1	1		2			1	1			2
Soure							1	1		2			1	1			2
Tábuas							1			1			1				1

Quadro de Oficiais de Justiça - Legal/Real em 31-12-2023							
Núcleos	Categorias	Quadro Legal (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	Quadro Real	Observações			Diferença
Arganil	Téc. Just. Adjunto	1	0				-1
	Téc. Just. Auxiliar	1	1				0
Cantanhede	Téc. Just. Adjunto	1	2				+1
	Téc. Just. Auxiliar	4	4	1 no Juízo de Proximidade de Mira			0
Coimbra	Téc. Just. Principal	3	3				0
	Téc. Just. Adjunto	19	18	2 pertencem a outros núcleos			-1
	Téc. Just. Auxiliar	23	17				-6
Condeixa-a-Nova	Téc. Just. Adjunto	2	2	1 no Juízo de Proximidade de Penela			0
	Téc. Just. Auxiliar	1	1				0
Figueira da Foz	Téc. Just. Principal	1	1				0
	Téc. Just. Adjunto	4	4				0
	Téc. Just. Auxiliar	6	6				0



Lousã	Téc. Just. Adjunto	1	2		+1
	Téc. Just. Auxiliar	2	0		-2
Montemor-o-Velho	Téc. Just. Adjunto	1	2	1 pertence núcleo de Coimbra	+1
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Oliveira do Hospital	Téc. Just. Adjunto	1	0		-1
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Penacova	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Soure	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Tábua	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
Soma	Téc. Just. Principal	4	4		0
	Téc. Just. Adjunto	35	33		-2
	Téc. Just. Auxiliar	41	33		-8
	Total	80	70		-10

Neste mapa estão incluídos os técnicos de justiça - principal (1), adjunto (2) e auxiliar (2) - que prestam funções no DIAP Regional de Coimbra, estrutura esta que, como se disse, embora não integrando a comarca de Coimbra, utiliza os meios materiais e humanos desta.

b) Condições e Instrumentos de Trabalho

Genericamente, as condições de trabalho são minimamente adequadas ao bom desempenho de funções.

Em termos de segurança das instalações/edifícios, na comarca de Coimbra, para o universo de 19 edifícios de serviços que a compõem, apenas existem funcionários afetos à vigilância em 5 deles, a saber: Palácios da Justiça de Coimbra, da Figueira da Foz e de Cantanhede, no edifício do Juízo de Família e Menores de Coimbra e no Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP).

E apenas existem pórticos de deteção de metais à entrada nos Palácios da Justiça de Coimbra e Figueira da Foz, e no edifício do Juízo de Família e Menores de Coimbra.

Verifica-se a absoluta necessidade de afetação de funcionários de vigilância no Palácio da Justiça de Oliveira do Hospital, pois o respetivo juízo tem competência nas jurisdições criminal e de família e menores, tendo já ocorrido episódios de violência dirigidos contra magistrados e entre partes.

Por seu turno, no Palácio da Justiça de Coimbra funcionam, além do Tribunal da Relação e dos serviços do Ministério Público, o Juízo Central Criminal (4 Juízes), o Juízo Local Criminal de Coimbra (3 Juízes) e o Juízo de Instrução Criminal (3 Juízes). O Juízo Central Criminal e o Juízo de Instrução Criminal têm competência territorial em toda a Comarca, e neles são tramitados e julgados, e realizada a instrução criminal, de processos de elevada complexidade, tendo frequentemente como objeto criminalidade violenta, grave e perigosa. No Juízo de Instrução Criminal são realizados todos os interrogatórios judiciais de arguido, incluindo dos referidos processos com criminalidade violenta, grave e perigosa.

Dispondo de 6 salas de audiências, é frequente a realização simultânea de várias audiências de julgamento e atos de instrução criminal no Palácio da Justiça de Coimbra, congregando amiúde dezenas de pessoas em espaço reduzido, existindo apenas uma sala de testemunhas, de pequena dimensão.

Por essas razões, a segurança das instalações e das pessoas, quer dos magistrados e funcionários, quer dos profissionais do foro, quer dos restantes cidadãos, constitui uma preocupação constante, devendo ser adotadas as devidas cautelas e medidas preventivas.

Ora, o Palácio da Justiça de Coimbra dispõe de serviço de segurança privada, com pórtico de segurança instalado, mas apenas com dois funcionários de segurança, que se revelam insuficientes para garantir a referida segurança das pessoas e instalações - não apenas pelo seu número, mas também pelas limitações legais da atividade de segurança privada. Daí que se revele absolutamente indispensável a presença permanente e diária, durante todo o horário de funcionamento, da força de segurança policial pública.

Desse modo, por serem imprescindíveis para garantir a segurança diária das pessoas e instalações, revela-se imperiosa a colocação de dois agentes policiais no Palácio da Justiça de Coimbra.

Os equipamentos SADI e SADIR continuam a não estar ligados à Central de Alarmes da DG AJ, por falta de capacidade desta, o que torna inútil todo o trabalho desenvolvido nesta área.

Por não existirem, encontram-se previstas pelo IGFEJ obras para instalação de equipamentos de deteção de incêndios, intrusão e controle de acessos nos Palácio da Justiça de Arganil, Oliveira do Hospital, Soure, Cantanhede e Figueira da Foz, e nas instalações do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra.

Revela-se absolutamente necessária a instalação de botões de pânico nas salas de audiência.

b.1) Instalações

Na Comarca de Coimbra, cuja área de competência abrange o espaço geográfico dos municípios de Arganil, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares, há várias décadas que o Ministério da Justiça não disponibiliza um edifício de raiz para instalação de um Juízo ou serviço judiciário.

Em consequência, existem graves carências ao nível de instalações na comarca, sobretudo no município sede de Coimbra.

O único edifício recente da comarca situa-se em Penacova, correspondendo a uma antiga escola primária recuperada e adaptada, aí funcionando o respetivo Juízo de Competência Genérica.

COIMBRA

No início de abril de 2023, o Juízo do Trabalho de Coimbra foi transferido para o espaço disponível na Torre Arnado.

Muito embora este edifício não seja adequado ao funcionamento dos Juízos aí instalados, esta transferência representa “um mal menor”, dado o estado de absoluta degradação em que se encontrava o edifício em que o Juízo do Trabalho anteriormente funcionava, situado em Celas.

Esse edifício encontra-se muito degradado, ameaçando mesmo ruína, colocando em risco a saúde, integridade física, e mesmo a vida, dos que nele desempenhavam as suas funções, e de todos aqueles que a ele se dirigiam. Além disso, revelava-se absolutamente disfuncional para o funcionamento de um tribunal, não dispondo igualmente de condições de dignidade, segurança, funcionalidade e espaço para a instalação dos serviços e receção dos cidadãos.

O próprio Palácio da Justiça de Coimbra, em que funcionam os Juízos Central Criminal, de Instrução Criminal e Local Criminal, além do Tribunal da Relação de Coimbra, e os serviços do Ministério Público, necessita de obras urgentes, e padece de grave falta de espaço.

O Juízo do Comércio de Coimbra continua deslocalizado no Palácio da Justiça de Montemor-o-Velho, situação transitória que perdura desde o ano de 2014.

Assim, no município de Coimbra, é absolutamente necessário e urgente alterar o parque judiciário, melhorando-o significativamente, designadamente através do investimento na edificação do novo Palácio da Justiça de Coimbra que, além de melhorar a qualidade da justiça prestada aos cidadãos e de acolhimento destes quando se dirigem ao Tribunal, constitui também a opção de gestão mais racional e benéfica para o erário público.

No edifício do Juízo de Família e Menores de Coimbra continuam a surgir infiltrações, o que confere imperatividade e emergência à substituição total da cobertura, obra da responsabilidade do IGFEJ.

Apesar das reparações pontuais das infiltrações, realizadas pela comarca, existem já danos no teto falso do juízo e no revestimento da sala de audiências, os quais foram substituídos/reparados em 2023. Novamente, no ano de 2024, a comarca terá que proceder à substituição do teto falso, e restantes trabalhos naqueles espaços.

Iniciou-se o procedimento de substituição do AVAC dos gabinetes dos Srs. Magistrados e da sala de audiências, que foi concluído em meados de janeiro de 2024.

No edifício do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra, continua a verificar-se a necessidade de espaço para o arquivo.

O DIAP encontra-se instalado em edifício de escritórios, consultórios e espaços comerciais, que não fornece condições de dignidade, segurança, funcionalidade e espaço para a instalação dos serviços e receção dos cidadãos.

Ocupa dez frações autónomas (três pisos) num edifício situado na Rua da Sofia, espaço totalmente desprovido de condições de segurança (as condições de segurança são deficientes, não estando existindo uma política centralizada e coerente de segurança das instalações, das pessoas e dos processos), físicas e sanitárias, e de funcionalidade, sem divisões para acomodar todos os magistrados e funcionários, sem celas para receber os arguidos detidos, e sem salas de inquirição adequadas e em número suficiente para as necessidades.

Assinala-se como particularmente preocupante a falta de instalações condignas para albergar a secção especializada em crimes de violência doméstica e crimes sexuais que existe no DIAP, em Coimbra, e o respetivo Gabinete de Apoio à Vítima que, por falta de espaço, tem que funcionar em edifício diverso daquele DIAP, com todas as dificuldades e constrangimentos que isso cria.

Nessa sequência, o conselho de gestão da Comarca deliberou, em 08/03/23, representar esse estado de coisas ao Ministério da Justiça e demais entidades competentes, com vista a encontrar uma solução para a situação, apresentando várias propostas para a sua resolução, a última das quais o arrendamento de um outro espaço, contíguo às atuais instalações, sem que tal problema fosse, até ao final do ano, resolvido, não obstante as diversas insistências daquele mesmo órgão para o efeito.

FIGUEIRA DA FOZ

O Palácio da Justiça da Figueira da Foz (em que funcionam os Juízos do Trabalho, de Família e Menores, Local Cível e Local Criminal, além dos serviços do Ministério Público), padece de grave carência de espaço, e encontra-se degradado.

Continua a aguardar-se o início da obra de reabilitação do painel de azulejos exterior do Palácio da Justiça. Trata-se de um equipamento cultural, de elevado valor artístico, que ameaça ruína e degradação irreparáveis.

Existe a necessidade de ampliação do edifício para instalar condignamente o Juízo de Família e Menores e os demais Juízos e serviços, sendo imperiosa a substituição de todas as caixilharias em alumínio e do equipamento AVAC (fora de serviço, e cuja reparação/substituição pela Comarca se mostra inviável), e a reparação das infiltrações ocorridas no presente ano.

A este cenário acresce a pintura exterior e interior, intervenções essas que têm vindo a ser repetidamente solicitadas pela Comarca aos órgãos competentes do Ministério da Justiça, com diversas propostas apresentadas (até ao momento sem qualquer resposta minimamente satisfatória).

Salienta-se ainda a necessidade de construção de (mais) uma sala de audiências, de gabinetes para os magistrados, e de obras na secretaria do Ministério Público.

Por falta de equipamento de gravação para o efeito, a sala de audição de crianças não está em adequado/pleno funcionamento.

A comarca encontra-se desde agosto a aguardar por despacho de delegação de competências com vista à realização da remodelação de 4 instalações sanitárias.

LOUSÃ

Decorridos mais de quatro anos desde a sua conclusão, a obra realizada pelo IGFEJ no Palácio da Justiça da Lousã continua a apresentar defeitos e falhas de funcionamento que urge resolver. Uma das mais relevantes traduz-se na ineficiência da climatização (AVAC) na sala de audiência.

O Palácio da Justiça necessita ainda de pintura exterior, reparação/substituição das caixilharias e requalificação das casas de banho.

Encontra-se em curso procedimento de reparação da plataforma elevatória.

CANTANHEDE

Continua a aguardar-se o início de obras de remodelação do interior do Palácio da Justiça, as quais já deveriam ter sido executadas no cada vez mais distante ano de 2018, e que contemplam a instalação de sistema de intrusão, botão de pânico, de deteção de incêndios e controlo de acessos ao corredor dos senhores magistrados do Ministério Público; bem como a substituição das redes elétrica e informática e colocação de sistema AVAC, cuja execução incumbe ao IGFEJ.

Por falta de equipamento de gravação para o efeito, a sala de audição de crianças não está em adequado/pleno funcionamento.

CONDEIXA-A-NOVA

O Palácio da Justiça necessita de pinturas interiores, com reparação das fissuras existentes, de tratamento do soalho, de substituição da tela que impermeabiliza o telhado, de reparações nos WC, bem como da criação de acessibilidades pela entrada principal.

Iniciou-se procedimento para substituição do AVAC nos gabinetes dos magistrados do Ministério Público, cuja execução ocorreu em meados de janeiro de 2024.

SOURE

O Palácio da Justiça necessita de intervenção para reparação das caixilharias em madeira e da pintura exterior. A vontade do município de participar ativa e economicamente no suprimento dessa necessidade, expressa em reunião entre representantes do município, da DGAIJ, do IGFEJ, e dos órgãos de gestão da comarca, esbarrou na intransigência do IGFEJ, que inviabilizou essa iniciativa.

No mês de abril realizou-se a mudança do arquivo do antigo Juízo de Trabalho de Coimbra, sito em Celas, para o arquivo central da Comarca, sito em Soure.

Na sala de audiências, procedeu-se à reparação do pavimento e de cadeiras.

A comarca encontra-se desde agosto a aguardar despacho de delegação de competências para realizar a remodelação de 2 instalações sanitárias.

Está em curso um procedimento para reparação/substituição dos aparelhos de AVAC avariados.

MONTEMOR-O-VELHO

O Palácio da Justiça necessita de obras interiores que contemplem as acessibilidades, pinturas, substituição da caixilharia, e isolamento térmico, substituição do telhado, reparação da cimalha, a substituição da instalação elétrica, remodelação dos WC e instalação de AVAC.

Este edifício alberga o Juízo de Competência Genérica e também o Juízo de Comércio, este de forma deslocalizada e provisória (desde 2014).

Na verdade, sem profunda remodelação, este edifício não dispõe de condições de dignidade, segurança, funcionalidade e espaço para a instalação dos serviços e receção dos cidadãos. Situação esta repetidamente reportada pela comarca aos órgãos competentes do Ministério da Justiça.

Desde outubro de 2022, o estado – já de extrema degradação - do edifício sofreu um agravamento ao nível da rede elétrica, passando a verificar-se quebras frequentes e repetidas (várias diariamente) do fornecimento da eletricidade, cujas causas se apontam a constrangimentos internos do próprio edifício. Esses eventos têm causado sérios transtornos no funcionamento dos serviços, implicando já dezenas de diligências adiadas/interrompidas/suspensas, e atrasos ao nível da tramitação dos processos, quadro que se revela insustentável.

Realizaram-se obras de intervenção, nomeadamente substituição dos quadros elétricos, restauro do painel de azulejos, procedendo-se ainda a desratização.

Em fevereiro, foi realizada a obra de reposicionamento da caixa dos contadores prediais de água, da responsabilidade do IGFEJ.

Encontra-se em curso a elaboração do projeto de remodelação geral do edifício do Palácio da Justiça, aguardando-se ainda a reparação da cobertura e cimalha do edifício, e das infiltrações, intervenções estas da responsabilidade do IGFEJ.

ARGANIL

A obra de remodelação do exterior do edifício, da responsabilidade do IGFEJ, encontra-se parada, por abandono do empreiteiro. Esta deserção originou o aparecimento de várias infiltrações. Apesar de várias comunicações ao IGFEJ, nenhuma medida foi tomada.

Continuam depositadas, há já mais de um ano, ao lado da entrada principal do edifício, as telas de amianto removidas, apesar das várias solicitações de retirada dirigidas àquela entidade.

O edifício necessita de substituição das caixilharias, também da responsabilidade do IGFEJ.

Encontra-se em curso procedimento de reparação da plataforma elevatória. No entanto, a comarca adquiriu uma rampa amovível para solucionar provisoriamente tal necessidade.

PENACOVA

O edifício necessita de pintura exterior e da resolução das infiltrações existentes no arquivo, obras da responsabilidade do IGFEJ.

Foram executadas obras de reparação/substituição do soalho da sala de audiências, corredor e gabinetes.

MIRA

Está em curso um procedimento para reparação/substituição dos aparelhos de AVAC avariados.

O edifício continua a ter necessidade de algumas intervenções, abrangendo a reparação do telhado, a impermeabilização do terraço e a reparação das caixilharias exteriores, obras da responsabilidade do Município de Mira.

PAMPILHOSA DA SERRA

Continua a verificar-se a necessidade de realizar a reparação interior, cuja obra é da responsabilidade do IGFEJ.

Está em curso um procedimento para reparação/substituição dos aparelhos de AVAC avariados.

OLIVEIRA DO HOSPITAL

Foram realizadas algumas reparações no interior do edifício, ao nível da parede da sala de acolhimento de crianças e teto e corredor do elevador, bem como a reparação pontual da cobertura, aguardando-se, no entanto, a substituição total desta (cobertura).

Também se verifica a necessidade de substituição das caixilharias e pinturas exteriores, obras da responsabilidade do IGFEJ.

As obras de reparação do teto falso do corredor de acesso à sala de audiências e gabinetes serão iniciadas em fevereiro de 2024, uma vez que procedimento foi recusado pela DGT, por impossibilidade de criação de cabimento e compromisso.

Está em curso procedimento para reparação/substituição dos aparelhos AVAC avariados.

Por falta de equipamento de gravação para o efeito, a sala de audição de crianças não está em adequado/pleno funcionamento.

b.2) Equipamentos

Considerando o desgaste, normal e contínuo, dos equipamentos e mobílias, verificam-se, designada e genericamente, as seguintes necessidades:

- Telefones - Vários gabinetes não estão dotados de telefones, outros encontram-se avariados e carecem de ser substituídos, o que não sucede há anos; foram pedidos, ao IGFEJ, 36 aparelhos de telefone, bem como 3 centrais telefónicas. No entanto, sobre tal pedido, não recaiu qualquer resposta, o que se lamenta!!;

- Impressoras - As atualmente existentes são insuficientes e muitas estão frequentemente avariadas e obsoletas; os pedidos de substituição feitos à DG AJ foram recusados com a informação da inexistência de equipamentos disponíveis;

- Câmaras (externas) para PC (webcam), dado que os computadores utilizados pelos oficiais de justiça delas não dispõem, sendo estes funcionários que habitualmente asseguram, como administradores, as diligências realizadas por meios de comunicação à distância;

- Aparelhos de videoconferência (essenciais para garantir a realização de diligências por meios de comunicação à distância) em falta, e substituição dos mais antigos, praticamente obsoletos, fazendo ruído e com incompatibilidades de sistema;

- LCD para as salas que deles ainda não dispõem.

- Colunas de som, que não vêm integradas nos computadores (2021).

Continuam a verificar-se, episodicamente, nos Juízos de Comércio, dificuldades com o sistema “printing and finishing”, resultando em citações e notificações não realizadas ou com grande atraso, o que se revela grave por tal suceder, em regra, em processos urgentes.

Importa ainda sublinhar que a colocação de magistrados estagiários, sem fornecimento de equipamentos aos mesmos destinados, resulta por vezes na falta de condições para os instalar, bem como na inexistência de equipamentos para o seu uso, designadamente impressoras.

Verifica-se a necessidade de fornecimento de viaturas automóveis que satisfaçam as necessidades da comarca, substituindo as atualmente alugadas (que não permitem satisfazer algumas necessidades de transporte, pois são veículos utilitários de

pequeníssima dimensão) e uma das viaturas da Comarca, destituída de condições de circulação e segurança.

Procedeu-se à aquisição de mobiliário para apetrechamento de todas as salas de acolhimento de crianças da Comarca de Coimbra, sitas nos Núcleos de Coimbra, Figueira da Foz, Cantanhede e Oliveira do Hospital.

Ao nível do equipamento para o DIAP da comarca, não existe uma política de aquisição de computadores e programas compatível com as necessidades daquele departamento, em especial com as necessidades das secções especializadas na criminalidade da competência reservada da PJ (em particular, a cibercriminalidade, a criminalidade informática e cometida por meios informáticos).

As deficiências de equipamento informático – computadores sem câmaras de vídeo, falta de programas informáticos, falhas na largura de banda, em especial do equipamento distribuído a funcionários, aliadas à falta de formação e enquadramento, dificultaram a atividade desenvolvida por funcionários e magistrados.

c) Meios Periciais e Assessoria Técnica

Destacam-se como especialmente preocupantes ou prementes:

- Ao nível da assessoria técnica, a inexistência de especialistas em informática em número suficiente para apoio à gestão e à investigação;
- No âmbito dos inquéritos, existe demora na realização de perícias informáticas e no tratamento da prova digital recolhida, assim como nas perícias a realizar no âmbito da criminalidade económico-financeira;
- Não obstante o esforço dos técnicos da Segurança Social e da DGRSP, continuam a existir dificuldades e atrasos nas respostas às várias solicitações por parte daquela entidade, na área de família e crianças, e no que à DGRSP respeita, também na área criminal (SPP);
- Na área laboral, regista-se uma grande dilação, superior a um ano, na realização dos exames médicos e apresentação dos respetivos relatórios.

VI. NOTAS FINAIS

1. Em geral, nas diversas áreas de atuação do MP da comarca, a produtividade atingiu níveis positivos ou aceitáveis, com o adequado ou satisfatório

cumprimento da generalidade dos objetivos definidos, não obstante as consequências da persistente carência de magistrados e de oficiais de justiça e das greves que estes últimos levaram a cabo durante todo o ano de 2023.

2. A exceção a esta boa toada verifica-se na área criminal/inquéritos, essencialmente em virtude da persistente escassez de recursos humanos, seja de magistrados, com ausência de colocação nos respetivos movimentos em determinados lugares e ausências mais ou menos prolongadas sem adequada colmatação, de funcionários, sem preenchimento do quadro, e de elementos dos OPC, tem reflexo negativo nos resultados conseguidos, sendo um entrave à melhoria da capacidade de resposta do MP.
3. Este estado de coisas tende a agravar-se com a introdução, por via legal, de tarefas burocráticas e sem qualquer utilidade prática na atividade diária dos MMP, como é o caso da sua presença obrigatória nos atos de distribuição eletrónica de processos judiciais, no contexto da Lei nº 55/2021, de 13 de agosto, e da Portaria nº 86/2023, de 27 de março.
4. Os dados estatísticos e indicadores de gestão relativos ano de 2023, permitem concluir, de uma forma genérica, que a movimentação processual na comarca manteve assimetrias consoante a área de atuação MP, com algumas oscilações, para cima ou para baixo, ao nível do registo de novos processos (áreas do trabalho, família e comércio), comparativamente com 2022.
5. As limitações decorrentes da pandemia da doença Covid-19, ultrapassadas em 2023, foram substituídas pelas consequências negativas e impactantes das greves dos oficiais de justiça, que impossibilitaram melhores resultados e produtividade.
6. Apesar desses constrangimentos, os resultados, de uma maneira geral satisfatórios, alcançados só foram possíveis graças ao empenho, esforço, dedicação e resiliência dos magistrados do Ministério Público da comarca, os quais, não obstante as adversidades assinaladas, apresentaram, com esforço, empenho e sacrifício, um adequado ritmo e volume de trabalho, em conjunto com os respetivos serviços do MP, aqui se enaltecendo o trabalho de todos.

*

Por anexo a este relatório, seguem os mapas oficiais que registam a atividade do Ministério Público na comarca, não se anexando a proposta de objetivos processuais para o ano de 2024, em virtude de ainda não existir despacho superior habilitante para o efeito, sendo certo que se mantêm em vigor os estabelecidos para 2023, que aqui se anexam.

*

Coimbra, 5 de março de 2024.

A Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca de Coimbra

Ana Margarida Nunes Simões